



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA PARA A 21ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 12ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA, A SER REALIZADA NO DIA 25 DE JUNHO DE 2009, ÀS 14 HORAS, QUINTA-FEIRA.

ITEM I

1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2009, (Nº 021/2009, NA ORIGEM), PROCESSO Nº 597/2009, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE INSTITUIU A TAXA DE COMBATE A SINISTROS E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PELA CONSTITUCIONALIDADE. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E ATIVIDADES PRIVADAS, PELA APRECIÇÃO PLENÁRIA. PARECER DA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL PARA ASSUNTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS, FAVORÁVEL. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FAVORÁVEL. NOS TERMOS DO ARTIGO 44, INCISO VI, DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO. (PROJETO COM PRAZO).

ITEM II

1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 043/2009, (Nº 023/2009, NA ORIGEM), PROCESSO Nº 598/2009, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM A DIADEMA XXI – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PELA CONSTITUCIONALIDADE. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL,



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PELA APRECIÇÃO PLENÁRIA. PARECER DA PROCURADORIA, PELA LEGALIDADE. PARECER DA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL PARA ASSUNTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS, FAVORÁVEL. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FAVORÁVEL. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO. (PROJETO COM PRAZO).

ITEM III

1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 029/2009, (Nº 016/2009, NA ORIGEM), PROCESSO Nº 410/2009, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010 E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER DA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL PARA ASSUNTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS, FAVORÁVEL. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FAVORÁVEL. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO. PROJETO COM PRAZO, ARTIGO 4º, INCISO I DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA L.O.M. DE DIADEMA.

OBSERVAÇÃO: NOS TERMOS DO ARTIGO 219 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, TANTO EM 1ª (PRIMEIRA) COMO EM 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, CADA VEREADOR TERÁ UM PRAZO DE 10 MINUTOS PARA DISCUTIR O PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

ITEM IV

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2009, PROCESSO Nº 245/2009, DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL EDUARDO MARINHO (VER. MANINHO) E OUTROS, DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO DIADEMENSE AO SR. JOAQUIM DE OLIVEIRA FERREIRA. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PELA CONSTITUCIONALIDADE. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELA APRECIÇÃO PLENÁRIA. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

ORÇAMENTO, FAVORÁVEL. NOS TERMOS DO ARTIGO 19 DA L.O.M. DE DIADEMA, COMBINADO COM O ARTIGO 200, PARÁGRAFO 1º, INCISO IV, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, O PRESENTE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, SERÁ APRECIADO EM UMA ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO E DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA PARA A SUA APROVAÇÃO.

ITEM V

1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 041/2009, PROCESSO Nº 594/2009, DE AUTORIA DO VEREADOR TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL, INSTITUINDO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIADEMA, A CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO DA DEPRESSÃO INFANTIL E JUVENIL E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PELA CONSTITUCIONALIDADE. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELA APRECIÇÃO PLENÁRIA. PARECER DA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL PARA ASSUNTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS, **CONTRÁRIO** AO PRESENTE PROJETO. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, PELA APRECIÇÃO PLENÁRIA. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.

x.x

Divisão de Apoio à Atividade Legislativa,

24 de Junho de 2009.

ITEM

I



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2009
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fis. - 02 -
597/2009
Protocolo

Gabinete do Prefeito

CONTROLE DE PRAZO
Processo nº: 597/2009
Início: 19/ junho / 2009
Término: 16/ agosto / 2009
Prazo: 45 dias
Funcionário Encarregado

PROC. Nº 597/2009

Diadema, 28 de maio de 2009.

OF. ML N.º 021/2009

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:.....

Excelentíssimo Senhor Presidente,

.....
.....
.....
18/06/2009
PRESIDENTE

09:05 18/06/2009 001779 CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e de seus Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do parágrafo único do artigo 3º da Lei Complementar nº 147, de 10 de dezembro de 2001, que institui a taxa de combate a sinistros e dá outras providências.

A taxa de sinistro foi instituída de forma a aparelhar, modernizar, ampliar e manter os serviços de combate a sinistro em Diadema, para assegurar à população uma retaguarda mais eficiente no combate em situações de risco e emergência e vem proporcionado o meio necessário para que se possa investir em melhorias e aprimoramento do serviço e manutenção do Corpo de Bombeiros de nossa cidade.

O que se pretende com o presente projeto de lei é que parte da taxa de sinistro também sirva para estruturar o Serviço Municipal de Defesa Civil, que atua em perfeita sincronia com o Corpo de Bombeiros e que, em muitas situações, não possui a estrutura necessária para atuar no combate preventivo, corretivo e efetivo de situações de risco e emergência.

W

RECEBIDO EM 18/06/09
SECR. ASS. JURÍDICO-LEGISLATIVOS



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls. -03-
597/2009
Protocolo

A Defesa Civil de Diadema tem por objetivo geral a redução de desastre/sinistros e compreende ações de prevenção, de preparação para emergências, de resposta aos desastres e de reconstrução, e se dá de forma multisetorial e nos três níveis de governo – federal, estadual e municipal – com ampla participação da comunidade e com ação organizada de forma integrada e global, proporcionando um resultado multiplicador e potencializador, muito mais eficiente e eficaz do que a simples soma das ações dos órgãos que a compõem.

Nesse sentido, podemos perceber que a ação da Defesa Civil de Diadema é extremamente ampla, pois tem como incumbência o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social e que, nada mais lógico, parte dos valores da taxa de sinistro sejam encaminhados sua estruturação e investimentos que contribuam para minimizar as vulnerabilidades de nossa cidade.

São estas em linhas gerais, as razões que nos motivaram na elaboração do presente projeto de lei, que certamente estabelecerá uma nova lógica na prevenção e diminuição de danos advindos de sinistros, e que possa priorizar as ações relacionadas com a prevenção de desastres por meio de atividades de avaliação e de redução de riscos, com planejamento adequado e com estrutura necessária e capaz para implementar a organização e o funcionamento da Defesa Civil, enfatizando a necessidade e a importância da resposta, articulada, oportuna e pronta.

he



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fis. -04-
597/2009
Protocolo

Pelo aduzido, na certeza de ter demonstrado, embora de modo sucinto, a pertinência da medida, principalmente pelo relevante interesse social, aguarda o Poder Executivo, venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível, invocando para tanto o regime de **URGÊNCIA**, tudo nos termos do que preceitua o artigo 52, *caput*, da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito Municipal

Ao Senhor Vereador
MANOEL EDUARDO MARINHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
DIADEMA

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE: *Om.u*

SAJUL para gerenciamento

DATA: 18 JUN 2009 / 20


PRESIDENTE



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021, DE 28 DE MAIO DE 2009

DISPÕE sobre a alteração da Lei Complementar nº 147, de 10 de dezembro de 2001, que instituiu a taxa de combate a sinistros e dá outras providências.

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 147, de 10 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º

I.....

II.....

Parágrafo Único – A receita proveniente da taxa de combate de sinistros será destinada, exclusivamente:

- a) 70% (setenta por cento) à manutenção da Unidade do Corpo de Bombeiros sediada no Município de Diadema;
- b) 30% (trinta por cento) à manutenção do Serviço de Defesa Civil de Diadema”.

Art. 2º- As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

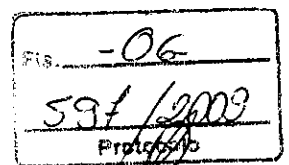
Diadema, 28 de maio de 2009.

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito pelo Serviço de Expediente (GP-411) e afixada no Quadro de Editais na mesma data.

Lei Complementar Nº 147/01, de 10/12/2001

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL
Processo: 156001
Mensagem Legislativa: 4101
Projeto: 1101



INSTITUI A TAXA DE COMBATE A SINISTROS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2001
(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2001)
(Nº 041/2001, NA ORIGEM)

Institui a taxa de combate a sinistros e dá outras providências.

JOS E DE FILIPPI JUNIOR, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

ARTIGO 1º - Fica instituída a taxa de combate a sinistros, devida pela utilização efetiva ou potencial dos serviços de assistência, combate e extinção de incêndios ou de outros sinistros de imóveis urbanos edificados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito desta Lei Complementar, consideram-se imóveis urbanos edificados os edifícios e as construções que possam servir para habitação ou para o exercício de quaisquer atividades.

ARTIGO 2º - Para efeito desta Lei Complementar, contribuinte da taxa de combate a sinistros é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor do imóvel urbano edificado.

ARTIGO 3º - A taxa de combate a sinistros é devida anualmente e será cobrada à razão de:

1. 6,3241 (seis inteiros, três mil, duzentos e quarenta e um décimos de milésimos) UFD, para todas as unidades ou sub-unidades imobiliárias lançadas de uso exclusivo e predominantemente residencial, bem como os imóveis de uso exclusivo e predominantemente não residencial até 40,00 m² (quarenta metros quadrados) de área construída;
2. 21,4394 (vinte e um inteiros, quatro mil, trezentos e noventa e quatro décimos de milésimos) UFD por unidade ou sub-unidade lançada, no caso de imóveis de uso exclusivo e predominantemente não residencial com área construída acima de 40,00 m² (quarenta metros quadrados).

PARÁGRAFO ÚNICO – A receita proveniente da taxa de combate de sinistros será destinada exclusivamente à manutenção da Unidade do Corpo de Bombeiros sediada no Município de Diadema.

ARTIGO 4º - A taxa de combate a sinistros poderá ser lançada e arrecadada em conjunto e de conformidade com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, aplicando-se, em qualquer caso, as normas relativas àquele tributo, devendo sua cobrança ser efetuada por intermédio de aviso de lançamento anexo ao carnê do IPTU, que deverá ser quitado em parcela única.

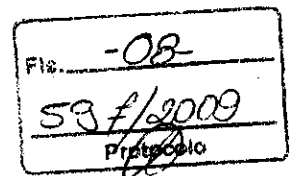
ARTIGO 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 10 de dezembro de 2001.

(a) JOSE DE FILIPPI JUNIOR
Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/09 (Nº 021/09, NA
ORIGEM)
PROCESSO Nº 597/09

Apresentou o Chefe do Executivo Municipal o presente Projeto de Lei Complementar, dispondo sobre a alteração da Lei Complementar nº 147, de 10 de dezembro de 2.001, que instituiu a taxa de combate a sinistros e deu outras providências.

A legislação em vigência estabelece que a receita proveniente da taxa de combate a sinistros será destinada exclusivamente à manutenção da Unidade de Corpo de Bombeiros sediada no Município de Diadema.

Pretende o Autor que 30% da receita de referida Taxa passe a ser destinada à manutenção do Serviço de Defesa Civil de Diadema, passando o Corpo de Bombeiros a contar com 70% do total arrecadado.

Em sua Mensagem Legislativa, o Autor alega que “o que se pretende com o presente projeto de lei é que parte da taxa de sinistro também sirva para estruturar o Serviço Municipal de Defesa Civil, que atua em perfeita sincronia com o Corpo de Bombeiros e que, em muitas situações, não possui a estrutura necessária para atuar no combate preventivo, corretivo e efetivo de situações de risco e emergência”.

O artigo 13, inciso I, item 2, da Lei Orgânica do Município de Diadema estabelece que ao Município compete, privativamente, dispor sobre assuntos de interesse local, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, instituir e arrecadar os tributos de sua competência.

Pelo exposto, entendem os membros desta Comissão que a presente proposição deverá ser encaminhada a Plenário, para apreciação, em razão de sua constitucionalidade.

É o parecer.

Diadema, 23 de junho de 2.009.

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
Presidente

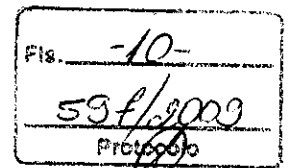
Ver. LAURO MICHELS
Vice-Presidente

Ver^a REGINA GONÇALVES
Membro



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E ATIVIDADES PRIVADAS
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/09 (Nº 021/09, NA ORIGEM)
PROCESSO Nº 597/09

Apresentou o Chefe do Executivo Municipal o presente Projeto de Lei Complementar, dispondo sobre a alteração da Lei Complementar nº 147, de 10 de dezembro de 2.001, que instituiu a taxa de combate a sinistros e deu outras providências.

Atualmente, toda a receita obtida com a arrecadação da taxa de combate a sinistros destina-se à manutenção do Corpo de Bombeiros.

Ocorre que a Defesa Civil de Diadema vem enfrentando dificuldades de atuação, em virtude de não possuir a estrutura necessária para desempenhar suas atribuições.

Explica o Autor, em sua justificativa, que “a ação da Defesa Civil de Diadema é extremamente ampla, pois tem como incumbência o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social e que, nada mais lógico, parte dos valores da taxa de sinistro seja encaminhada para sua estruturação e em investimentos que contribuam para minimizar as vulnerabilidades de nossa cidade”.

Em razão do exposto, o Chefe do Executivo Municipal apresenta o presente Projeto de Lei Complementar, estabelecendo que 70% do total arrecadado será destinado à manutenção do Corpo de Bombeiros, sendo os 30% restantes destinados à Defesa Civil.

Pelo exposto, entende este Relator que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, para apreciação.

É o Relatório.

Diadema, 23 de junho de 2.009.

Ver. CÉLIO LÉCAS DE ALMEIDA
(CÉLIO BOI)
Relator

Acompanho o Parecer do Nobre Relator:

Ver. JOSÉ EDMILSON P. DA CRUZ
(PASTOR EDMILSON)

Ver. MILTON CAPEL



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. - 12 -
537/2009
Assessoria

PARECER DA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2009, PROCESSO Nº 597/2009.

Cuida-se de Projeto de Lei Complementar, de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração do parágrafo único do art. 3º, da Lei Complementar nº 147, de 10 de dezembro de 2001, que instituiu a Taxa de Combate de Sinistros e dá outras providências.

A alteração incide sobre parágrafo único do art. 3º, da referida Lei Complementar que, atualmente, preceitua que a receita proveniente da Taxa de Combate a Sinistros é destinada exclusivamente à manutenção da Unidade do Corpo de Bombeiros, sediada em nosso Município.

Pretende o Chefe do Executivo, com a alteração proposta, destinar 30% da Receita proveniente da referida taxa à manutenção do Serviço de Defesa Civil de Diadema.

As taxas, de conformidade com o art. 77 do Código Tributário Nacional, têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

A Taxa de Combate a Sinistros foi criada com o propósito de aparelhar, modernizar, ampliar e manter os serviços de combate a sinistros em nosso município, assegurando à população meios eficientes de combate a incêndios e em situações de risco e emergência.

Por seu turno, a Defesa Civil de Diadema tem por finalidade a redução de desastres e sinistros, compreendendo, também, ações de prevenção, de preparação para emergências, de respostas aos desastres e de reconstrução, com ampla participação da comunidade, trabalhando em conjunto com a Unidade do Corpo de Bombeiros de Diadema .

Como se vê as atribuições da Defesa Civil de Diadema, são semelhantes às da Unidade do Corpo de Bombeiros, daí a justeza de se destinar parte da arrecadação da receita decorrente da Taxa de Combate a Sinistros, para a Defesa Civil, entendendo este Assessor que 30% é proporção adequada.

Nesta conformidade, no que pertine ao aspecto econômico, é este Assessor favorável à aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, na forma como se encontra redigido, mesmo



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. <u>-13-</u>
<u>594/2009</u>
Assessoria

porque existem recursos disponíveis, consignados em dotações próprias da vigente Lei de Meios para cobrir as despesas provenientes da execução da Lei que vier a ser aprovada.

É o PARECER.

Diadema, 24 de junho de 2009

Antonio Jannetta
Econ. Antonio Jannetta
Assessor Técnico Especial



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fis. -14-
597/2009
Protocolo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2009

PROCESSO Nº 597/2009

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2001

RELATOR: VEREADOR JOSÉ FRANCISCO DOURADO, MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Por intermédio do Ofício ML nº 021/2009, encaminhado a esta Casa em 18 de junho último, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal submete à apreciação desta Casa Projeto de Lei Complementar que versa sobre alteração na Lei Complementar nº 147, de 10 de dezembro de 2001, que instituiu a Taxa de Combate a Sinistros.

Apreciando a propositura na área de sua atribuição legal, o Senhor Assessor Técnico Especial para Assuntos Econômicos emitiu parecer favorável a sua aprovação, na forma original.

Este é, em estreita síntese, o RELATÓRIO.

P A R E C E R

Conforme dispõe o parágrafo único, do art. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 147/2001, a totalidade da receita proveniente do lançamento e cobrança da Taxa de Combate a Sinistros é destinada à manutenção da Unidade do Corpo de Bombeiros sediada no Município de Diadema.

Pretende o Chefe do Executivo, por intermédio da presente proposição destinar 30% do produto decorrente da referida taxa à manutenção do Serviço de Defesa Civil de Diadema para estruturar o Serviço Municipal de Defesa Civil, que atua em sincronia com a Unidade do Corpo de Bombeiros local e que, apesar disso, não possui a estrutura necessária para atuar no combate preventivo, e corretivo de situações de risco e emergência.

Alega o Chefe do Executivo que a ação da Defesa Civil de Diadema é bastante ampla, tendo como incumbência o conjunto de ações preventivas de socorro às vítimas de desastres, incêndios e pessoas em situação de risco, entendendo justo que parte da receita da arrecadação da Taxa de Combate a Sinistros seja canalizada para o Serviço de Defesa Civil.

Este Relator concorda com a posição do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, posto que, como é sabido Corpo de Bombeiros e Defesa Civil de Diadema trabalham de forma conjunta e harmoniosa em defesa do patrimônio e da integridade física de nossos munícipes.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fis.	-15
	594/2009
	Protocolo

Considero justo, portanto, que parte da Receita da aludida taxa seja destinada à manutenção do Serviço de Defesa Civil, entendendo que 30 é percentual adequado.

Assim, quanto ao mérito, a propositura não está a merecer qualquer reparo.

No que concerne ao aspecto econômico, não vê este Relator qualquer obstáculo à aprovação da propositura em exame que, aliás, não importa ônus para o erário público municipal, a não ser o proveniente da publicação da Lei, despesa para qual existem recursos consignados em dotações próprias do orçamento-programa vigente, como, aliás, dispõe o art. 2º.

Diante do exposto, é este Relator favorável à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 010/2009, na forma como se acha redigido.

Salas das Comissões, 24 de junho de 2009.

VEREADOR JOSÉ FRANCISCO DOURADO
RELATOR

Acompanhamos o bem lançado Parecer do nobre Relator, eis que somos, igualmente, favoráveis à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 01/2009, nº 021/2009 na origem, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração do parágrafo único do art. 3º, da Lei Complementar nº 147, de 10 de dezembro de 2001, que instituiu a Taxa de Combate a Sinistros.

A alteração proposta objetiva destinar 30% da receita arrecadada, decorrente da Taxa de Combate a Sinistros, à manutenção do Serviço de Defesa Civil de Diadema, que entendemos justa face às múltiplas atribuições que competem ao referido Serviço, que trabalha em conjunto com a Unidade do Corpo de Bombeiros.

Salas das Comissões, data supra.


VER. LAÉRCIO PEREIRA SOARES
(Presidente)


VER. JOSÉ QUEIRÓZ NETO
(Vice-Presidente)

ITEM

II



PROJETO DE LEI Nº 043, 2009
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fis. - 02 -
598/2009
Arquivo

Gabinete do Prefeito	
CONTROLE DE PRAZO	
Processo nº: <u>598/2009</u>	
Início: <u>12-jun-2009</u>	
Término: <u>18-jun-2009</u>	
Prazo: <u>45 dias</u>	
Funcionário Escrevente: <u>[Assinatura]</u>	

PROC. Nº 598/2009
Diadema, 17 de junho de 2009.

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:.....

.....
.....
18 de junho de 2009
.....
PRESIDENTE

OF MLN Nº 023/2009

Prezado Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e Nobres Pares, para apreciação Plenária, o presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo celebrar convênio com a entidade Diadema XXI – Associação Esportiva e Cultural, visando à manutenção do Programa Bola, Educação e Cidadania, da Secretaria de Esporte e Lazer, na modalidade de Futebol de Campo, possibilitando a formulação de novas políticas de Esporte e Lazer.

O Programa “Bola, Educação e Cidadania” da Secretaria de Esporte e Lazer, vem sendo desenvolvido no Município de Diadema há vários anos, a Lei Ordinária n.º.2227, de 28/03/2003, foi à primeira lei que autorizou a celebração do convênio com a entidade denominada Diadema XXI – Associação Esportiva e Cultural, sendo o convênio convalidado pela Lei Ordinária n.º 2276, de 24/10/2003 e renovado nos anos posteriores pela Lei Ordinária n.º 2404, de 03/06/2005 e Lei Ordinária n.º. 2644, de 18/07/2007.

O Projeto “Bola, Educação e Cidadania”, desenvolvido pela Secretaria de Esporte e Lazer, visa o atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 16 anos, sendo na sua grande maioria provenientes de famílias carentes, residentes em bairros da periferia da nossa cidade, onde por meio da atividade esportiva, enquanto prática pedagógica voltada para formação da cidadania, vivenciamos experiências positivas, que elevem a auto-estima e desenvolvam a autoconfiança; ajudando-os a se tornarem cidadãos críticos e reflexivos, com vontade de lutar para transformar a realidade à qual pertencem.

Nesse sentido, a atividade física e esportiva é a principal, se não a única oportunidade de ocupação do tempo livre, de forma educacional, abrindo novas perspectivas às comunidades carentes de Diadema.

A parceria entre a Secretaria de Esporte e a Diadema XXI, possibilitou uma importante via à inclusão social, visando melhoria da qualidade de vida através da prática do futebol que com liberdade, tempo, espaço e qualidade, possibilita às crianças e adolescentes do Município, condições exatas e propícias, materiais e pedagógicas para o desenvolvimento desta arte.

O Convênio visa aproximadamente 4.000 (quatro mil) atendimentos mensais, entre crianças e jovens, em 10 (dez) Campos de Futebol espalhados no Município de Diadema, conforme Plano de Trabalho que fica fazendo parte integrante da presente mensagem legislativa.

09:21 18/06/2009 001780 CAMARA MUNICIPAL DE DIADEMA



Gabinete do Prefeito

O convênio com a Entidade possibilitou nestes últimos anos, por meio de uma nova filosofia de trabalho, nova estrutura organizacional e pedagógica, o atendimento de um número excepcional de crianças. Neste sentido, constatamos a necessidade de darmos continuidade ao trabalho desenvolvido através do convênio de cooperação técnica e financeira, pelo relevante valor social que este representa para as comunidades do Município.

Pelo aduzido, na certeza de ter demonstrado, embora de modo sucinto, a pertinência da medida, principalmente, pelo relevante interesse social, aguarda o Poder Executivo, venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível, invocando para tanto o regime de **URGÊNCIA**, tudo nos termos do que preceitua o artigo 52, *caput*, da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito Municipal

Ao Senhor Vereador
MANOEL EDUARDO MARINHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
DIADEMA

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE: *Enc. a*

SAJUL para encaminhamento

DATA: **18 JUN 2009**

PRESIDENTE

RECEBIDO EM **18, 06, 09**
SECR. ASS. JURÍDICO-LEGISLATIVO



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 043, 12009.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls. <u>- 04 -</u>
<u>598/2009</u>
<u>17/06/2009</u>

PROC. Nº 598/2009

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 023, DE 17 DE JUNHO DE 2009

CONTROLE DE PRAZO	
Processo nº	<u>598/2009</u>
Início	<u>19 - junho - 2009</u>
Término	<u>16 - agosto - 2009</u>
Prazo	<u>45 dias</u>
Funcionário Encarregado	

DISPÕE sobre autorização para o Poder Executivo celebrar convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a Diadema XXI – Associação Esportiva e Cultural e dá outras providências.

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI, Prefeito em exercício do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Diadema XXI – Associação Esportiva e Cultural, visando à manutenção do **Programa Bola, Educação e Cidadania**, da Secretaria de Esporte e Lazer, na modalidade de Futebol de Campo, possibilitando a formulação de novas políticas de Esporte e Lazer.

Art. 2º.- O convênio será firmado nos termos da minuta anexa, a qual faz parte integrante desta Lei e constitui o anexo único da mesma.

Art. 3º.- As despesas com execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 17 de junho de 2009.


MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, pelo Serviço de Expediente (GP-411), e afixada no Quadro de Editais na mesma data.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls. - 05 -
598/2009
Protocolo

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIADEMA** E A **DIADEMA XXI – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL** VISANDO A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLA, EDUCAÇÃO E CIDADANIA, NO MUNICÍPIO DE DIADEMA. – PI – 7.747/2009.

O Município de Diadema, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 111, Vila Santa Dirce, Diadema, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 46.523.247/0001-93, neste ato representada pelo seu Secretário de Esporte e Lazer, Senhor **RUBENS XAVIER MARTINS**, em razão da delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 4.849, de 31 de julho de 1996, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **DIADEMA XXI – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL** com sede na Rua Alberto Jafet, nº. 760, sala 02, Jardim Marilene – CEP 09951-110, Diadema, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 01.929.426/0001-97, representada nesta ato pelo seu Presidente, Senhor **José Roberto Malheiro**, portador da cédula de identidade RG nº. 5.223.347-9 e inscrito no CPF/MF sob nº. 487.790.168/04, doravante denominada **ENTIDADE**, celebram o presente convênio destinado ao repasse de recursos financeiros, nos termos da autorização contida na Lei Municipal nº. _____, de _____ de _____ de 2009 e em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto, mediante a conjugação de esforços e atuação mútua dos convenentes, a manutenção do **Programa Bola, Educação e Cidadania**, da Secretaria de Esporte e Lazer, na modalidade de Futebol de Campo, possibilitando a formulação de novas políticas de Esporte e Lazer.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONVENENTES

Para a execução do presente convênio, o **MUNICÍPIO** e a **DIADEMA XXI** se comprometem:

I – Compete ao **MUNICÍPIO:**

- a) Transferir os recursos financeiros previamente definidos no Plano de Trabalho e cronograma de desembolso, conforme previsto na cláusula quarta do presente instrumento, mediante depósito em conta bancária específica da ENTIDADE.
- b) Assessorar, orientar, monitorar e participar através da Secretaria de Esporte e Lazer, as oficinas de atividades para o conhecimento e a prática de fruição da modalidade esportiva futebol de campo, desenvolvido pela **DIADEMA XXI** e colaborar para sua boa qualidade.
- c) Indicar assessores pedagógicos para acompanhamento do desenvolvimento das oficinas de futebol de campo, que emitirão relatórios mensais descrevendo as atividades aplicadas e indicando se estas estão de acordo com o Plano de Trabalho.
- d) Avaliar permanentemente o desempenho dos profissionais que desenvolverão as oficinas, exercendo inclusive poder de veto ou indicar o desligamento do profissional que estiver em desacordo com o plano de trabalho.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fiz. - 06-
538/2009
Protocolo

- e) Proceder periódica e obrigatoriamente, 30 (trinta) dias antes do final do presente CONVÊNIO, a avaliação das atividades técnicas e financeiras destinadas a concretização do Plano de Trabalho propondo a qualquer tempo as reformulações bem como sua prorrogação, quando cabíveis.
- f) Receber e analisar as prestações de contas de acordo com os termos do presente CONVÊNIO, Manual Básico de Repasses ao Terceiro Setor e Instruções do Tribunal de Contas Estado de São Paulo.
- g) Emitir parecer técnico através da Comissão Mista para Acompanhamento e Fiscalização de Subvenções Sociais e Convênios da Secretaria de Esporte e Lazer, sobre o fiel cumprimento do Plano de Trabalho e das cláusulas estabelecidas neste CONVÊNIO.
- h) Acessar sempre que julgar necessário a ficha individual e a relação nominal das pessoas atendidas através do convênio, bem como a contabilidade e registros regulares da **DIADEMA XXI**.
- i) Elaborar relatório governamental sobre a execução do objeto do convênio contendo comparativos entre as metas propostas e os resultados alcançados, conforme determinado no artigo 37, inciso IV das Instruções nº. 02/2008 do TCESP.
- j) Elaborar parecer conclusivo nos termos do artigo 370 (DAS DISPOSIÇÕES FINAIS), conforme determinado no artigo 37, inciso XIII das Instruções nº. 02/2008 do TCESP.

II – Compete à **DIADEMA XXI**:

- a) Aplicar integralmente no desenvolvimento do objeto especificado na cláusula primeira deste convênio e respectivo Plano de Trabalho, os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO**, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras realizadas, de acordo com o item 6.2.6 (Controle Financeiro dos Convênios) do Manual Básico de Repasses Públicos ao Terceiro Setor.
- b) Definir, em conjunto com a Secretaria de Esporte e Lazer, as diretrizes e objetivos do convênio e as oficinas de atividades a serem desenvolvidas.
- c) Manter quadro de pessoal compatível com as especificações descritas no Plano de Trabalho, de forma a dar plena condição de realização do objeto conveniado, garantindo profissionais aptos a exercer suas funções sem impedimentos legais ou de qualquer natureza.
 - c.1) Providenciar sempre que necessário, novos profissionais garantindo a plena execução do plano de trabalho.
- d) Permitir a participação do Município, através da Secretaria de Esporte e Lazer na assessoria, orientação, monitoramento e participação na implantação e no desenvolvimento das oficinas de atividades contidas no Plano de Trabalho.
- e) Firmar vínculo com os assessores pedagógicos e equipe técnica, estabelecendo de forma clara, as regras a que serão submetidos e o local onde exercerão suas atividades.
- f) Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as obrigações de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados na consecução do objeto do presente convênio, comprovando os recolhimentos nas prestações de contas.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fis. - 07 -
538/2009
Protocolo

- g) Distribuir a carga horária dos profissionais de forma a garantir o desenvolvimento das atividades e a prestação de atendimento conforme proposto no plano de trabalho;
- h) Elaborar uma programação extra ao plano de trabalho de eventos e projetos férias, quando da ausência de atividades de formação de grade permanente das atividades;
- i) Recolher ao erário Municipal os eventuais saldos dos recursos repassados e não aplicados, dentro do período aprazado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, de acordo com o item 6.2.6 (Controle Financeiro dos Convênios) do Manual Básico de Repasses Públicos ao Terceiro Setor;
- j) Manter a ficha individual e a relação nominal das pessoas atendidas através do convênio, bem como a contabilidade e registros regulares devidamente atualizados, estando estes sujeitos a exames sem prévio aviso, por parte dos órgãos Municipais incumbidos da fiscalização deste convênio;
- k) Providenciar abertura de conta bancária em instituição bancária oficial para a aplicação dos recursos repassados, únicos e exclusivamente na execução do objeto pactuado;
- l) Os saques para pagamento das despesas decorrentes da execução do presente convênio, deverão ser efetuados somente mediante cheque nominativo ou ordem bancária ao credor ou para aplicação no mercado financeiro;
- m) Apresentar ao Município a Prestação de Contas dos recursos recebidos na forma estabelecida na **Cláusula Sexta**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

O presente convênio vigorará de 16 de junho de 2009 a 15 de junho de 2010, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, desde que não haja manifestação contrária das partes, por escrito, apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REPASSE FINANCEIRO

O **MUNICÍPIO** rep assará, mensalmente, o valor máximo de R\$ 64.933,35 (sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) correspondentes a 192 oficinas semanais, totalizando aproximadamente 4.000 (quatro mil) crianças e jovens atendidos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **MUNICÍPIO** efetuará, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, o repasse dos recursos financeiros, conforme previsto no *caput* desta cláusula, mediante a prestação de contas do repasse do mês anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR TOTAL DO AJUSTE

O valor total estimado do presente convênio é de R\$779.200,20 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS REAIS E VINTE CENTAVOS).

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

No primeiro dia útil ao encerramento do período, a **DIADEMA XXI** deverá apresentar à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios da Secretaria de Esporte e Lazer, demonstrativo financeiro, juntamente com a prestação de contas, que demonstre as receitas e despesas do período anterior e o requerimento de solicitação de repasse, a fim de que a referida Comissão possa emitir parecer técnico sobre o fiel cumprimento deste convênio, o qual será encaminhado à Secretaria de Finanças do **MUNICÍPIO**, até o quinto dia útil do mês da prestação de contas, para as providências pertinentes.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fis. -08-
538/2009
Protocolo

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **DIADEMA XXI** deverá apresentar a lista de frequência mensal dos alunos e o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pelos monitores, técnicos e coordenadores no período referente ao cumprimento do objeto, em conformidade com o plano de trabalho, devendo ser analisado e aprovado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios da Secretaria de Esporte e Lazer

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nas prestações de contas somente serão aceitos documentos relacionados aos itens de serviço e consumo indicados no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não poderão ser pagas com recursos do Convênio, despesas decorrentes de multas, juros, taxas, ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração, bem como de aquisição de bens permanentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Pela inexecução total ou parcial do convênio o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **DIADEMA XXI** as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Rescisão do convênio;

Parágrafo único: Ensejará motivo de rescisão do convênio:

- quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, conforme estabelecido nas cláusulas do presente Termo de Convênio;
- quando verificadas práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública;
- quando de inadimplemento em relação às cláusulas conveniais;
- quando a **DIADEMA XXI** deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo participante repassador de recursos;

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA

O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, com prazo de antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias, bem como por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, nos termos da lei vigente, em qualquer época.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE JURÍDICA

O **MUNICÍPIO** estará isento de responsabilidade por quaisquer problemas advindos de litígios e/ou reivindicações legais impostas, inclusive em decorrência de reclamações trabalhistas e previdenciárias contra a **DIADEMA XXI**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Diadema, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente convênio, com exclusão expressa dos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº. 12.02.27.813.0019.2.059.335043 – fonte de recurso 1110000 – ficha 12005.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fis. <u>-03-</u>
<u>598/2009</u>
Protocolo

Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre as partes.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas, assinam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, para os efeitos jurídicos de direito, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem:

Diadema,

RUBENS XAVIER MARTINS
Secretário de Esporte e Lazer
MUNICÍPIO DE DIADEMA

JOSÉ ROBERTO MALHEIRO
Presidente
DIADEMA XXI - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL

TESTEMUNHAS:

1: _____

2: _____



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

**DEIXAMOS DE ENCAMINHAR CÓPIA DOS
SEGUINTE DOCUMENTOS DA
ENTIDADE CONFORME SEGUE: DADOS
PESSOAIS, ATESTADO E DECLARAÇÕES.**

Divisão de Apoio à Atividade Legislativa

DIADEMA XXI – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL

CNPJ: 01.929.426/0001-97

Av.: Alberto Jafet, 760 – sala 02 – CEP: 09951-110 - Jardim Marilene - Diadema –SP
Fone: 4066-1777 E-mail:

Ofício 013/09

À Secretaria de Esporte e Lazer

Fls. -10- *7.2.12/09*
538/2009
Protocolo *2009*

Diadema, 15 de maio de 2009.

Solicitação de formalização de Convênio entre a Prefeitura de Diadema e a Diadema XXI- Associação Esportiva e Cultural

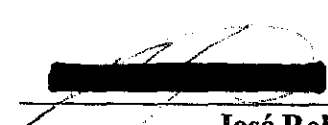
Venho por meio desta, formalizar o interesse de novo convênio entre a Prefeitura de Diadema e a Diadema XXI – Associação Esportiva e Cultural. Para tanto, seguem os documentos solicitados.

- Estatuto consolidado;
- Ata de eleição da Diretoria em exercício;
- CPF e cédula de identidade do representante;
- Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou registro no Conselho Nacional de Assistência Social, quando for o caso;
- Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal;
- Certidão de regularidade expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Negativa de Débito no INSS;
- Comprovante de abertura de conta bancária específica para cada convênio.

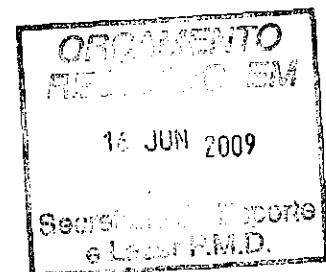
Documentação técnica

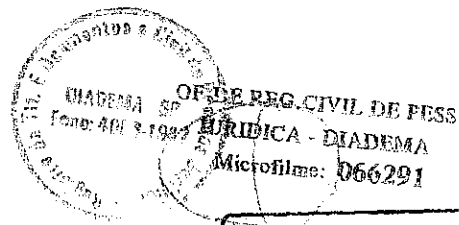
- Declaração de que dispõe de capacidade técnica necessária à implantação e funcionamento do projeto;
- Declaração de que os contratados com recursos governamentais não são servidores públicos, nem membros da diretoria da instituição;
- Prova da existência em quadro permanente de profissionais qualificados para execução ou manutenção das ações previstas no projeto;
- Plano de trabalho.

Atenciosamente,



José Roberto Malheiro
(Presidente da Entidade)





Fis. - 11 -
538/2009
Protocolo

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DA DIADEMA XXI - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL

CAPÍTULO I -

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVOS E DURAÇÃO

Art. 1º - A *Diadema XXI - Associação Esportiva e Cultural*, de agora em diante denominada *Diadema XXI*, instituída a 13 de maio de 1997, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, pela assembléia dos sócios fundadores, passa a reger-se pelo presente **ESTATUTO** e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º - A *Diadema XXI*, é uma entidade civil de direito privado, com sede e fóro na cidade de Diadema, estado de São Paulo, constituída por prazo indeterminado e tendo como campo de atuação o Estado de São Paulo.

§ Único - A *Diadema XXI*, é uma entidade sem fins lucrativos; as doações e contribuições que receber de entidades de direito público ou privado deverão reverter para o cumprimento de atividades relacionadas com seus objetivos.

Art. 3º - Para o cumprimento de seus objetivos, a entidade se baseia nos seguintes princípios:

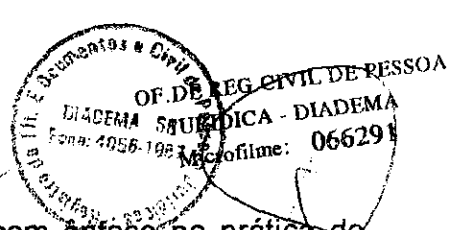
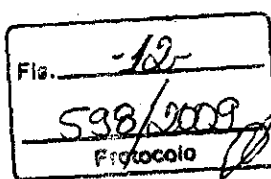
1. A afirmação de um povo se dá com o desenvolvimento pleno de sua potencialidade e cidadania, no respeito à sua diversidade.
2. A afirmação de um povo se dá no desenvolvimento pleno da democracia, através da atuação de uma sociedade civil organizada e forte, e preparada para enfrentar os desafios contemporâneos.
3. As atividades culturais e esportivas contribuem para o desenvolvimento da solidariedade, do respeito e do espírito de colaboração entre as pessoas.

Art. 4º - A *Diadema XXI* tem como objetivos principais:

1. Contribuir através de sua ação para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa com respeito aos direitos de cidadania.
2. Contribuir através de sua ação para a melhoria do meio ambiente e da qualidade de vida da população.
3. Realizar atividades de interesse da comunidade nas áreas do esporte, cultura, educação e formação profissional.

Art. 5º - Para a execução de seus objetivos, *Diadema XXI* poderá:





1. Montar uma escola de capacitação esportiva, com ênfase na prática do futebol e capoeira;
2. Realizar oficinas, cursos, seminários e outras atividades de formação cultural nas áreas de música, teatro, artes plásticas, dança, cinema, vídeo e outras afins.
3. Realizar cursos de capacitação profissional.
4. Promover atividades sociais, educativas e culturais para grupos específicos da população: crianças, adolescentes, idosos e outros.

§ Único: - O desenvolvimento dessas atividades será objeto de projetos específicos, de acordo com o estabelecido em Regulamento Interno.

CAPÍTULO II

DO QUADRO SOCIAL

Art. 1º - Poderá pertencer ao quadro social de **Diadema XXI**, qualquer pessoa sem distinção de sexo, raça, cor, orientação religiosa ou política que se identifique com seus objetivos e se comprometa a respeitar o presente estatuto, em uma das seguintes categorias de associados:

1. fundadores
2. efetivos
3. honorários

§ Único: Os membros da associação não respondem, nem subsidiariamente pelas obrigações por ela contraídas.

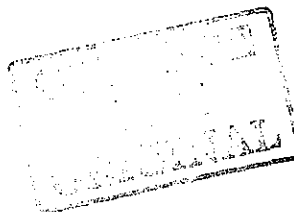
Art. 2º - São fundadores os membros que assinam este estatuto .

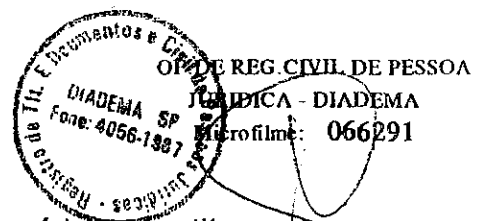
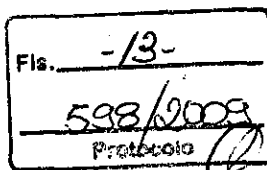
Art. 3º - São efetivos os membros que forem admitidos como tal após a aprovação destes estatutos de acordo com as normas do regulamento interno da entidade.

Art. 4º - São honorários os membros que forem indicados para essa categoria, por seus merecimentos e contribuições efetivas à entidade.

Art. 5º - A todas as categorias poderá corresponder uma contribuição à associação de acordo com critérios a serem fixados pelo regulamento interno.

PA





Art. 6º - Os associados fundadores, efetivos e honorários constituem a Assembléia Geral da associação.

§ Único - Os membros honorários participarão da Assembléia com direito a voz, sendo vetado o direito de votar e ser votado.

Art. 7º - São direitos dos membros da **Diadema XXI**:

1. Participar das Assembléias Gerais, com direito a voz e voto, com exceção do disposto no § único do art. 6º do capítulo II.
2. Convocar, com um mínimo de dois terços, Assembléias Gerais Extraordinárias.
3. Aprovar as contas da entidade, mediante parecer do Conselho Fiscal.
4. Acompanhar o desenvolvimento da programação da associação.

Art. 8º - São deveres dos membros da **Diadema XXI**:

1. Cumprir estes estatutos, o regulamento interno e demais normas e resoluções tomadas pela diretoria e as deliberações das Assembléias Gerais;
2. Colaborar efetivamente para o êxito da entidade;
3. Contribuir financeiramente conforme o disposto em regulamento interno ou com prestação de serviços, dentro de suas possibilidades, quando solicitado.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

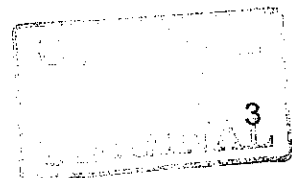
Art. 1º - A administração da **Diadema XXI** será exercida pelos seguintes órgãos:

1. Assembléia Geral
2. Diretoria
3. Conselho Fiscal

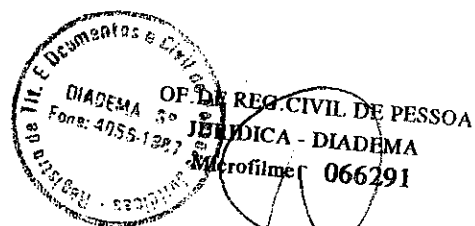
§ 1º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não poderão acumular cargos de direção nem ser remunerados pelo exercício de seus cargos, sendo ainda vedada a distribuição de bonificações, lucros ou vantagens outas a dirigentes e associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

§ 2º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal poderão ser remunerados, sempre e quando exercerem atividades profissionais que extrapolem suas funções administrativas.

Seção I



Fis. - 14 -
538/2009
Protocolo



Da Assembléia Geral

Art. 2º - A Assembléia Geral tomará toda e qualquer decisão de interesse da entidade, e suas deliberações vinculam a todos os associados, dentro dos limites legais e estatutários.

Art. 3º - A Assembléia Geral reunir-se-á em caráter ordinário anualmente, no primeiro semestre em data a ser marcada pela diretoria e tantas vezes quanto necessário em caráter extraordinário.

Art. 4º - As Assembléias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas pelo presidente, pela maioria da Diretoria, pela maioria do Conselho Fiscal ou por um terço dos membros em dia com suas obrigações de associado.

§ 1º - A convocação das Assembléias Gerais deverá ser feita com antecedência mínima de quinze (15) dias, através de carta circular a todos os membros associados e/ou por edital publicado na imprensa local.

§ 2º - As Assembléias Gerais serão instaladas nas datas e horários fixados em carta circular e/ou edital de convocação, com o seguinte quorum:

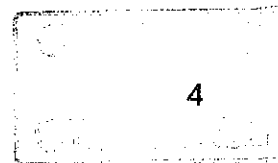
1. Dois terços (2/3) dos membros fundadores e efetivos em primeira chamada;
2. Metade mais um dos membros associados, em segunda chamada, com intervalo de meia hora da primeira.
3. Com qualquer número, em terceira chamada, com intervalo de meia hora da segunda.

Art. 5º - As Assembléias Gerais serão presididas pelo presidente da associação, seu substituto ou, em sua ausência, por pessoa designada pela Assembléia, e secretariada por um secretário(a) ad-hoc designado(a) para esse fim.

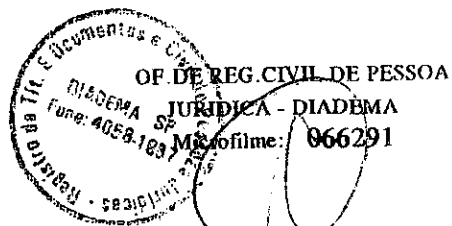
Art. 6º - As deliberações das Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias serão tomadas pelo voto da maioria simples dos presentes, ressalvado o disposto no § 1º do artigo 8º do Capítulo III.

Art. 7º - À Assembléia Geral compete:

1. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
2. Aprovar ou não a programação e previsão orçamentária anual da **Diadema XXI** e reforçar as dotações quando possível e necessário;
3. Deliberar sobre o plano de atividades da organização para o exercício seguinte;
4. Deliberar sobre os casos omissos deste estatuto.



Fls. -15-
598/2009
Protocolo



Art. 8º - É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária, reformar o estatuto, destituir membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal, excluir associados e dissolver a entidade.

§ 1º - O quorum para a realização de Assembléia com essas finalidades, em primeira e segunda chamada, é de dois terços (2/3) dos associados e a decisão deve ser tomada com voto de dois terços (2/3) dos presentes.

§ 2º - Em nenhum caso será permitido votar para alterar os objetivos da organização.

Seção II

Diretoria

Art. 9º - A Diretoria será composta por quatro (04) sócios(as), eleitos(as) em Assembléia Geral dentre os membros efetivos; o(a) Presidente, o(a) Vice-Presidente, o(a) Secretário(a) e o(a) Tesoureiro(a).

Art. 10º - Os(as) componentes da Diretoria serão eleitos pelo prazo de três (03) anos, sendo facultada a reeleição de acordo com os dispositivos da Assembléia Geral.

Art. 11º - A investidura da Diretoria dar-se-á mediante termo de posse, lavrado no livro de Atas da Reunião da Diretoria, no mesmo dia da eleição na Assembléia Geral.

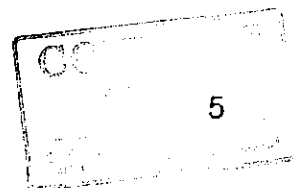
Art. 12º - Nos impedimentos temporários de membros da Diretoria assumirão os respectivos substitutos, dentre seus membros pela ordem.

Art. 13º - As vagas verificadas por afastamento voluntário, incapacidade física, morte ou qualquer eventualidade, de qualquer membro diretor, serão preenchidas dentro de trinta (30) dias pela própria Diretoria em exercício.

Art. 14º - A Diretoria reunir-se-á sempre que se fizer necessário, cabendo ao(a) Presidente convocar os demais membros da Diretoria e marcar o dia, a hora, o local e a matéria a ser discutida.

§ 1º - As reuniões da Diretoria se instalarão com a presença da maioria dos membros e será presidida pelo(a) Presidente, que poderá usar o voto comum e de qualidade sempre que se verificar empate.

Processo nº 7.247/09
Fls. 12
Rubrica [assinatura]



Fis. 16
538/2009
Protocolo



REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - DIADEMA
Microfilme: 066291

§ 2º - Poderão ser convocados outros membros conforme interesse da matéria a ser discutida.

Art. 15º - Compete ao(a) Presidente, além de suas atribuições e poderes implícitos:

1. representar a organização ativa e passivamente em juízo e fora dele, podendo para tanto designar outro Diretor ou representante através de delegação específica;
2. convocar e presidir as Assembléias Gerais e da Diretoria;
3. criar novos setores de trabalho quando julgar necessário ao bom desempenho da organização e consecução dos seus objetivos e da programação aprovada pela Assembléia geral;
4. nomear o pessoal técnico assistente, após a escolha da Diretoria, dentre os(as) candidatos(as) apresentados(as).
5. assinar escrituras e receber em nome da **Diadema XXI**, doações, legados, e subvenções, assumir encargos e obrigações em nome da organização, assinar cheques com o(a) Tesoureiro(a), em nome da entidade;
6. delegar poderes, através de procuração, dentro dos limites deste estatuto;
7. contrair obrigações, transigir bens imóveis, ceder direitos e constituir mandatários;
8. assinar contratos e/ou convênios em conjunto com o(a) secretário, em nome da entidade.

Art. 16º - Compete ao(a) Vice-Presidente:

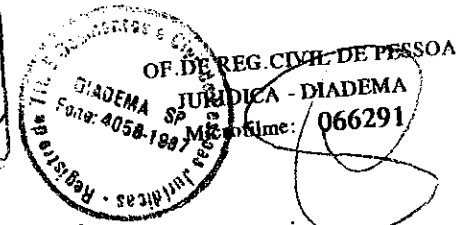
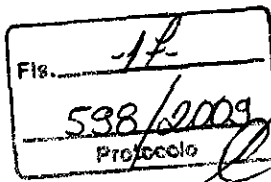
1. substituir o(a) Presidente nos casos de impossibilidade e impedimentos temporários e/ou definitivos;
2. auxiliar o(a) Presidente no desempenho de suas funções.

Art. 17º - Compete ao(a) Secretário(a):

1. organizar o expediente geral da associação, tendo como sua responsabilidade os livros de Atas, os documentos administrativos e a correspondência;
2. secretariar e lavrar as Atas das Reuniões da Diretoria;
3. zelar pelo arquivamento correto de toda documentação da entidade;
4. manter em dia o inventário completo do patrimônio da **Diadema XXI** e zelar pela conservação e correta aplicação do mesmo;
5. assinar, conjuntamente com o (a) Presidente contratos, convênios e quaisquer outros documentos que impliquem em responsabilidade administrativa.

Art. 18º - compete ao(a) Tesoureiro(a):

1. executar os serviços de tesouraria e contabilidade;



2. assinar, conjuntamente com o(a) Presidente os cheques e quaisquer outros documentos que impliquem em responsabilidade financeira, de acordo com Regulamento Interno;
3. ter sob sua responsabilidade os livros da tesouraria;
4. preparar relatórios financeiros;
5. assinar os balancetes mensais e balanços anuais, apresentados à Diretoria;
6. examinar as prestações de contas dos convênios com entidades nacionais ou internacionais;
7. procurar desenvolver ações no sentido de conseguir meios de manutenção da **Diadema XXI**.

7.247/09
14

Seção III

Do Conselho Fiscal

Art. 19º - O Conselho Fiscal será composto por três (03) membros titulares e dois (02) suplentes, eleitos em Assembléia Geral, com mandatos de três (03) anos, sendo permitida a reeleição, de acordo com as disposições da Assembléia Geral.

Art. 20º - Compete ao Conselho Fiscal:

1. fiscalizar a administração, as finanças e o patrimônio da organização, apresentando análise dos planos financeiros e sua execução, assim como emitir parecer sobre as contas e relatórios anuais da Diretoria;
2. convocar a Assembléia Geral Ordinária, se a Diretoria não o fizer, até o mês de março de cada ano, e extraordinariamente, sempre que ocorrerem motivos graves e/ou urgentes.

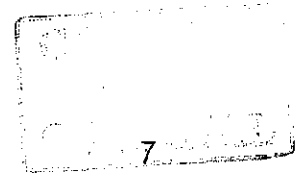
Art. 21º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para emitir parecer de que trata o item 1 do artigo anterior e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Art. 22º - O Conselho Fiscal no ato de sua posse, elegerá, por maioria de votos, o seu Presidente, com quem a Diretoria se entenderá por escrito, sempre que necessitar de pronunciamento do órgão, cabendo a esse Presidente convocar os demais membros do Conselho.

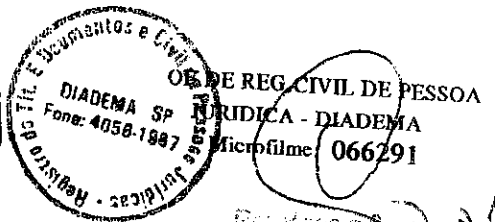
Art. 23º - Havendo vacância do cargo de Presidente do Conselho Fiscal se convocará uma Assembléia para preenchê-lo, no prazo máximo, de trinta (30) dias após a ocorrência.

Handwritten signature

Handwritten signature



Fis. -18-
598/2003
Protocolo



Seção IV

Da Equipe Técnica

Art. 24º - Para a execução de sua política de ação, a **Diadema XXI** contará com pessoas técnicas e/ou especializadas, as quais constituirão a Equipe Técnica nos vários setores de trabalho da organização.

§ Único - Os membros dessa equipe, órgão auxiliar da entidade, poderão ser admitidos como membros efetivos ou honorários e participarão das Assembleias Gerais, ordinárias e/ou extraordinárias, conforme dispõem o artigo 6º - § único do Capítulo II deste estatuto.

Art. 25º - A equipe técnica será regida por Regimento Interno.

§ Único - Para fins deste estatuto, consideram-se técnicos os profissionais contratados ou voluntários que, identificados com as aspirações e atividades da **Diadema XXI**, vão fomentar e promover a execução dos planos, programas e projetos da entidade, de acordo com os seus objetivos.

Art. 26º - A **Diadema XXI** zelarà constantemente e de maneira sistemática pelo aperfeiçoamento do trabalho de equipe, dentro do espírito de diálogo e participação responsável.

CAPÍTULO IV

DOS BENS PATRIMONIAIS

Art. 1º - O Patrimônio da **Diadema XXI** será constituído pelos bens havidos por doações, subvenções, legados ou por qualquer outro título de aquisição, outras rendas ou os frutos e produtos desses bens.

Art. 2º - Os bens da entidade terão aplicações restritas ao que for necessário para consecução dos seus objetivos, processados no artigo 4º do Capítulo I do presente estatuto.

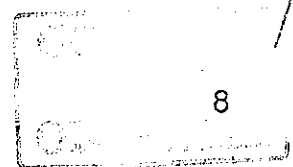
CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL

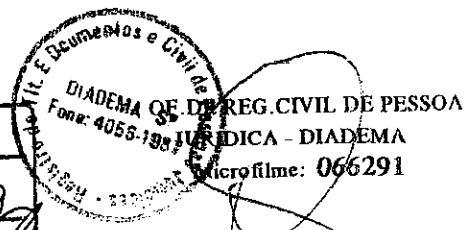
Art. 1º - O exercício social da **Diadema XXI** coincide com o ano civil, 1 (um) de janeiro à 31 (trinta e um) de dezembro.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Fis. -19-
598/2009
Protocolo



Art. 2º - Ao término de cada exercício proceder-se-á o Balanço Geral da organização e relatório de suas atividades.

7.7.4109
16
AS

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 1º - A *Diadema XXI - Associação Esportiva e Cultural* dissolve-se nos termos do artigo 21º do Código Civil Brasileiro e o disposto no artigo 8º e § 1 da Seção I do Capítulo III deste estatuto, quando verificada a inexecutabilidade de seus objetivos, expostos no artigo 4º do Capítulo I deste estatuto.

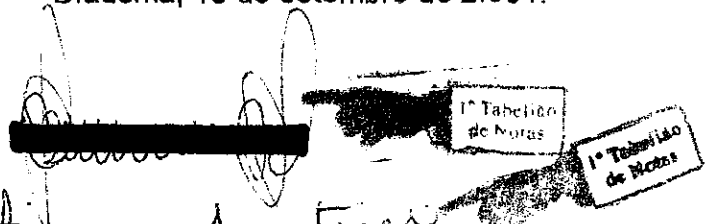
Art. 2º - No caso de dissolução da entidade, pagas todas as dívidas, o remanescente passará a outra entidade com fins e atividades similares, de acordo com a decisão da Assembléia Geral Extraordinária, com maioria.

Art. 3º - O presente estatuto, aprovados por deliberação da Assembléia Geral dos(as) sócios(as) fundadores e efetivos, entrarão em vigor a partir da data do seu registro competente, de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º - O presente estatuto, poderão sofrer alteração e a mesma deverá ser aprovada por maioria de 2/3(dois terços) da Assembléia Geral Extraordinária dos(as) associados(as) especificamente convocados para esse fim."

Diadema, 15 de setembro de 2.001.

João Batista Barbosa (Presidente)



Luzia Santini (Secretária)

Maria Marlene Machado (advogada) - OAB/SP nº 72.587

Handwritten signature

Handwritten signature

Oficiala: Patricia André de Camargo Ferraz

CNPJ: 43.353.630/0001-52

Prenotação : 72.523 PJ - PC

Cliente:

Solic.: JOSÉ ROBERTO MALHEIRO

SP
11. 4053-3666

Parte: DIADEMA XXI ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL

Obs.:

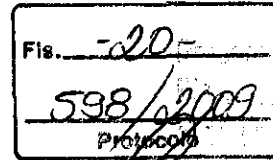
Solicitação efetuada em : 29/05/2009

Natureza do Documento : ATA

Documento: Sem valor declarado.

Anexos	Vias	Páginas
0	2	6

Certidão



7.747109
[Handwritten signature]

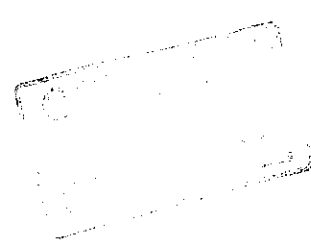
Entrega prevista para : 15/06/2009

Valor do Documento : R\$ 0,00

Depósito Prévio: R\$ 50,00

Para RETIRADA DO DOCUMENTO é obrigatória a apresentação da 1ª via original deste recibo.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 10:00 ÀS 16:30

MARINA [Handwritten signature] Horário : 12:48:51 hs.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA DIADEMA XXI – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL

Aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro de dois mil e nove, às vinte horas e trinta minutos, em segunda convocação, reuniram-se e assinaram o livro de presenças, à Avenida Alberto Jafet numero setecentos e sessenta, sala dois, no bairro do Jardim Marilene, Diadema, São Paulo, as pessoas abaixo-assinadas, em assembléia, sob a presidência do Senhor Jose Roberto Malheiro que convidou a mim Jairo Ferreira de Oliveira, para secretariar os trabalhos, com a finalidade eleição, da nova diretoria executiva, bem como alterações no conselho fiscal da referida entidade, “ Diadema XXI – Associação Esportiva e Cultural” de acordo com o artigo 7º do Capitulo III dos Estatutos da entidade, desta forma, o senhor Presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos e passou-se então para a **ORDEM DO DIA** que restringiu-se à eleição da nova diretoria executiva e do conselho fiscal; assim sendo ele apresenta a nova proposta de diretoria e conselho fiscal, e não tendo outra chapa concorrendo, todos concordaram com a nova composição; Passou-se novamente a direção executiva e o conselho fiscal que ficou definido da seguinte forma: digo com a seguinte conformidade: **PRESIDENTE:** Jose Roberto Malheiro, [REDACTED]

Fis. - 21
538/2009
[REDACTED]

[REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED], estado de [REDACTED];

VICE-PRESIDENTE: Luzia Santini, [REDACTED], residente e domiciliada [REDACTED];

SECRETARIO: Jairo Ferreira de Oliveira, [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED];

TESOUREIRO: Jose Gabriel Pinto, [REDACTED]

[REDACTED] estado de São Paulo. Em seguida passou-se para a composição do **CONSELHO FISCAL**, entre os presentes, sendo que desta vez foi escolhido o método de aclamação para a eleição do novo conselho, na seguinte conformidade, **1º TITULAR:** Manoel Vicente da Silva, [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED];

2º TITULAR: Elson Modesto dos Santos, [REDACTED];

[REDACTED]; **3º TITULAR:** Cleiton Benedito Salgado, [REDACTED];

[REDACTED] **1º SUPLENTE:** Edmilson de Almeida Bosco, [REDACTED];

[REDACTED]; **2º SUPLENTE:** Paulo José Marquês Cavalcante, [REDACTED];

[REDACTED] Após a apresentação do novo Conselho Fiscal e Diretoria, elegeu-se o senhor **MANOEL VICENTE DA SILVA** para presidir o Conselho Fiscal e que todos os presentes concordaram por unanimidade; feito isso; e estando todos de acordo, o Presidente da Assembléia deu posse ao novo **CONSELHO FISCAL**, sendo estes considerados empossados por todos os presentes da mesma forma foi feito com os novos diretores eleitos, sendo também considerados empossados pelos presentes. Ficou determinado que o período de doze (12) de setembro de dois mil e oito (2008) até a data de vinte e até (27) de fevereiro de dois mil e nove (2009) a diretoria anterior ficou responsável administrativamente pela

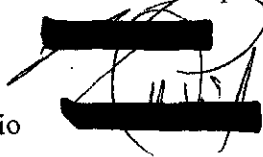
[REDACTED]

[REDACTED]

associação, respondendo por todos os atos praticados, queira seja judicial ou extrajudicialmente. E que a nova diretoria e Conselho fiscal terão sua gestão de vinte e sete (27) de fevereiro de dois mil e nove (2009) á vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e doze (2012), conforme preceitua o artigo 10º seção II do Capítulo III do Estatuo Social. Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente da Assembléia, deu uma pausa para a transcrição do discutido e votado no livro de atas. Após, foi esta lida e considerada em conformidade pela totalidade dos presentes, sendo determinado a mim, secretário que procedesse aos registros necessários. Os trabalhos foram dados por encerrados, sendo que a presente ata, vai por mim secretário e o presidente, assinada.

Fls. old
598/2009
Protocolo

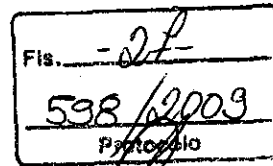
JOSE ROBERTO MALHEIRO – Presidente



JAIRO FERREIRA DE OLIVEIRA – secretario

Processo nº 7.267/09
Data 19
Assinatura JR

COPIA
C
ORIGINAL



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.929.426/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/06/1997
NOME EMPRESARIAL DIADEMA XXI - ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIADEMA XXI - ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AV ALBERTO JAFET	NÚMERO 760	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 09.951-110	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARILENE	MUNICÍPIO DIADEMA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 04/06/2009 às 17:23:43 (data e hora de Brasília).

Voltar

Fls.

-28-

538/2009

Protocolo

Processo nº

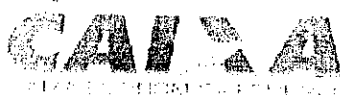
7.247/09

Em

25

Data

2009



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01928426/0001-97
Razão Social: DIADENA XXI - ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL
Nome Fantasia: DIADENA XXI - ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL
Endereço: AV PIRAPORINHA 1511 1 ANDAR SALA 1A PIRAPORINHA DIADENA SP / 0950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2009 a 24/06/2009

Certificação Número: 2009052612325391526406

Informação obtida em 26/05/2009, às 13:58:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 052042009-21634010

Protocolo 7.261/09
Fls. 26

Fls. - 29 -
598/2009
Protocolo

Nome: DIALEMA XXI - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL
CNPJ nº 03.939.426/0001-97

Resaldado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz, é válida para todas as suas filiais, referindo-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por ela, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 26/05/2009
válida até 22/11/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Processo nº 3747/09
Fls. 30
Rubrica

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DIADEMA XXI - ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL**

CNPJ: 01.929.426/0001-97

Fls. - 30
538/20
Procurador

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:32:24 do dia 12/06/2009 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2009.

Código de controle da certidão: **5829.765F.86BE.797B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Banco do Brasil

Agência

0717-X DIADEMA

Fls. - 31

598/2009

7.247/09
48**APE Poupex**

Denominação

Associação de Poupança e Empréstimo Poupex

CNPJ

00.655.522/0001-21

Proponente/Contratante

Razão Social

DIADEMA XXI ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL

CNPJ

Código

Nome fantasia

01.929.426/0001-97

925.673.856-1

DIADEMA XXI ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL

Nome personalizado

DIADEMA XXI ASSOCIACAO ES

Conta corrente nº

39.047-X

Poupança Ouro nº

10.039.047-1

Poupança Poupex nº

910.039.047-5

Conta investimento

3.100.039.047-X

Tipo de empresa

MATRIZ

Razão Social anterior

Grupo empresarial

Documento de constituição

321321 - ESTATUTO

Data de constituição

13/06/1997

Órgão de registro

ORCPJ DIADEMA

Data de registro

13/06/1997

Natureza jurídica

ASSOCIACAO CIVIL

Atividade principal

OUTRAS ENTIDADES RECREATIVAS DE ESPORTE E LAZER

Endereço da sede

AVENIDA ALBERTO JAFET 760 - SALA 2 1

Bairro

JARDIM MARILENE

Município

DIADEMA

UF

SP

CEP

09.951-110

Telefone

(11) 4067-1821

Dirigente(s)/Sócio(s)

Nome

JOSE ROBERTO MALHEIRO

CPF

Cargo

PRESIDENTE.

Ingerência

CLÁUSULA 1ª - Fornecimento de dados cadastrais a empresas do conglomerado Banco do Brasil

Adesão

Data da adesão

N S. Sim N. Não

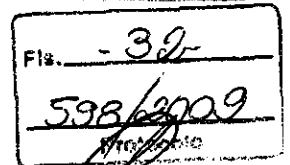
CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE, CONTA INVESTIMENTO E CONTA DE POUPANÇA OURO E/OU POUPANÇA POUPEX, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 767737, em 04.12.2008.

Local e data
DIADEMA (SP), 27/05/2009

Banco do Brasil S.A.

por procuração do Banco do Brasil S.A.

Proponente/Contratante



Banco do Brasil

Agência
0717-X DIADEMA

APE Poupex

Denominação
Associação de Poupança e Empréstimo PoupexCNPJ
00.655.522/0001-21

Proponente/Contratante

Razão Social

DIADEMA XXI ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL

CNPJ
01.929.426/0001-97Código
925.673.856-1Nome fantasia
DIADEMA XXI ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL

Nome personalizado

DIADEMA XXI ASSOCIACAO ES

Conta corrente nº
39.047-X

Poupança Ouro nº

10.039.047-1

Poupança Poupex nº

910.039.047-5

Conta investimento

3.100.039.047-X

Tipo de empresa

MATRIZ

Razão Social anterior

Grupo empresarial

Documento de constituição

321321 - ESTATUTO

Data de constituição

13/06/1997

Orgão de registro

ORCPJ DIADEMA

Data de registro

13/06/1997

Natureza jurídica

ASSOCIACAO CIVIL

Atividade principal

OUTRAS ENTIDADES RECREATIVAS DE ESPORTE E LAZER

Endereço da sede

AVENIDA ALBERTO JAFET 760 - SALA 2 1

Bairro

JARDIM MARILENE

Município

DIADEMA

UF

SP

CEP

09.951-110

Telefone

(11) 4067-1821

Dirigente(s)/Sócio(s)

Nome

CPF

DIADEMA XXI – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL

CNPJ: 01.929.426/0001-97

Av. Alberto Jafet, 760 – sala 02 – Jardim Marilene - Diadema – SP
Fone: 4066-1777 E-mail: diademaxxi@bol.com.br

Fls. -35-
598/2009
Emitido em

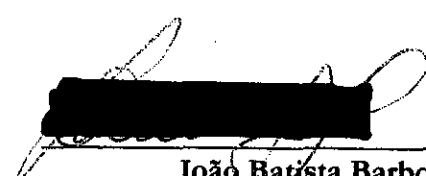
Diadema, 15 de maio de 2009.

Venho por meio desta, demonstrar o quadro permanente. Ressaltamos que os profissionais são qualificados para execução ou manutenção das ações previstas no projeto.

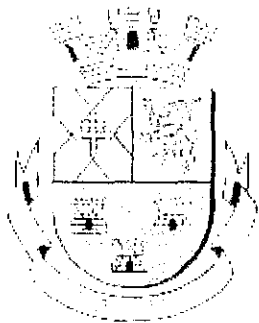
1	Gerente Administrativo
1	Auxiliar Administrativo
1	Coordenador de Área
1	Coordenador Técnico
1	Assistente Social
22	Monitores de Futebol
1	Atendente
1	Coordenador Pedagógico

Pomo-nos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,



João Batista Barbosa
(Gerente Administrativo)



Processo n.º 1.447/09
Fls. 32
Rubrica JJA

Fls. -36
538/2009
[Signature]

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
DIADEMA XXI**

**PROJETO:
"BOLA, EDUCAÇÃO E CIDADANIA"-
2009/2010**

**ESTRUTURAÇÃO TÉCNICA PEDAGÓGICA
DAS ESCOLAS DE FUTEBOL DE
DIADEMA**

INTRODUÇÃO:

Aspectos Gerais do Futebol Atual.

Fls. <u>37</u>	Processo n.º <u>7742109</u>
<u>538/2009</u>	Fls. <u>34</u>
<u>Professora</u>	Rubrica <u>[assinatura]</u>

Esporte com liberdade, com tempo, com espaço; esporte pelo prazer do esporte, sem compromisso com a vitória e ao mesmo tempo buscando a vitória para todos; esporte para a mente e para o corpo, As Escolas de Futebol de Diadema dentro do **Projeto Bola, Educação e Cidadania**, oferecem uma programação regular e permanente de prática de atividades físicas, recreacionais, esportivas e culturais no tempo livre diário das crianças e adolescentes.

As Escolas de Futebol de Diadema surgiram em 1972, há 30 anos atrás, através da contratação de um ex-jogador de futebol profissional feita pela Prefeitura de Diadema, que deu início a um trabalho com crianças de diversas faixas etárias em vários locais da cidade.

Em junho de 2002, após um ano e meio de desativação, a Prefeitura de Diadema através do seu Departamento de Esportes, reabre as Escolas de Futebol através do Projeto Bola, Educação e Cidadania, com uma nova Filosofia de trabalho, nova Estrutura Organizacional e Pedagógica, novas instalações e atendendo cerca de 2500 crianças, numa faixa etária de 07 a 16 anos, trabalho este realizado em 09 Escolas distribuídas por todo o município.

Atualmente o **Projeto Bola, Educação e Cidadania** conta com 10 escolas de futebol e atende a aproximadamente 4000 (quatro mil) crianças nas mais variadas idades e locais do município de Diadema.

O Brasil já foi chamado de "o País do Futebol". É fascinante notar como os brasileiros assimilaram esse esporte nascido na Europa, de tal forma que ele é praticado, hoje do Oiapoque ao Chuí, por garotos na mais tenra idade, e um dos maiores ideais de nossos jovens é chegar ao estrelato como atletas do "esporte bretão", sendo o ápice disso tudo, certamente, o fato de ser o Brasil pentacampeão mundial de futebol.

Muito praticado mas pouco estudado, o futebol apesar de ser o esporte mais popular em nosso país curiosamente é uma das modalidades esportivas que menos apresenta estudos sobre os efeitos das diferentes metodologias e formas de estruturação de seus treinamentos, tanto durante o processo de formação como na alta competição.

Segundo WUOLIO (1981), são várias as razões de o futebol ser considerado o rei dos esportes: seus requisitos básicos são simples e não muito numerosos, proporciona uma atividade física bastante variada, favorece o desenvolvimento social do indivíduo através da necessidade de colaboração, permite ações individuais de grande habilidade, é o tipo de esporte com diferentes funções possibilitando a escolha de uma delas e é de fácil organização. Devido a essas razões atrai com facilidade inúmeros espectadores.

Joga-se futebol em mais de 150 países, e no Brasil atrai e mobiliza a atenção de milhões de pessoas. É então perfeitamente normal que um esporte que atinge proporções dessa magnitude, e com este nível de aceitação pública seduza as crianças, levando-as a procurar um clube ou escola onde possam buscar o seu sonho de um dia atingir o sucesso.

Porém, nas últimas décadas, o número de espaços vazios destinados à prática do futebol diminuiu, com o desenvolvimento da atividade da construção civil. Se pôr um lado esse fenômeno contribuiu, um pouco, para a melhora do problema de moradia da população, pôr outro não houve construção de praças esportivas em substituição, no mesmo ritmo de destruição dessas áreas livres.

Além disso, o futebol sofreu uma certa discriminação, pois passou a ser acusado de causar uma monocultura esportiva a partir do momento em que surgiram evidências de que ele não permitia o crescimento e a popularização de outros esportes, principalmente nas escolas. Essa diminuição do espaço físico natural, juntamente com a citada discriminação limitadora do ensino do futebol nas escolas, pode ter momentaneamente diminuído o número de praticantes.

O futebol, dentre os esportes coletivos, talvez seja o que mais precocemente inicia seu processo formativo de forma sistemática e organizada. Entretanto, curiosamente é uma modalidade que carece de pesquisa científica sobre os efeitos das atividades aplicadas a milhares de crianças e jovens em suas escolas de formação, sejam clubes, particulares ou públicas.

Foi-se o tempo em que a formação esportiva passava por uma escolinha, apenas com bolas, um professor ou estagiário e em horários adequados ao atendimento do setor competitivo. Hoje as atividades formativas exigem uma estrutura física e administrativa mais requintada, uma vez que a filosofia está mudando e não se recomenda uma escola de esportes, apenas para tentar transformar a criança em atleta do esporte escolhido pelo pai.

As escolas de esportes atualmente estão cada vez mais desvinculadas dos setores competitivos e seus vícios, o que propicia ao aluno uma atividade física saudável e não apenas voltada à performance. Esta nova filosofia tem feito aumentar a procura dos pais por atividades bem estruturadas e com profissionais capacitados.

PLANEJAMENTO ESPORTIVO E OS PROCESSOS DE MUDANÇA NO ESPORTE:

Todas as entidades e organizações, o que obviamente envolve também as de caráter esportivo, vêm-se submetidas hoje em dia a uma mudança permanente em seu entorno, em seus objetivos, em sua forma de atuar, em suas expectativas e na disponibilidade de recursos. Por tudo isso, as organizações – assim como os indivíduos – vêm-se obrigadas, cada vez mais, a refletir sobre o caminho a adotar no futuro, sobre o que fazer, que a direção a tomar.

O planejamento tem a ver, portanto, com os processos de mudança ocorridos no esporte. O que está mudando no mundo da atividade física e do esporte nas sociedades ocidentais? Vejamos alguns aspectos:

- └ A TV distorceu o mundo do esporte, mercantilizando a atividade, profissionalizando-a nos aspectos que afetam o espetáculo esportivo, que foi convertido num elemento básico da indústria do entretenimento. Alguns esportes – em um determinado nível – contam com recursos econômicos; outros, se não receberem ajuda externa, estão fadados a desaparecer.
- └ Aumentou grandemente a variedade e diversidade de ofertas esportivas: antes, o esporte era um modelo linear em si mesmo; praticava-se um esporte no seio de um clube, de uma federação, com um objetivo competitivo, de superação, de melhora progressiva. Hoje, as pessoas não querem apenas praticar esportes, querem a diversão, a aventura, a manutenção física. Existem hoje muitas formas distintas de enfocar a atividade física e esportiva.
- └ Aumentou grandemente a preocupação pelo esporte como elemento de saúde e pelo cuidado do próprio corpo. Faz-se atividade física e esportiva para se sentir melhor, o que já é uma necessidade – especialmente nas sociedades urbanas com certo nível de desenvolvimento.
- └ Cada vez mais, são importantes os aspectos quantitativos, como quantas pessoas praticam esporte, quantos atendimentos realizo em minha instalação, quantos são os alunos de meu complexo esportivo, como os aspectos qualitativos: A QUALIDADE será um elemento determinante do futuro da gestão esportiva no Futebol e em qualquer outro ramos de atividade esportiva.

Poderíamos analisar vários outros aspectos nas mudanças que se produzem no esporte. Frente a essas transformações, a organização esportiva é consciente do que ocorre? Sabemos como elas nos afetam? Vamos formular propósitos diferentes a médio prazo para satisfazer aos nossos alunos, pais, desportistas, clientes, etc...

Para tudo isso, é necessário planejar.

HISTÓRICO DO FUTEBOL:

Fls. <u>-39-</u>	Processo n.º <u>7.241/09</u>
<u>598/2009</u>	Fls. <u>36</u>
<u>Protesta</u>	Rubrica <u>[assinatura]</u>

O futebol surgiu na pré-história como resultante da evolução dos jogos de bola. Na época atual conquistou, plenamente, a simpatia popular que o consagrou como o esporte das multidões.

Nele sentimos a tônica dos povos e das épocas por que passou, nas várias fases de sua linha evolutiva. Já foi uma competição selvagem, já serviu para treinamento militar, já foi à guerra, já brilhou em meio à aristocracia, à nobreza. Atualmente, é uma diversão que não perdeu o primitivo caráter de guerra controlada. Pesquisas e documentos comprovam-lhe a prática desde a pré-história, período em que era praticado com uma bola de granito, como afirma o professor Barkans da Universidade de Munique. O futebol, na verdade, foi praticado por todos os povos da Terra.

Em 1846, as primeiras regras foram ensaiadas, e o futebol começou a ser, largamente, praticado nas escolas e consolidou-se nos clubes. Somente em 1860 definiram-se os caminhos do "football", pois, quando se tentou organizar campeonatos colegiais ou entre clubes, houve necessidade de uniformizar as regras. Em 1862, formou-se uma comissão que elaborou o "the simplest play"; mas, no ano seguinte, em 26 de outubro, realizou-se a histórica reunião, na Taberna Freemason, em Londres, onde representantes de onze clubes e escolas definiram suas leis, fundando a "The Football Association", nome até hoje mantido pela liga inglesa, e dando a forma definitiva ao jogo de futebol.

No Brasil, o futebol foi introduzido por um paulista, Charles Miller, que estudara na Inglaterra. Em 1894, tomado de um grande entusiasmo por tal esporte, Miller trouxe duas bolas, camisas e demais materiais indispensáveis à prática desse jogo. O primeiro jogo oficial foi organizado por Charles Miller entre os associados do São Paulo Athletic Club. Formaram-se duas equipes: a da Companhia de Gás e a da São Paulo Railway de ferroviários, vencendo esta por 4 x 2. Em 1914 funda-se a Federação Brasileira de Sports, ano em que o Brasil disputou a Copa Roca com a Argentina.

Dois anos após, impõe-se a organização de uma entidade que, reconhecida internacionalmente, congregasse todas as federações regionais para poderem participar do primeiro campeonato sul-americano. Em consequência, nasce a Confederação Brasileira de Desportos (CBD). Até nossos dias, sob os auspícios da CBD, o Brasil tem participado de inúmeros torneios e campeonatos internacionais, conseguindo projetar-se no cenário mundial, mercê de brilhantes vitórias. A Seleção Brasileira e os grandes clubes brasileiros são considerados a maior expressão esportiva mundial da modalidade, graças à habilidade, criatividade e improvisação de seus jogadores, a vibração com que o povo brasileiro participa de cada vitória, conseguida pelo clube de sua preferência ou pela Seleção Nacional, é motivo para comemorações carnavalescas, com novas músicas, hinos e muita festividade.

ESTRUTURA DO FUTEBOL RELACIONADA À ANÁLISE DO RENDIMENTO:

A performance de um atleta ou de um participante de atividades físicas regulares, é a soma de fatores (grandezas), tais como, constituição física, capacidades e potências metabólicas aeróbicas ou anaeróbicas, influências psicossociais e ambientais, habilidades técnicas e táticas específicas para o futebol. O sucesso de qualquer programa de treinamento é dependente de inúmeras variáveis, que compreendem desde o aprendizado básico do gesto motor específico do esporte, melhorando a eficiência mecânica do atleta, até a capacidade do treinador em compreender os mecanismos fisiológicos básicos que envolvem e determinam a melhora do rendimento de seus atletas. É impossível controlar todos os fatores ao mesmo tempo, principalmente em esportes coletivos. Acreditam alguns profissionais do esporte que só os predestinados conseguem sucesso esportivo por conseguirem somar o maior número de variáveis favoráveis. Só talento, não basta.

Fatores influenciadores do rendimento esportivo:

Fis. 37
Rubrica JES

Fis.	- 40 -
	598 / 2009
	5/10/2009

Fatores Somáticos:

- ✓ Idade, sexo, composição corporal, dimensões corporais, saúde, somatotipo.

Fatores Metabólicos:

- ✓ Predominância energética da atividade física escolhida
- ✓ Potência anaeróbica alática
- ✓ Potência anaeróbica láctica
- ✓ Capacidade aeróbica
- ✓ Aeróbico-anaeróbico (misto).

Fatores Cardiorrespiratórios:

- ✓ Vo2 máx, capacidade vital, número de hemácias, hemoglobina, débito cardíaco máximo, diferença arteriovenosa, etc.

Fatores Neuromusculares:

- ✓ Habilidades motoras: força, endurance muscular, flexibilidade, potência, velocidade, coordenação, equilíbrio e agilidade.

Fatores Ambientais:

- ✓ Altitude, calor, frio, pressão atmosférica, umidade.

Fatores Psicossociais:

- ✓ Motivação, estabilidade emocional, comportamento, status social, relação família-atleta, relação meio-social, relação treinador-atleta, percepção subjetiva do esforço, etc.

INICIAÇÃO DESPORTIVA:

Características Físicas e de Desenvolvimento Motor no Processo Evolutivo:

O processo de aprendizagem do homem começa com o seu nascimento e vai até o fim da vida, mas as mudanças mais acentuadas ocorrem na infância. Tani, Go (1988) afirma que a ordem em que as atividades são dominadas depende principalmente do fator maturacional, enquanto que o grau e a velocidade em que as mudanças ocorrem dependem das experiências de desenvolvimento (céfalo/caudal/próximo-distal) e são as mesmas para todas as crianças.

Características de Desenvolvimento:

0 a 03 anos:

Do zero a três anos, a criança está em fase de intenso crescimento, ela aprende pelo método de imitação direta, através de associação com coisas, animais e objetos dela conhecidos. O trabalho deve ser realizado de forma global, sem preocupação técnica, com o emprego de elementos (bolas, maçãs, bastões, bolsinhas de areia, cordinhas, etc..), permitindo liberdade de ação e favorecendo a criatividade.

Processo n.º 3342109

Fls. 35

Rubrica JA

03 a 06 anos:

Somente a partir dos três anos, à medida que a criança vai aumentando sua maturidade e os reflexos chegam ao cérebro com maior precisão, começam as atividades psicomotrizas. As tarefas propostas devem solicitar a coordenação viso-motora, e as atividades mais indicadas são as formas básicas (andar, correr, rolar, trepar, saltar, etc.)

Dos três aos seis anos, alguns autores consideram a "idade de ouro" da psicomotricidade, pois, constantemente a criança está testando a sua capacidade de investigação.

06 a 08 anos:

A partir dos seis anos de idade, a criança passa de um período sincrético e global, para o de diferenciação e análise, isto é, da atuação do corpo para a representação.

Dos seis aos oito anos, aproximadamente, o crescimento em altura se evidencia sobre o muscular e todo o trabalho a ser desenvolvido deve dar ao sistema ósseo, muscular, cardíaco e respiratório, atenção especial.

O problema da postura deve ser bem analisado e o trabalho com as qualidades físicas básicas (força, resistência, velocidade, equilíbrio, etc.) mais acentuado, para propiciar o alinhamento postural e o fortalecimento muscular.

O trabalho com as formas básicas deve ser bastante intenso e já com a preocupação de integração, procurando desenvolver a coordenação dinâmica geral. Também o problema da lateralidade deve estar bem definido.

Os jogos já podem ter um caráter partidário, pois, o egocentrismo da criança começa a diminuir e ela é capaz de analisar situações e ter sentido de equipe. Nessa fase a criança aprende pelo método "situação-problema", pois, ela já tem possibilidade de análise e pode resolver situações problemáticas que lhe são apresentadas. O trabalho deverá ser encaminhado para a aquisição da técnica.

08 a 10 anos:

Dos oito aos dez anos, aproximadamente, surgem certos fatores que determinam algumas mudanças nas formas de trabalho. Nessa etapa, o crescimento em altura mais acentuado no nível anterior, diminui e aumenta o crescimento proporcional de todo o corpo, favorecendo o aparecimento da força funcional e melhor ação dos membros. O sistema nervoso central apresenta um bom equilíbrio e, também, o coração maior possibilidade cardíaca. Ocorre uma considerável maturidade psicomotriz, que permite à criança não somente executar ações globais, mas também, incorporar com rapidez e eficiência, simples técnicas motoras.

Surge um grande interesse em "jogar" com o movimento e obter melhor rendimento, o que contribui para incentivar o trabalho competitivo. Alguns autores consideram esse período como a melhor fase para a grande aprendizagem motora, oferecendo ao professor um campo fértil de ações e possibilidades.

O método de trabalho mais indicado é ainda "solução problema" que possibilita a criatividade e leva a criança à conquista do estilo próprio.

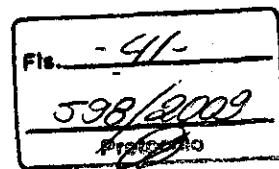
10 a 12 anos:

Dos dez aos doze anos a criança chega ao final da fase pré-pubertária; para os meninos aos doze e, para as meninas, aos onze anos, aproximadamente. A partir dos dez anos, com muito estímulo anterior, a criança entra no período de formação motriz específica e, paralelamente a esta, deve ser desenvolvida a formação física de base em função dos objetivos: formação corporal, educação do movimento, rendimento, criatividade e formação física técnica.

Até os doze anos se estrutura a maior parte do esquema corporal. Nessa fase, as destrezas técnicas devem ser trabalhadas mais acentuadamente e os exercícios construídos devem ter a finalidade de preparar a criança para as grandes globalizações.

12 A 15 ANOS:

Nessa fase ocorrem as grandes transformações psicossomáticas. Embora a criança já se encontre no período de formação motriz específica há necessidade de continuar o fortalecimento, melhorando suas



condições físicas de base. A criança manifesta uma insegurança motora muito acentuada, ao enfrentar situações novas de aprendizagem.

Acima 15 anos:

Entre os quinze e dezenove anos, aproximadamente, o rendimento motor alcança o máximo desenvolvimento. Este é o momento ideal da aprendizagem motora, sem limitações.

Processo n.º 7.74109
Fls. 39
Rubrica [assinatura]

Fatores Limitantes do Processo Evolutivo e do Desenvolvimento Psicomotor:

- Aplicação de método tradicional, antiquado, que não favoreça o desenvolvimento das necessidades cinéticas e os interesses das crianças;
- Falta de material (elementos e aparelhos que, além da motivação, possibilita a criatividade e uma melhor forma de resolver os problemas de movimento);
- Caráter rígido, com imposição, na apresentação das tarefas;
- Falta de estímulos e desafios, para que a criança encontre soluções aos problemas de movimento;
- Falta de tempo disponível e lugares adequados para as atividades.
- Descuido de uma boa orientação rítmica;
- Falta de um bom relacionamento entre professor e aluno.

Fls. 42
598/2009
Protocolo [assinatura]

A motricidade vai se estruturando com a maturidade do indivíduo, segundo a lei céfalo-caudal, isto é, do proximal para o distal, manifestando-se por uma progressiva capacidade de incorporação de movimentos.

Metodologia:

Precisamos selecionar adequadamente as tarefas de uma aula para alcançarmos os objetivos de aprendizagem. Por isso, o educador precisa conhecer o nível do desenvolvimento da criança. As tarefas fáceis, que ficam muito abaixo do nível de aptidão, bloqueiam o desenvolvimento da atividade e a satisfação de realizá-la. No entanto, a criança que não dispuser de certo domínio do seu eu corporal terá dificuldades em tratar com os materiais e o meio ambiente, bem como encontrará problemas de adaptação ao trabalho coletivo.

É importante que a criança tenha um nível mínimo de desenvolvimento geral, ser capaz de exercer o domínio sobre técnicas básicas, para então iniciá-la no aprendizado dos elementos mais complexos, respeitando sempre as capacidades individuais de cada um.

Não existe uma metodologia padronizada para o ensino da iniciação esportiva, pois a opção por um método ou outro, está diretamente relacionada com o nível da turma, a etapa ou fase de aprendizagem e os objetivos traçados de acordo com o espaço e o material disponível.

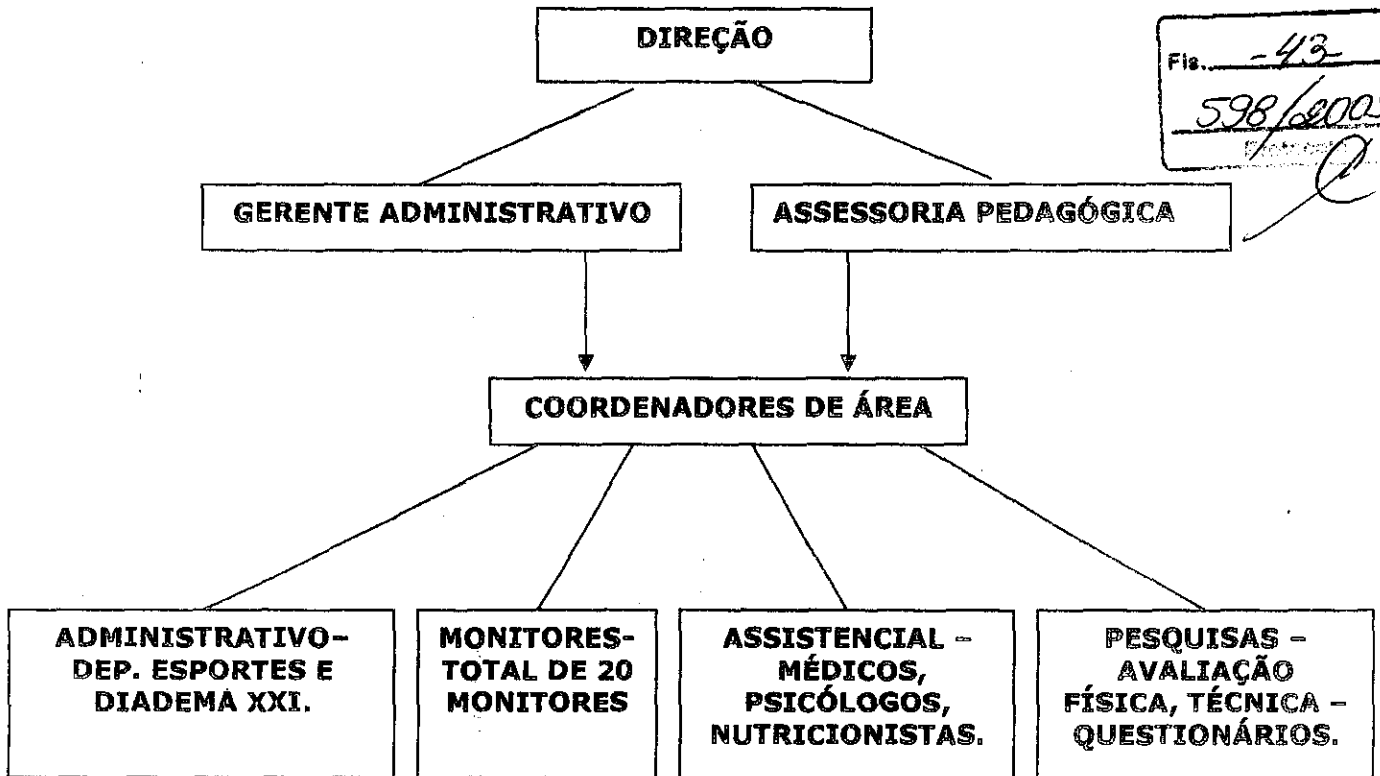
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS ESCOLAS DE FUTEBOL:

Precedendo a formação da comissão técnica responsável pela estruturação e organização das equipes de formação básica, iniciação, aperfeiçoamento e treinamento, dentro do campo, nos dias de hoje é fundamental que essa equipe disponha de uma sólida estrutura e organização fora do campo. As ciências relacionadas com a atividade desportiva e responsáveis pela administração e o marketing esportivo evoluíram muito nos últimos anos.

**ESCOLAS DE FUTEBOL DE DIADEMA
ORGANOGRAMA:**

Processo n.º 7247/09
 Fls. 40
 Rubrica [assinatura]

Fls. -43-
598/2009
[assinatura]



Estrutura Administrativa

A administração desempenha um papel importante dentro de qualquer estrutura organizacional, pois é o órgão que administra ações relacionadas à atendimento, cadastro, comunicação interna e externa, centralização de informações para os usuários e para os profissionais da Unidade, atividades oferecidas, organização do jornal, programação diária, mensal, anual e informatização de todas as informações relacionadas à Unidade e à Escola.

Integrantes do Departamento Administrativo:

- Diretor
- Assistente Técnico de Direção.
- Gerente Administrativo
- Encarregado de Setor
- Auxiliar Técnico Administrativo
- Pessoal Operacional

Estrutura Técnica Pedagógica

Desempenha importante papel na estruturação da Escola, pois é o responsável direto por todo o conjunto de ações físicas, técnicas, táticas e etc..., que estão relacionadas às crianças que passam pelos processos de treinamento. O professor de Educação Física ou monitor, é o único educador, que age sobre os fatores biológicos da criança. Apesar de enfrentar inúmeras tendências e correntes educacionais, algumas baseadas em princípios sociológicos e psicológicos, outras baseadas em princípios de competição, rendimento esportivo, o Professor de Ed. Física visa também promover saúde física, mental e social. Concordamos que a consciência profissional e mentalidade de educador são muito mais freqüentes nos professores de Educação Física do que alguns acreditam, demonstradas em suas responsabilidades em relação à criança e à sociedade. A todo instante devemos buscar caminhos que se adaptem ao contexto atual, procurando a melhor prática pedagógica na escola, na comunidade e nas quadras e campos para práticas desportivas.

Processo n.º 7.797/09
Fis. 41
Rubrica ADA

Integrantes do Departamento Técnico:

- Coordenador Técnico Pedagógico
- Coordenador Técnico
- Professores de Educação Física ou Monitores de Futebol
- Estagiários de Educação Física

Estrutura Médica e de Psicologia

Saúde é um dos objetivos principais da educação moderna. A medicina desportiva e escolar tem como objetivo avaliar, preservar, promover e recuperar a saúde física e mental do aluno. Não se deve confundir medicina desportiva com pronto atendimento médico ao aluno. O tempo que a criança se dedica ao esporte e a escola deveria ser plenamente preenchido somente pelo processo ensino-aprendizagem, considerando que esta criança na comunidade e no ambiente familiar receba e tenha alimentação adequada, assistência médica e áreas de lazer para extravasamento de suas capacidades criativas e motoras. Na ausência desta assistência, a equipe médica deve agir e atuar, na escola ou fora dela, sobre os problemas que interfiram no processo de ensino-aprendizagem.

Com a equipe médica, através de medidas e avaliações simplificadas, pode-se detectar:

- hipodesenvolvimento físico;
- retardo na maturação biológica;
- defeitos musculoesqueléticos e vícios posturais;
- distúrbios no desenvolvimento motor;
- aptidão física e anormal;
- distúrbios nutricionais;
- causas orgânicas de mau rendimento escolar;
- causas psicológicas e sociais de mau rendimento escolar;

Não é raro encontrarmos "alunos problemas" ou "alunos com mau rendimento escolar" cuja primária poderia facilmente ser diagnosticada, principalmente aquelas de conteúdo psicossocial.

As particularidades fisiológicas de crianças devem incluir medidas e avaliações de crescimento ponderal, o estado de saúde e nutricional e principalmente a maturação somática.

Para crianças que irão se submeter a atividades esportivas é importante um ótimo relacionamento profissional entre médico e o professor de Educação física. A história clínica, o exame físico pré-competição, a avaliação da maturação biológica e a solicitação de exames laboratoriais especiais são de responsabilidade médica. As características antropométricas, a composição corporal, a análise postural, a medida da aptidão física e a avaliação psicomotora são de responsabilidade do professor de Educação Física.

IMPORTÂNCIA DA SUPERVISÃO MÉDICA NO AMBIENTE ESPORTIVO

1. Classificar todo indivíduo candidato a alguma atividade física regular em APTO, APTO ESPECIAL, INAPTO TEMPORÁRIO, INAPTO DEFINITIVO.
2. Fazer exames CLÍNICOS PRÉ-COMPETITIVOS.
3. Detectar problemas de saúde e encaminhá-los aos especialistas quando necessário.
4. Preparar e organizar os serviços e equipamentos de urgência médica. Torná-los facilmente dispensáveis.
5. Diagnosticar lesões específicas do excesso de treinamento.
6. Avaliar e tratar as lesões esportivas agudas e decidir quanto ao retorno do atleta ao esporte.
7. Inspeccionar locais e materiais destinados à prática de educação física.
8. Divulgar e promover métodos de prevenção no esporte e educação física.
9. Supervisionar os programas de reabilitação física.
10. Analisar os riscos à saúde dos atletas em situações especiais como grandes altitudes, calor e frio intensos, medicamentos.
11. Incentivar esportes para cardíacos, obesos, pneumopatas, neuróticos, etc.
12. Analisar os fatores de risco de acidentes e que alteram a performance do atleta.
13. Utilizar laboratórios de Medidas e Avaliações da Capacidade Física de atletas.
14. Pesquisas.

A "Psicologia Esportiva" tem sido uma nova ciência nesta área, nos últimos 10 anos, por se constatar que a habilidade esportiva máxima de um indivíduo, em qualquer esporte, é obviamente limitada por fatores físicos, mas que fatores psicossociais influem acentuadamente nesta habilidade, principalmente em dias de competição. "A psicossociologia e os aspectos psicopatológicos do esporte constituem um capítulo recente da Medicina do Esporte em um vasto campo de pesquisas e de aplicações terapêuticas".

Funções Principais:

- Controle de notas escolares durante o ano - causas psicológicas e sociais de mau rendimento escolar;
- Ajuda aos Professores de Ed. Física nos casos de Indisciplina dentro e fora das aulas de futebol;
- Apoio geral no tocante a comportamentos e atitudes;
- Assistência à família dos alunos;
- Organização de palestras com temas atuais para os alunos, professores, família etc. - -
- Assessoria psicológica ao aluno; aperfeiçoamento e aplicação de recursos terapêuticos em competições e acompanhamento.
- Avaliação de comportamento social e esportivo; discussão dos aspectos resultantes dos jogos profissionais.

Assim como a maioria dos esportistas tem consciência de que é impossível melhorar seus desempenhos sem treinamento, acredita-se que somente através de uma equipe multidisciplinar de profissionais ligados a Ciência dos Esportes como: médicos, fisioterapeutas, professores de Educação

Física, psicólogos, nutricionistas, etc..., é possível obter progressos físico-esportivos até a obtenção da performance máxima, sejam eles na fase de iniciação, aperfeiçoamento ou treinamento.

APRESENTAÇÃO DAS ESCOLAS DE FUTEBOL DE DIADEMA:

Fis. 46
598/2009
Processo

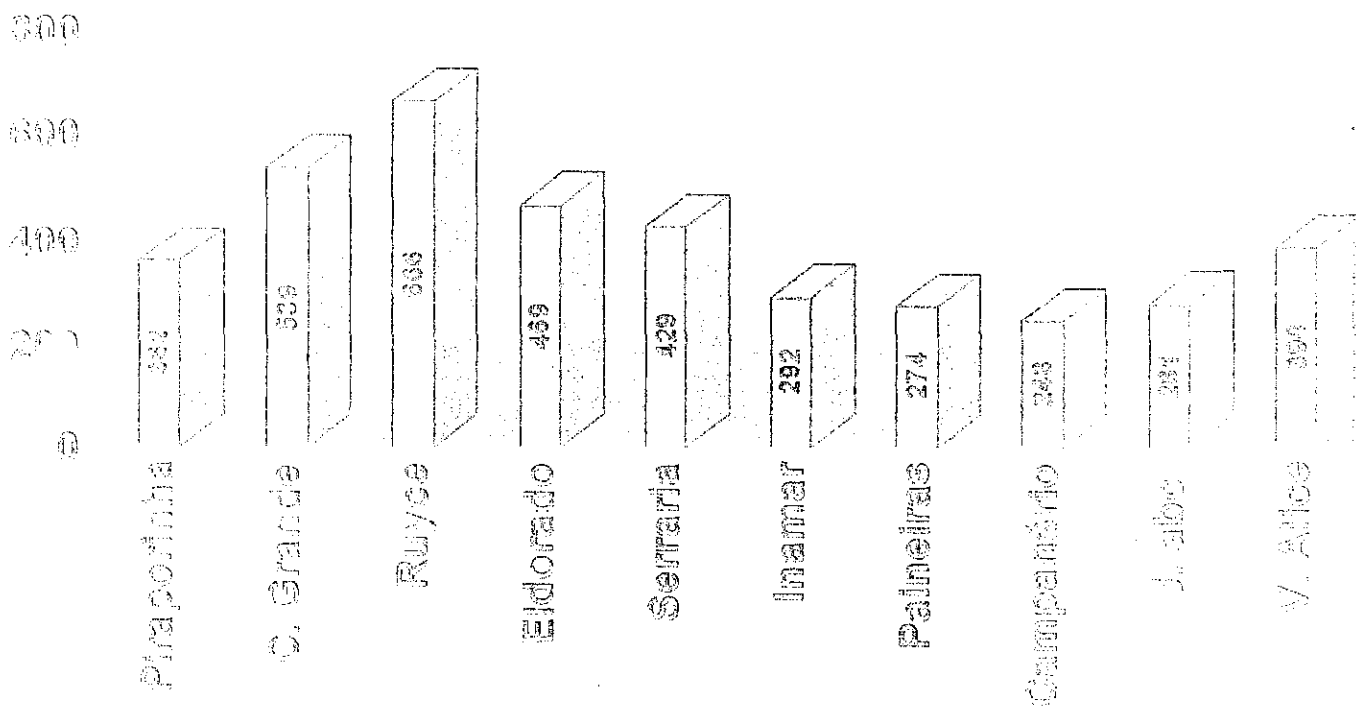
As Escolas de Futebol de Diadema estão localizadas em vários locais da cidade. Devido ao grande número, o Município de Diadema foi dividido em regiões para uma melhor organização e controle:

- ┌ REGIÃO NORTE: Paineiras, Campanário, Vila Alice e Jd. ABC.
- ┌ REGIÃO SUL: Eldorado, Inamar e Serraria.
- ┌ REGIÃO LESTE: Piraporinha, Casa Grande e Jd. Ruyce.

Processo n.º 7.247/09
Fis. 43
Rubrica 105

TOTAL DE ALUNOS CADASTRADOS NAS ESCOLAS DE FUTEBOL DE DIADEMA ATÉ JUNHO 2009: alunos

GRÁFICO COM TOTAL DE ALUNOS EM CADA ESCOLA ATÉ JUNHO 2009:



OBJETIVOS, CURSOS E MEDIDAS METODOLÓGICAS PREDOMINANTES NO TREINAMENTO TÉCNICO PARA DIFERENTES ESTÁGIOS DE APRENDIZAGEM DAS ESCOLAS DE FUTEBOL DE DIADEMA:

Processo n.º 7.74109
Fls. 44
Rubrica 401

O Projeto "Bola, Educação e Cidadania" constitui uma iniciativa da atual gestão da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Recreação para o qual definimos os objetivos educacionais e com a fundamentação teórica na abordagem desenvolvimentista, buscando concilia-la às orientações didáticas decorrentes da perspectiva do ensino construtivista, da aprendizagem significativa, colhendo elementos da teoria das inteligências múltiplas e dos conceitos de saber presentes nas abordagens sobre saberes escolares.

Apesar das diferenças entre aspectos particulares, as teorias de desenvolvimento humano (teoria psicanalítica de Freud, Erik Erikson, teoria do desenvolvimento cognitivo de Piaget, Wallon, Vygotsky, teoria desenvolvimentista de Havighurst), existe consenso a respeito das importâncias do movimento para aperfeiçoamento das diversas funções humanas de adaptação, transformação e relacionamento com o mundo.

Na interpretação do comportamento humano deve-se "dissipar a noção de que as áreas psicomotora, cognitiva e afetiva.. são independentes entre si." (GALLAHUE,2001,p.34). De uma maneira geral, atualmente falta-nos uma teoria que nos possibilite uma compreensão completa da complexidade do comportamento humano (MORIN,2000).

Lança-se mão de várias teorias, cada uma versando sobre um aspecto do desenvolvimento humano tentando-se, ao coloca-las lado a lado, fundamentar as ações educativas sobre os aspectos afetivo-sociais, cognitivos e motores.

Todos os teóricos afirmam que há faixas etárias universais caracterizadas por certos tipos de comportamento (GALLAHUE,2001,p.34) e essas tipologias, vistas de maneira crítica e referenciadas culturalmente, podem orientar a ação pedagógica.

Desta forma, a **Prefeitura do Município de Diadema**, através da **Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Recreação**, optou por oferecer um programa de desenvolvimento infantil global diferenciando objetivos instrucionais e atividades por grupos etários.

Tendo-se como princípio que, para que o ser humano se aproprie da atividade e não que seja apropriado por ela, é necessário conhecimento sobre a intencionalidade e a fundamentação da atividade, todas as atividades deverão buscar proporcionar os conhecimentos teóricos pertinentes sobre Motricidade Humana de forma didaticamente assimilável ao aprendiz.

O Programa é sub-dividido em etapas ou projetos de acordo com a faixa etária do usuário. Na faixa de **07 a 09 anos** o projeto é denominado **recreação esportiva** e tem como características principais as atividades lúdicas, cooperativas e diversificadas com o objetivo de promover uma "alfabetização motora"; do ponto de vista motor.

Segundo o modelo teórico de GALLAHUE (2001,P.110), nesta faixa etária os alunos encontram-se no término da fase motora rudimentar e ingressam na fase motora fundamental, o que recomenda o trabalho com atividades motoras diversificadas com vistas a fornecer um amplo acervo motor que servirá para proporcionar à criança a obtenção de satisfação individual e interpessoal ao experimentá-las, bem como o desenvolvimento de formas habilidosas de lidar com suas exigências normais do cotidiano. Deve-se servir, também, de base para qualquer atividade motora especializada que, posteriormente, deseje e se proponha a praticar.

Evoluindo em termos de complexidade de objetivos e atendendo ao desenvolvimento da fase motora fundamental e início da fase motora especializada (GALLAHUE,2001,P.110), para os **alunos de 10 a 12 anos**, o programa visa a proporcionar a vivência e aprendizagem dos fundamentos das diversas modalidades esportivas e a participação em jogos pré-desportivos, sendo chamado de **projeto de "aperfeiçoamento esportivo"**.

Nesta etapa, objetiva-se permitir aos alunos o acesso e o domínio de diferentes formas esportivas como forma de identificar e experimentar diversas manifestações humanas em termos de construção de movimentos, identificar e reconhecer as finalidades nelas presentes que se situam desde o desenvolvimento motor e condicionamento físico, até à busca de auto-expressão ou do prazer puro e simples.

Na faixa etária de **13 a 15 anos**, espera-se que o aluno já tenha adquirido uma adequada base motora, já possua no seu repertório cultural e motor uma quantidade expressiva de conhecimento sobre diferentes práticas motoras e que, desta forma, possua condições de eleger aquela(s) que pretende praticar como forma de estabelecer e manter um estilo de vida ativo. Partindo do pressuposto que, mesmo quem inicia sua frequência aos locais onde se desenvolve o Projeto "Bola, Educação e Cidadania" nesta faixa etária já pôde, de alguma forma, obter experiências esportivas em outros locais, por exemplo, na escola, propõe oferecer ao participante a oportunidade de treinar a modalidade esportiva de sua escolha, cuja denominação é **projeto de "treinamento esportivo"**. Nesta faixa etária, segundo GALLAHUE, os indivíduos restringem a diversidade de práticas motoras e passam a investir na ampliação de competências motoras presentes numa determinada atividade esportiva de sua escolha, neste nível, denominado "nível de desempenho permanente", os objetivos de competência ou rendimento podem variar desde a participação visando a níveis olímpicos, profissionais, como permanecerem em níveis escolares e/ou universitários, ou, ainda, a busca do bem-estar em situações não competitivas, recreativas, ou da vida diária.

Processo n.º 7.744/09
 Fls. 45
 Rubrica JA

OBJETIVOS GERAIS:

- Elevar o nível cultural dos participantes;
- Educar para a cidadania pautada pelos valores democráticos;
- Colaborar para a diminuição da violência urbana;
- Estimular a adoção de estilo de vida ativo.
- Democratizar o acesso a prática esportiva como instrumento educacional, visando o desenvolvimento integral dos praticantes para formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida;
- Levar em conta a necessidade de privilegiar o atendimento a seguimentos desfavorecidos;
- Iniciar um processo de educação para a cidadania, através da prática do futebol utilizando-se dos princípios da Inclusão (participação de todos); Alteridade (saber lidar com o outro) e da Formação e Informação Plena (todos devem possuir as mesmas informações).

Fls. -48-
538/2009

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Para todas as etapas:

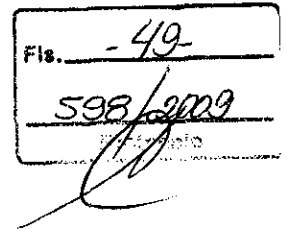
- Estimular o desenvolvimento motor;
- Proporcionar o condicionamento físico;
- Proporcionar o estabelecimento de um acervo motor variado;
- Transmitir conhecimentos sobre motricidade humana;
- Desenvolver o comportamento cooperativo, solidário, tolerante e não-discriminatório.

Para a etapa: Recreação esportiva – 07 a 09 anos:

- Desenvolvimento das habilidades motoras básicas: a) locomotoras = andar, correr, saltar, galopar, esquivar, rolar, escalar... b) manipulativas = lançar, arremessar, receber, golpear... c) estabilizadoras = equilibrar-se, girar...
- Desenvolvimento da combinação das habilidades motoras básicas:
 - Locomotoras + manipulativas
 - Locomotoras + estabilizadoras
 - Manipulativas + estabilizadoras
 - Locomotoras + manipulativas + estabilizadoras
- Iniciação ao comportamento cooperativo
- Iniciação ao comportamento da tolerância e aceitação das diferenças
- Iniciação ao respeito às regras
- Introdução às formas de movimentos culturalmente determinados.

Duração do curso: 01 ano.

Programa adotado: Formação Física Básica visando desenvolvimento harmônico de todo o corpo, boa postura, equilíbrio da saúde, através do trabalho de iniciação desportiva e do desenvolvimento das qualidades como força, resistência, velocidade, flexibilidade e coordenação. Campo adaptado com dimensões menores: Quadra de Futebol de Salão, Campo de areia ou gramado de Futebol Society ou Campo Oficial dividido em dois ou mais mini-campos. Regras adaptadas e uso de bolas menores de borracha, futebol de salão e futebol de campo.



Para a etapa: Aperfeiçoamento esportivo – 10 a 12 anos:

- └ Aprofundamento da combinação das habilidades motoras básicas.
 - Locomotoras + manipulativas
 - Locomotoras + estabilizadoras
 - Manipulativas + estabilizadoras
 - Locomotoras + manipulativas + estabilizadoras
- └ Desenvolvimento e manutenção do comportamento cooperativo;
- └ Desenvolvimento e manutenção do comportamento da tolerância e aceitação das diferenças;
- └ Iniciação às modalidades esportivas;
- └ Aperfeiçoamento das formas de movimentos culturalmente determinados;
- └ Iniciação ao estudo dos princípios de condicionamento físico;
- └ Iniciação ao estudo dos benefícios do estilo de vida ativo;
- └ Iniciação à discussão sobre os recursos voltados à prática de atividades esportivas oferecidos pela e para a comunidade;

Duração do curso: 01 ano.

Programa adotado: Fundamentação em Futebol de Campo. Adaptação ao objetivo técnico, desenvolvimento de uma imagem global do movimento; colher experiências motrizes básicas; aprender a estrutura básica do movimento (coordenação global do movimento).

Metodologia Predominante: Demonstração e explicação; exercícios construtivos em condições fáceis.

Para a etapa: Treinamento esportivo – 13 a 15 anos:

- └ Manutenção do comportamento cooperativo;
- └ Manutenção do comportamento da tolerância e aceitação das diferenças;
- └ Aperfeiçoamento e treinamento da modalidade esportiva selecionada pelo aluno;
- └ Aprofundamento do estudo dos princípios de condicionamento físico necessário à prática da modalidade esportiva selecionada pelo aluno (Futebol);
- └ Iniciação ao estudo do sistema federativo e da organização das competições da modalidade selecionada;
- └ Aprofundamento da discussão e desenvolvimento de iniciativas relativas aos recursos voltados à prática de atividades esportivas oferecidos pela e para a comunidade;
- └ Aprofundamento do estudo dos benefícios do estilo de vida ativo.

Duração do curso: 01 ano.

Programa adotado: Treinamento Desportivo em Futebol de Campo.

Capacidade de autocorreção; estabilização e automatização progressivas; adaptação e condições variáveis e fixação da técnica em situações extremas de estresse; criação de técnicas novas ou variantes técnicas; criação da condição física com o treinamento; consideração à individualidade do jogador.

Metodologia Predominante: Aumento da intensidade do exercício; variação das condições; acentuação de detalhes; criação de situações de estresse; experimentos com as técnicas; exercícios especiais para o condicionamento físico.

OBJETIVOS ESPORTIVOS:

- Propiciar condições materiais e psicológicas para que a Infância e a mocidade praticante das respectivas modalidades esportivas possam desenvolver sua aptidão a um grau máximo, através de orientação metodológica específica; proporcionar condições favoráveis ao seu desenvolvimento psicomotor; estimular a aquisição e aprimoramento de padrões motores fundamentais; criar condições favoráveis para formação e aprimoramento de uma mentalidade sadia de esportista.

Fis. -50-
598/2009
Processo

Processo n.º 2.2410
 Fis. 43
 Rubrica 44

OBJETIVOS SOCIAIS:

- Orientar e dar assistência cultural e orientação social a seus alunos; orientar os alunos na formação de hábitos sadios de vida, relativamente à alimentação e a higiene. Complementar a alimentação diária, fornecendo merenda de reforço durante a prática esportiva. Estimular maior integração das raças, religiões e classes sociais. Despertar o espírito comunitário, a criatividade, o senso moral e cívico. Através do Departamento Médico e de Psicologia detectar: hipodesenvolvimento físico, retardo na maturação biológica, defeitos musculoesqueléticos e vícios posturais; distúrbios no desenvolvimento motor, distúrbios nutricionais, causas orgânicas, psicológicas e sociais de mau rendimento esportivo e escolar.

OBJETIVOS CIENTÍFICOS:

- Desenvolver, promover e divulgar pesquisas científicas no campo da Fisiologia do Esforço, Cineantropometria, Psicologia esportiva e biometria aplicadas a Educação Física; aplicação de testes de aptidão física geral e específica, bem como testes para a avaliação das técnicas e táticas inerentes ao futebol.

ESTRATÉGIAS ADOTADAS PARA ATINGIR OS OBJETIVOS:

- SEQUÊNCIAS PEDAGÓGICAS;
- EXERCÍCIOS EDUCATIVOS;
- JOGOS E REGRAS ADAPTADOS;
- LOCAIS E EQUIPAMENTOS ADAPTADOS;
- JOGOS PRÉ-DESSPORTIVOS;
- JOGOS PROPRIAMENTE DITOS;
- EXERCÍCIOS GENERALIZADOS REALIZADOS INDIVIDUALMENTE E EM GRUPOS.

PROGRAMAÇÃO TÉCNICA PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS DE FUTEBOL:

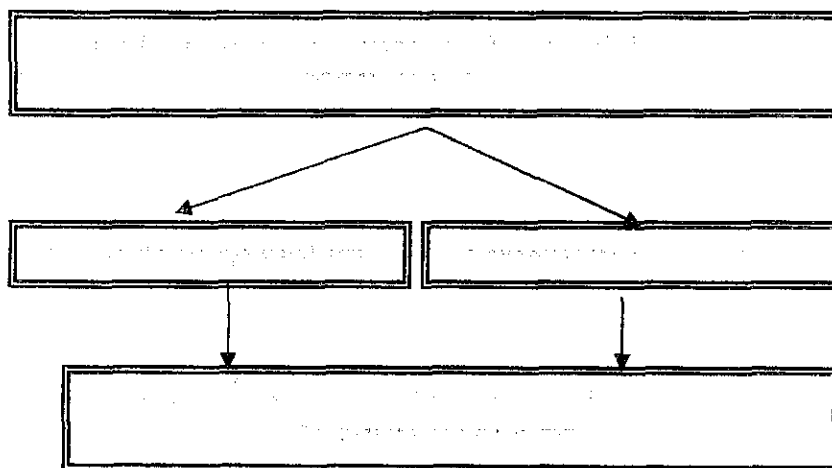
OBJETIVOS:

O treinamento da técnica tem como objetivo a educação do comportamento motor da criança, de acordo com as características objetivas e gerais da técnica desportiva, tendo em conta suas particularidades individuais; busca a formação de mecanismos motrizes, que podem ser aplicados na resolução ideal das tarefas de competição ou jogos propriamente ditos. A aprendizagem motora dentro do esporte, e no caso específico do futebol, significa obter, melhorar e automatizar as destrezas (técnicas) desportivas, como resultado da execução repetitiva e consciente das mesmas, o que leva ao progresso da aprendizagem, sobretudo mediante uma melhora da coordenação entre o sistema nervoso central e o muscular.

PRINCÍPIOS METODOLÓGICOS GERAIS PARA O TREINAMENTO TÉCNICO:

No momento de planejar o treinamento técnico, é preciso ter em consideração que existe um relação recíproca entre objetivos, conteúdos e métodos de treinamento. Os objetivos específicos utilizados na estabilização de uma técnica requerem métodos específicos, com exercícios de maior dificuldade e conteúdos selecionados. A melhora da técnica só é conseguida realizando-se seqüências motoras, as quais requerem processos de coordenação iguais, com relação a determinadas partes a serem treinadas. Muitas vezes o Professor pede poucas execuções, quando as experiências práticas tecnomotrizas reafirmam uma magnitude numérica bastante elevada de repetições, e lógico, com variabilidade. Existem, por exemplo, determinados elementos motores que amadurecem depois de 100 a 200 repetições, enquanto que outras necessitam milhares de repetições.

A seleção de conteúdos motores (técnica a ser treinada, exercícios técnicos específicos) correspondentes ao desenvolvimento da técnica são determinados pelos princípios gerais da aprendizagem motora, que são os métodos em que se parte do conhecido para o desconhecido e do fácil para o difícil.



Fls. -5/-
598/2009
JHS

CLASSIFICAÇÃO DOS EXERCÍCIOS SEGUNDO SUA CONSTITUIÇÃO:

1. **A estrutura do movimento** é determinada pela análise da semelhança total ou parcial do movimento dos exercícios utilizados no treinamento com os movimentos realizados na competição, nos seus aspectos dinâmicos e estáticos.
2. **A estrutura da carga** é determinada pelas reações internas provocadas pela carga externa dos estímulos de treinamento. Podemos detectar as reações anaeróbias aláticas, anaeróbias lácticas, anaeróbia-aeróbia (mista) e aeróbia.
3. **O tipo de atividade muscular** é determinado analisando-se quais são os grupos musculares envolvidos na atividade competitiva e suas implicações quanto ao nível de força e os aspectos biomecânicos da atividade competitiva, para a escolha dos exercícios adequados no posterior treinamento.
4. **O tipo da ação motora** define a estrutura da ação motora em seus aspectos técnicos e táticos aplicados à competição.

Classificação proposta por GODIK (1992), feita especialmente para futebolistas e que torna mais simples o entendimento, e a relação com os exercícios mais utilizados durante o treinamento.

EXERCÍCIOS :

- **GERAL: RECUPERATIVO E DE DESENVOLVIMENTO;**
- **ESPECÍFICO: SIMPLES E COMPLEXO;**
- **COMPETITIVO.**

Processo n.º 7.241/09
Fis. 49
Rubrica PA

Fis. -50-
538/2009

Denominam-se **Exercícios Gerais** os exercícios destinados ao desenvolvimento das capacidades físicas porém sem uma relação mais direta com a estrutura do gesto competitivo. Esses exercícios podem ser subdivididos em **Exercícios de Recuperação**, como as corridas lentas; e **Exercícios de Desenvolvimento**, onde a carga de treinamento é suficiente para provocar efeitos de treino no organismo, ou seja, a utilização dos exercícios gerais deve ser o mais idêntica possível das exigências da competição; logo, os exercícios de corrida deverão apresentar indicativos fisiológicos, semelhantes aos encontrados na situação competitiva.

Os **Exercícios Específicos** também podem ser divididos em **Simple e Complexos**. Os Simples são os exercícios técnicos desenvolvidos de forma isolada e com pouca relação com uma situação competitiva; Os complexos são aqueles exercícios onde a técnica utilizada em uma situação de imitação r' competição; e os exercícios **Competitivos** são idênticos à competição.

DIVISÃO DIDÁTICA DOS FUNDAMENTOS DO FUTEBOL

Define-se treinamento técnico como a aprendizagem, aperfeiçoamento ou desenvolvimento de um fundamento do futebol. Existem diversas classificações e nomenclaturas no que tange aos fundamentos do futebol. Depois de estudos resolvemos dividir didaticamente as técnicas do futebolista em oito fundamentos:

Fis. -53-
598/2009
P. 10/10

Processo n.º 2.747/09
Fis. 50
Rubrica 07A

Técnica individual

Inicialmente, quando o futebol ainda engatinhava, a única técnica em apreço era a do chute de bico, pois esta era a forma mais comum de toque de bola; as chuteiras tinham enorme biqueira, para facilitar o toque no meio da bola.

O jogo constava de sucessivos chutes para frente, com todos os elementos correndo sobre a bola, pois as formações táticas se efetivavam com sete, oito ou nove elementos no ataque, somente dois ou três permaneciam na defesa, para proteger a meta. Isto ainda ocorre quando iniciamos na prática do futebol garotos do 1º grau: dois ou três ficam parados na meta, e os demais saem correndo para a bola, em qualquer lugar que ela esteja.

As publicações mais antigas sobre a prática do futebol mostram a técnica do chute de bico e não fazem referência à condução ou abafamentos, pois quando a bola viesse pelo alto ou fosse sair do campo, poderia ser tocada com a mão, para facilitar-lhe o domínio. Com isto, não era necessário utilizar o corpo para fazer o abafamento e quase era impossível fazer a condução, tal a aglomeração dos jogadores. Com a proibição destas regalias e o aperfeiçoamento dos jogadores, conseguiu-se grande evolução: aprendeu-se a usar o corpo nos abafamentos, ganhou-se habilidade na condução e maestria nos chutes, fruto de prática intensa e de estudo das possibilidades de execução dos movimentos com bola, ou sem ela, com o que se conseguiu o melhor rendimento com menor desgaste. Este estudo tem sido profundo, baseando-se em princípios da física. O preparo dos jogadores se fundamenta em conhecimentos científicos e psicológicos. Em nossos dias, o jogador tem o dever de participar, intelectualmente, do treinamento, procurando raciocinar e aplicando-se com muita vontade, para obter um rendimento satisfatório, pois a prática tem demonstrado que o treinamento é muito mais psíquico que físico. O aperfeiçoamento técnico, ou a correção de defeitos, está condicionado a um número muito grande de repetições.

Do estudo dos lances fundamentais e da prática dos mesmos, conseguiu-se selecionar os movimentos mais simples e eficientes para a execução destes fundamentos que constituem a técnica de execução. Dentro do estudo da técnica individual, devemos salientar: a ação do jogador sem bola, com técnica individual e específica do esporte e a ação do jogador com bola. Segundo os lances do jogo das variáveis em função da bola, os fundamentos do futebol se resumem nisto: impulsionar a bola por meio de toque, chute, ou passe; receber a bola por meio dos abafamentos e conduzir a bola, mantendo-a sob seu controle em progressão.

I - RECEPÇÃO, DOMÍNIO E CONTROLE

A título de facilitação didática e visando uma melhor prática, dividimos essas ações em três fases:

- ① **Recepção:** é o primeiro contato com a bola, realizado através de uma das estruturas corporais permitidas pelas regras. A partir desse primeiro contato, onde ocorre a recepção, passamos à segunda fase;
- ② **Domínio:** é definido como ação de diminuir a velocidade da bola preparando-a para a terceira fase;
- ③ **Controle:** que pode ser definido como o ato de manter a bola sob o seu raio de ação visando poder realizar a ação técnica subsequente com qualidade.

I.2 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

- ① Posso receber a bola e dominá-la;
- ② Posso receber a bola e controlá-la;
- ③ Posso receber a bola, dominá-la e controlá-la.

Na prática a divisão destas ações muitas vezes é imperceptível, e ao observador parece uma única ação, mas se o primeiro contato com a bola, ou seja, a recepção for defeituosa, as ações procedentes serão dificultadas. Assim é importante que num processo de aprendizagem, principalmente durante a fase de aquisição do elemento de forma rudimentar, o fundamento seja treinado analiticamente para depois passarmos a uma ação global.

Em algumas situações passamos da recepção da bola diretamente ao controle quando tocamos de primeira, ou seja, um passe de primeira chegando ao seu objetivo (com a força necessária, velocidade da bola e o companheiro desmarcado), nessa situação não precisei dominar a bola (diminuir a velocidade da mesma), mas sim, receber e controlar as ações de definir com que parte iria receber e enviar a bola com segurança ao meu companheiro.

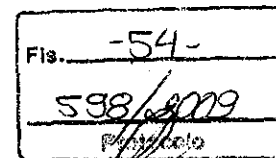
Em um chute de primeira, recebo a bola e finalizo de encontro à meta adversária acertando-a. Nesse caso também, não preciso diminuir a velocidade da bola, basta estar atento a que tipo de chute irei utilizar e se controlei a ação de acertar a meta principalmente dificultando para o goleiro.

Durante uma partida o futebolista pode receber a bola com qualquer parte do corpo, desde que permitida pela regra; porém existem algumas partes do corpo que geralmente são mais utilizadas por facilitarem o domínio e o controle da bola.

O jogador poderá estar com apoio no solo ou sem apoio, executando a recepção com salto.

O tipo de recepção da bola também será definido de acordo com a trajetória que a bola irá assumir.

Uma vez verificada a trajetória, observar o ponto que se encontra a bola para tomada de decisão (acompanhar toda trajetória da bola e colocar sempre o corpo atrás da mesma).



I.3-QUANTO AS TRAJETÓRIAS AS MESMAS PODEM SER:

- Rasa ou rasteiras: paralela ao solo
- Meia altura: paralela ao solo
- Alta: paralela ao solo
- Parabólica: onde ganha mais distância do que altura
- Perpendicular: onde ganha mais altura do que distância

É importante salientarmos que uma boa recepção, domínio e controle da bola são fundamentos básicos para o futebolista. Durante a ação ele não deverá esperar que a bola toque o seu corpo, deve ir de encontro à mesma, protegendo-a e colocando-a no seu raio de ação. Sempre se deve utilizar um tipo de recepção que vá possibilitar a seqüência rápida da jogada.

I.4 - TIPOS DE RECEPÇÃO DE BOLAS RASTEIRAS:

- **Parte interna do pé:** Observando as recomendações anteriores, o corpo deverá estar um pouco inclinado para frente, pé de apoio com a ponta voltada para trajetória da bola. O pé que irá receber a bola elevado a mais ou menos 5 cm do solo para tocá-la no seu ponto central, braços semiflexionados paralelos ao corpo. Importante: ao sentir a bola tocar o pé, a perna efetuará um recuo no sentido de dominar e com o objetivo de eliminar parte da velocidade da mesma e caso necessite parar para protegê-la.
- **Planta do pé:** Quando o futebolista quer parar a bola totalmente (travá-la), utiliza-se dessa

técnica. A planta do pé que recepciona a bola, formará uma cobertura sobre a mesma, com a ponta da chuteira elevada, de modo que a planta do pé forme um ângulo aproximado de mais ou menos 45 graus relativos ao solo, onde a bola se encaixará. O pé de apoio semiflexionado estará com a ponta voltada para a trajetória da bola e os braços estarão semiflexionados ao lado do corpo.

- **Dorso do pé:** Na bola rasteira não é de muita utilidade, segue recomendações anteriores quanto ao pé de apoio, tronco e braços e o detalhe principal é que no momento do contato com a bola a ponta da chuteira estará com um pequeno afastamento do solo e o joelho da perna de recepção estará em cima da bola.
- **Parte externa do pé:** Segue as mesmas recomendações da parte interna, só que no momento de recebimento da bola o pé de contato estará quase cruzando o pé de apoio em movimento de inversão (ponta do pé para dentro).

1.5 - TIPOS DE RECEPÇÃO DE BOLAS ALTAS

Fls. -55-	Processo n.º 7.74109
538/2009	Fls. 52
Problema	Rubrica

Estamos considerando bolas altas, todas as bolas cuja trajetória não esteja em contato com o solo.

- **Recepção com o dorso do pé:** O futebolista deve acompanhar a trajetória descendente da bola e verificar o momento certo de amortecê-la. O pé de recepção estará semiflexionado, pé de apoio fixo ao solo com a perna em uma pequena flexão suportando o peso do corpo, braços semiflexionados ao lado do corpo auxiliam no equilíbrio. No momento em que o pé de recepção sentir o contato com a bola, deverá trazê-la junto ao corpo em um movimento extensão de quadril e joelhos.
- **Recepção com a parte interna do pé e com salto:** No momento exato de recepcionar a bola, saltar na perna de apoio elevando a perna de recepção com a ponta do pé para fora (eversão), braços semiflexionados ao lado do corpo auxiliando o equilíbrio. No momento em que o pé de recepção sentir o contato com a bola, deverá trazê-la para baixo e junto ao corpo em um movimento de adução da perna.
- **Recepção com a coxa:** Apoiado na perna que está em contato com o solo e semiflexionada, eleva-se a coxa no momento exato da recepção com um ângulo aproximado de 90 graus, braços flexionados ao lado do corpo. Ao fazer contato com a bola, trazer a perna de contato rapidamente ao solo e junto ao corpo em um movimento de extensão da mesma.
- **Recepção com o abdômen:** Algumas bolas tocam o solo e sobem, não oportunizando o futebolista a utilizar os pés, a coxa ou o peito. Nesse caso incline o corpo à frente com os braços semiflexionados nas laterais, contraia os músculos glúteos e abdominais, permitindo a bola tocar na região do abdome.
- **Recepção com o peito - dividimos em duas situações:**

1. **Parado:** No momento da recepção abra os braços semiflexionados ao lado do corpo, pernas semiflexionadas fixas ao solo para recepção, tronco ligeiramente inclinado para trás aumentando a superfície de contato com uma retração dos ombros; inspire forte ao perceber a bola próxima do corpo e, ao senti-la tocando o peito, expire rapidamente facilitando o amortecimento da mesma e em seguida trazendo o tronco para posição vertical.

2. **Suspensão:** A técnica da recepção com salto é a mesma do parado. É importante que a impulsão do corpo se dê com a utilização de ambas as pernas e com o auxílio dos braços.

- **Recepção com a cabeça:** No momento da recepção estenda um a cabeça para trás ficando embaixo da bola, com o tronco ligeiramente inclinado para trás, procurando utilizar a região frontal (testa). Os braços estarão flexionados ao lado do corpo auxiliando o equilíbrio, pernas ligeiramente flexionadas e afastadas lateralmente, distribuindo igualmente o peso do corpo.

- **Recepção com os ombros:** Região utilizada pelos meninos e recomendada para meninas iniciantes e as que estão em período maturacional (formação de seios) segue as recomendações da recepção com o peito, com um pequeno giro lateral para o lado do contato com a bola.

Fls. <u>-56-</u>	Processo n.º <u>7.741/09</u>
<u>598/2009</u>	Fls. <u>53</u>
Protocolo	Rubrica <u>[assinatura]</u>

II - ORIENTAÇÃO E CONDUÇÃO

Apesar de estarem intimamente ligadas essas habilidades possuem uma diferença no que se refere à dinâmica e velocidade na seqüência de movimentos (BAUER, 1978).

Denominamos orientação o ato do futebolista movimentar a bola com toques curtos e suaves, mantendo-a sob o seu raio de ação em ritmo lento ou moderado e preparando-a para ações posteriores.

Denominamos **condução** a ação de progredir com a bola por todos os espaços disponíveis do campo em velocidades elevadas.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Na **orientação** a bola está próxima dos pés. Sem perder o contato a mesma é movimentada de forma lenta e moderada, muito utilizada por jogadores de meio campo preparando as jogadas subseqüentes.

Na **condução** a bola é tocada procurando-se progredir pelo terreno de jogo em velocidades acentuadas, tocando na bola conforme a necessidade da jogada ou a duas ou três passadas da progressão com intuito de ganharmos espaço de jogo.

Para obtermos velocidade deveremos tocar na bola com a parte do dorso do pé, isso permite que os aspectos da mecânica da corrida não sejam alterados.

Com a parte interna do pé teremos um deslocamento lento e desgastante.

É de suma importância tanto na **orientação** quanto na **condução** que saibamos trabalhar com os dois pés e não ficarmos com os olhos centrados na bola.

A planta do pé (sola) é muito utilizada nas **orientações** da bola. Mas para pequenos espaços podemos utilizá-la na condução apesar de isto não ser uma ação principal. Utilizar-se dessa técnica como recurso, para em espaços livres do campo de jogo progredir rapidamente, procurando sair de situações adversas e buscar a meta adversária.

I - 1 - TRAJETÓRIAS DE CONDUÇÃO DE BOLA

Reta ou retilínea: ganha-se mais velocidade trabalhando apenas com um dos pés.

Sinuosa ou Zigue-Zague: utilização de ambos os pés, procurar nessa trajetória sempre proteger a bola, ou seja, quando estiver levando a bola da direita para a esquerda utilizar perna direita e da esquerda para a direita, utilizar perna esquerda.

Circular: pouco utilizada nas ações do jogo propriamente dito, apenas na proteção da bola pra ações subseqüentes, fica melhor caracterizada nas orientações.

II. 2 - PROTEÇÃO DE BOLA

Nas ações do jogo sempre estamos sendo pressionados pelos oponentes. Com isso, proteger a bola é fator preponderante para não perdermos a posse da mesma.

A técnica consiste em colocar o corpo entre a bola e o seu oponente, sempre antecipando o lado

que o oponente quer entrar para tentar o desarme, ou seja, se o oponente entrar pelo lado direito do meu corpo, a bola deverá estar no pé esquerdo, se o mesmo entrar pelo lado esquerdo a bola estará no pé direito. O braço do lado em que o oponente irá tentar o desarme deverá estar semiflexionado, ajudando na proteção e o tronco ligeiramente voltado para o lado onde se encontra a bola, posicionado como elemento de oposição entre o adversário e a bola.

Fis. - 58	Processo n.º 7.247/09
538/2009	Fis. 59
Protocolo	Rubrica

II. 3 - VISÃO PERIFÉRICA

É comum no jovem aprendiz os olhos ficarem centrados na bola, mas se isso acontecer irá facilitar a ação do oponente no sentido do mesmo obter a posse da bola. É importante saber tudo o que está acontecendo a sua volta procurando antecipar às possíveis jogadas. Com isso, se você tiver uma boa orientação da bola, sabendo sempre onde a mesma se encontra, dificilmente perderá o contato e ficará sem a preocupação dos olhos estarem fixos na bola.

Vale salientar que os olhos são sensores primordiais do movimento humano e é importante que se colete o maior número de informações possíveis nas ações do jogo, quanto a distribuição tática dos seus companheiros e adversários, a distância que o futebolista se encontra das laterais ou da linha de fundo em relação à meta adversária; enfim, tudo que norteia o jogo.

Essa parte sensorial deve ser significativamente estimulada para que o futebolista tenha essas zonas como corriqueiras dentro do campo de jogo. Isso estimulado o excelente futebolista não precisará ficar com os olhos centrados na bola.

II. 4 - FORMAS DE CONDUÇÃO

BOLAS RASTEIRAS

Vale salientar que quanto mais rápido estivermos com a posse bola em contato com o solo, mais facilidade, rapidez e segurança para chegar à meta adversária.

- **Com a planta do pé:** Para movimentos com a bola para trás em espaços curtos essa é uma parte das mais indicadas. A perna de apoio estará semiflexionada e os braços semiflexionados ajudarão o equilíbrio.
- **Com o dorso do pé:** Parte utilizada para deslocamentos em velocidade quando se quer ganhar espaços no terreno de jogo. A movimentação dos braços semiflexionados e um pouco lateral, permitirá melhor equilíbrio e o tronco estará ligeiramente inclinado sobre a bola.
- **Com a parte interna do pé:** Parte utilizada que não permite deslocamentos com velocidade mas com uma segurança maior na proteção da bola, pois a parte de contato é bem superior do que nas outras partes. Utilizada em ações anteriores a lançamentos e chutes à meta adversária. A ponta do pé de toque deverá estar ligeiramente voltada para fora (eversão), pernas semiflexionadas, corpo sobre a bola e com os braços semiflexionados.
- **Com a parte externa do pé:** Parte utilizada na orientação da bola, mudando a trajetória, em dribles, em paradas e giros, tanto para dentro quanto para fora. Nessa posição o pé executa uma inversão e o posicionamento dos braços estarão semiflexionados na lateral do corpo.

BOLAS SUSPENSAS

Apesar de não ser uma condição principal em várias situações teremos que nos deslocar com bolas fora das ações do terreno.

- **Com o dorso do pé:** bolas a meia altura, tocando com o dorso do pé, proporcionando condição de passe e chute. Nessa situação a perna de apoio semiflexionada sustentará o peso do corpo e com a perna de toque utilizando o dorso do pé, progredindo nos espaços livres do terreno de jogo. Braços semiflexionados.

- **Com a coxa:** Não se aplica em grandes deslocamentos, segue algumas recomendações do deslocamento com o dorso do pé. Braços semiflexionados auxiliando o equilíbrio, procurando elevar o máximo possível o joelho da perna de toque no ângulo de 90 graus.
- **Com a cabeça:** Utilizado em bolas altas, mas sem muita aplicação pela falta de progressão. Procurar entrar embaixo da bola, impulsionando-a com extensão das pernas e movimentação do tronco e da cabeça. Braços semiflexionados auxiliando o equilíbrio e olhar fixo na bola.

Fis. <u>-58-</u>	Processo n.º <u>324705</u>
<u>598/2003</u>	Fis. <u>55</u>
Processo	Rubrica <u>[assinatura]</u>

III. - DRIBLE E FINTA

Apesar de estarem intimamente ligados esses fundamentos têm uma pequena diferença.

Denominamos drible o recurso que se utiliza o futebolista para, quando de posse de bola, ultrapassar o adversário sem perder o controle da mesma.

Denominamos finta a ação de enganar ou iludir o adversário sem a bola, ou seja, desequilibrar o adversário para posteriormente ultrapassá-lo.

III. 1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todo bom drible é precedido de uma finta. A arte do drible é acima de tudo um talento natural, é uma habilidade inata que certos futebolistas levam à perfeição.

A técnica do drible consiste de uma combinação de recursos variados, tais como o equilíbrio, balanceio, "ginga" do corpo, trabalho com os pés, fintas, velocidade de membros ou velocidade acíclica.

É de suma importância nas ações do drible ter ótimo controle da bola sabendo orientá-la e conduzi-la tocando-a suavemente com ambos os pés e o mais próximo do corpo possível.

O futebolista não deve ficar com olhos centrados na bola, e deve ter bem desenvolvida a visão periférica, observar o que seu oponente está fazendo.

Nunca se esquecer que o drible é um recurso; portanto só deverá ser utilizado quando não houver situações de passe ou chute em direção à meta adversária.

O futebolista não deverá demorar muito na realização do drible pois facilitará a recomposição dos seus adversários.

Para os jovens aprendizes dessa habilidade e por ser um questão natural, a imitação pode ser uma boa estratégia, principalmente quando tivermos como exemplo dribles e fintas realizados com boa técnica e eficiência por parte dos demonstradores.

III. 2 - EXEMPLOS DE DRIBLES

Alguns futebolistas driblam em corrida, com frenagem, passando os pés em cima da bola, movimentando a bola da direita para esquerda e da esquerda para direita. Uns pisam em cima da bola; uns movimentam os braços para um lado e saem com a bola para outro; uns escondem a bola atrás das pernas antes de ultrapassar o adversário; enfim, cada um tem uma maneira no ato de desequilibrar e ultrapassar seu oponente. Mesmo sendo uma questão de talento natural, podemos definir alguns tipos de dribles como:

- **Drible do chapéu:** nesse caso a bola passa por cima da cabeça do adversário em uma trajetória parabólica e é amortecida do outro lado, sem que a mesma toque o solo. Pode ser realizada uma jogada de primeira, ou seja, no momento que receber a bola toque-a por cima do oponente. Pode ser parado e enfiar o pé por baixo da bola fazendo com que a mesma suba e ultrapasse o oponente.

- **Drible da meia-lua:** consiste em tocar a bola do lado do oponente, correr e pega-la mais adiante do outro lado.
- **Drible do túnel (janelinha):** Consiste em inserir a bola por entre as pernas do oponente e pegá-la do outro lado. Esse drible é fácil de ser executado em oponentes que entram de qualquer jeito para marcar.
- **Drible do rebote:** consiste em utilizar as próprias pernas do oponente, fazendo com que a bola toque a perna do mesmo e volte para você e, na seqüência, ultrapassá-la.

III. 3 - EXEMPLOS DE FINTAS

Fls. <u>-53-</u>
<u>598/2009</u>
Protocolo

A "ginga" do corpo é de suma importância nessa ação pois quanto mais desequilibrar o oponente maior facilidade terá para ultrapassá-lo. Qualquer movimentação que se faça nesse sentido será um fator positivo nessa ação como: uma movimentação de braços, movimentação de pernas, um giro de corpo para direita, esquerda ou giro completo sobre a bola, um olhar para o lado desviando a atenção do oponente, enfim qualquer coisa que faça o oponente desconcentrar da marcação.

- **Finta de corpo:** Movimentação de corpo para um lado e saída com a bola para outro.
- **Finta com a bola: Movimento** de bola e corpo para um lado e subitamente inverte a situação, ou seja, da direita para a esquerda e da esquerda para direita.
- **Finta com os olhos:** Um olhar mostrando ao oponente que você poderá realizar um passe ou um chute à meta adversária poderá desconcentrá-lo e facilitar a sua ultrapassagem.
- **Finta de frenagem:** Em corrida uma parada súbita e prosseguimento da jogada, fazendo com que o oponente altere a sua movimentação, que vinha executando, alterando o momento de inércia.

III. 4 - QUANDO DEVEMOS UTILIZAR DO RECURSO DRIBLE/FINTA

Mesmo sendo um recurso, é importante em determinadas situações estimularmos as ações desse recurso, principalmente no jovem aprendiz para que o mesmo tenha segurança em idades posteriores. Devemos utilizar o drible e a finta, principalmente se estivermos em alguma das situações descritas abaixo:

- Quando não existir condição real de passar a bola;
- Quando você estiver cercado pelos seus oponentes, principalmente no ataque e na área adversária;
- Quando você verificar que após esse recurso a condição de chute à meta adversária é favorável;
- Quando você quer ganhar tempo com a bola em jogo no canto da linha de fundo adversária.

III. 5 - ERROS NAS AÇÕES DO DRIBLE E FINTA

Ações de fintas e dribles fora da seqüência da jogada são prejudiciais para a equipe, pois pode comprometer toda a organização tática, facilitando ao oponente ter a posse de bola. O técnico deve estar atento a alguns erros no ensino e execução do drible e da finta; entre os erros podemos indicar:

- ⊙ Fazer o que você não sabe, tentando fintas e dribles que não domina;
- ⊙ Fugir do seu estilo de jogo, ou seja, se você é de característica lenta usar de ações que exijam velocidade;
- ⊙ Tentar ultrapassar o adversário sem observar como o mesmo se movimenta;
- ⊙ Utilizar de tempo errado na finta, ou seja, fazer essa ação muito cedo ou muito tarde antes de ultrapassá-lo não conseguindo enganar seu oponente;
- ⊙ Após a ultrapassagem, não prosseguir na jogada dando seqüência à mesma.

mais comuns
Fls. - 60 -
598/2009
Protocolo

IV. MARCAR E DESMARCAR

Processo n.º 2747/09
Fls. 57
Rubrica

Marcar é o ato de impedir, obstruir, parar as ações técnicas e táticas do adversário que porventura possam levar perigo à meta. Quando estamos realizando a marcação, teremos sempre três situações:

- Quando chegamos sempre na frente, antecipando ou interceptando a bola;
- Quando chegamos na bola junto com o adversário. Utilizar o tranco legal;
- Quando chegamos na bola atrasados, devemos cercar o adversário, aproximando-se pouco a pouco do mesmo com intenção de desarmá-lo.

IV.1 - CONSIDERAÇÕES SOBRE A MARCAÇÃO

- ⊙ **Chegar antes:** forma mais vantajosa para o defensor, com isso o mesmo estará sempre eliminando o desarme, desorganizando o ataque e ganhando mais tempo na jogada;
- ⊙ **Chegar no mesmo momento:** em determinadas situações o jogador não terá condições de chegar antes; nesse caso, o mesmo terá que chegar pelo menos junto do seu oponente e utilizar o recurso legal do tranco com os ombros;

Obs.: Quanto ao recurso do tranco legal:

- É um recurso onde se utiliza o ombro (a região do deltóide), como área de contato por parte de ambos jogadores (defensor e atacante);
- Ter em mente que não podemos ferir a regra, ou seja, empurrar o adversário ou utilizar um movimento de braço ilegal;
- Recurso utilizado por jogadores lentos e mais pesados mas, se bem utilizado, surtirá efeitos positivos, mesmo porque os jogadores que se utilizam desse recurso deverão ter boa resistência na hora do impacto, coragem para executá-lo e precisão no momento.

IV. 2 -TIPOS DE DESARMES

Como citamos anteriormente, em alguns momentos do jogo não conseguiremos antecipar, interceptar e nem chegar no mesmo momento. Com isso, vai nos restar cercar o adversário e tentar obter a posse de bola através de desarmes que a regra do jogo nos permita.

- **Desarme de frente:** a bola ficará bloqueada e os dois jogadores não disputar sua posse. Utiliza-se a parte interna do pé, procurando tocar o centro da bola. Tronco ligeiramente inclinado para frente, tornozelos bem fixados, pé de apoio em uma situação bem confortável. É importante baixar o máximo possível o centro de gravidade (flexionando ligeiramente as pernas), com isso estaremos mais próximo do solo. Olhos atentos às movimentações da bola e das pernas do oponente.
- **Desarme de lado:** Usar a mesma técnica do desarme de frente. A diferença nesse tipo de desarme é que em determinado momento estaremos marcando com a perna esquerda à frente e o corpo voltado para o lado direito e, em outro, marcaremos com a perna direita à frente e corpo voltado para o lado esquerdo, forçando com isso o adversário progredir com a bola no lado que estiver mais aberto no momento. Procurar utilizar essa técnica sempre na posição em pé.
- **Desarme de carrinho lateral:** Com as alterações das regras e visando o 'fair-play', devemos orientar os futebolistas a só utilizarem dessa técnica como um recurso e de preferência se o mesmo for lateral e visar somente a bola. No carrinho lateral iremos aumentar a área de alcance, o jogador deverá projetar seu corpo contra o solo, tendo a perna de apoio no solo semiflexionada, enquanto a perna/pé que irá recuperar a bola estará estendida procurando chegar na bola na sua extensão máxima.

IV. 3 - CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA A EFICIÊNCIA DE UMA BOA MARCAÇÃO

- Procurar ter conhecimento das qualidades do adversário (individual e coletivo);
- Procurar ter conhecimento das deficiências do adversário (individual e coletivo);
- Analisar rapidamente o adversário e tomar decisão de como vai marcá-lo (decisão tomada no início da partida);
- Verificar uma boa distância entre o adversário e sua meta e se colocar entre os mesmos;
- Estar sempre atento ao adversário (seguir mesmo de longe seus passos);
- Acompanhar a trajetória da bola sem se esquecer do adversário;
- Tomar decisão rápida ao deixar uma marcação em auxílio de um companheiro, fazendo a cobertura da sua meta, em desvantagem numérica no momento ou em toda a partida.

IV. 4 - TIPOS DE MARCAÇÃO

IV. 4.1- Individual: iremos dividir esse tipo de marcação em duas situações:

- **Individual no setor de atuação:** o jogador marcará o jogador preestabelecido quando o mesmo estiver no seu setor de marcação.
- **Individual no campo todo:** determinados jogadores precisam de atenção especial; com isso, você deverá acompanhá-lo onde o mesmo estiver.

OBS.: quando houver sobrecarga de setor, ou seja, dois ou mais jogadores para serem marcados, teremos que deslocar nossa marcação em favor desse setor, nem que tenhamos que congestionar esse setor. Geralmente se marca individual um ou dois jogadores no máximo, pois esses são os craques da equipe e merecem uma atenção especial.

IV.4.2- Por zona: cada grupo terá o seu espaço de atuação de marcação.(o campo nesse caso será dividido em vários setores e cada grupo terá sua função, ou seja, zagueiros de área, laterais ou alas, volantes/armadores, meias e atacantes). Nessa situação irá aparecer a cobertura, pois um jogador sendo driblado dentro do seu setor deixará um espaço e o mesmo deverá ter um outro jogador para auxiliá-lo, procurando bloquear a falha deixada.

IV. 5 - DESMARCAR

Ficar em uma situação favorável dentro das ações do jogo para receber uma bola.

Fls. - 62
598/2009
Protocolo

IV.5.1- CONSIDERAÇÕES GERAIS

Uma boa demarcação favorece ao passe e abre espaços no setor defensivo adversário. Nessa situação temos que lembrar que o adversário só tomará uma decisão depois de uma ação de quem está se desmarcando; portanto quem está desmarcando sempre reagirá mais rápido e na frente do seu oponente. Quando estiver procurando desmarcar-se o futebolista deverá observar algumas normas:

- Observar as características do seu marcador (verificar se o mesmo é rápido, lento, forte, frágil, alto, baixo, etc....);
- Observar como seu oponente se posiciona;
- Observar onde se encontra a bola e para onde ela poderá ir e qual será o momento certo do seu deslocamento em relação à bola;
- Jogadas ensaiadas (treinadas) irão atrapalhar ainda mais o sentido de cobertura dos oponentes e com isso irá facilitar a desmarcação:
- Quem irá desmarcar-se deverá fazê-lo através de movimentos rápidos, curtos, longos (dependendo da zona do campo), para frente, para trás, para diagonal, com deslocamentos para a lateral; portanto, o importante é abrir espaços no setor defensivo adversário.
- Deslocamentos de jogadores oriundos de posições atrás da bola e chegando à frente como elementos "surpresa" abrem espaços no setor defensivo adversário facilitando as desmarcações.

V. - PASSE

Denominamos passe a movimentação de bola entre companheiros da mesma equipe objetivando chegar à meta adversária ou manter durante o maior tempo possível a posse de bola.

V.1- CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Temos que considerar que nos passes com os pés estão implícitas todas as ações de chutar. Vale salientar que o passe se consuma com o recebimento;
- A qualidade de bons passes dentro de uma equipe irá poupar seus atletas quanto ao desgaste físico;
- Sabendo que a bola corre mais rápido que o jogador, com boa qualidade de passe dentro da equipe iremos ganhar tempo e teremos mais oportunidade de armar as jogadas;
- Troca de passes entre componentes da mesma equipe com qualidade dará maior dinâmica ao jogo, portanto maior velocidade na partida;
- Passes sucessivos e corretos envolvem o adversário, fazendo que seu desgaste físico seja maior.

V. 2 – CLASSIFICAÇÃO DOS PASSES

V.2.1 - QUANTO A DISTÂNCIA

Fls. <u>-63-</u>	Processo n.º <u>7.743/09</u>
<u>598/2009</u>	Fls. <u>60</u>
Protocolo	Rubrica <u>[assinatura]</u>

- **Passe curto:** Caracterizamos esses passes executados em distâncias de até 10 metros. Os atletas estão posicionados próximos uns dos outros, facilitando a ligação da bola. É o mais usado dentro do futebol pela sua precisão em curtas distâncias e poucas intercepções. Executa-se com várias partes do corpo, porém as mais utilizadas são as partes internas e externas dos pés.
- **Passe médio:** Caracterizamos esses passes executados em distâncias de 10 a 20 metros, segue a mesma recomendação dos passes curtos, porém dificilmente será utilizada uma parte do corpo que não seja os pés. Cabeça, ombro, peito, coxa, joelho, calcanhar, ficam em segundo plano.
- **Passe longo:** Caracterizamos esses passes executados em distâncias maiores quando a bola é passada de um lado a outro do campo ou em situações superiores a 20 metros. Podem ser utilizadas as partes internas, externas e dorso dos pés. Na maioria das vezes esses passes são altos para evitar as intercepções, mas podem ser rasteiros quando a zona de atuação estiver livre.

V. 2.2 - QUANTO À TRAJETÓRIA

- **Passe rasteiro:** a bola sai dos pés do executante rente ao solo até chegar ao seu destino. É um passe que oferece maior segurança por parte do executante e para quem recebe fica bem mais fácil, pois a bola já está em contato com o solo. É um dos passes mais utilizados dentro de uma partida, principalmente quando são curtos. No passe rasteiro o pé de apoio deve estar ao lado da bola, a bola deve ser tocada preferencialmente no centro ou na sua parte superior, o tronco deverá estar ligeiramente flexionado e os braços semiflexionados, com olhar dirigido à bola.
- **Passe alto:** acontece uma parábola da bola em direção a quem recebe. Quem for receber esse passe terá que ter uma habilidade mais acentuada, pois o grau de dificuldade é maior e rapidamente deverá colocar a bola em contato com o solo. No passe alto o pé de apoio deve estar ligeiramente atrás da bola, o tronco ligeiramente inclinado para trás e o toque na bola deverá ser no seu terço inferior.

V.2.3 - QUANTO À EXECUÇÃO

- **Passe com a parte interna dos pés:** É considerado o mais simples e mais eficiente porque a área de contato com a bola se torna maior facilitando a trajetória desejada. Nessa execução o tronco estará ligeiramente flexionado sobre a bola, a área de contato com a bola é delineada pela articulação da falange do metatarso medial e a borda superior do maléolo interno. Existe uma liberdade de movimento da perna de apoio posicionada entre 5 e 15 cm da bola e esse pé de apoio estará com sua ponta direcionada ao alvo pretendido. A perna de toque realiza uma semiflexão de joelho e uma hiperextensão da coxa com uma leve rotação lateral em direção à bola expondo a superfície que fará o contato com a mesma. O quadril realizará uma semiflexão e a perna de toque executa um movimento pendular.
- **Passe com a parte externa dos pés:** Superfície de pouco contato com a bola, executado entre a articulação da falange do metatarso lateral até o maléolo externo. Tronco ligeiramente inclinado para frente e voltado na direção do pé de apoio que estará afastado da bola em uma situação confortável de posicionamento. A perna de

toque deve ter o pé posicionado com os dedos para dentro.

Processo n.º 2.142/09
Fls. 61
Rubrica AMS

- **Passe com o dorso dos pés:** Execução com a parte de cima dos pés (dorso). A posição do pé de apoio deve variar conforme a trajetória da bola. A bola deve ser tocada na curva do dorso do pé entre as falanges e o metatarso. Nesse tipo de passe poderemos ter duas situações:

- **Bola rasa:** O pé de apoio fica do lado da bola, tronco ligeiramente inclinado para frente, toque na bola no centro da mesma, posição do joelho da perna de toque em cima da bola.
- **Bola alta:** O pé de apoio atrás da bola, tronco ligeiramente inclinado para trás, toque na bola no terço inferior, posição do joelho da perna de toque atrás da bola.

Fls. - 64 -
598/2009
Protocolo

- **Passe com a ponta dos pés:** Não é muito comum em atletas habilidosos, mas os iniciantes utilizam esse recurso. Como as duas superfícies de contato são esféricas (ponta da chuteira e bola), a direção da bola será prejudicada, além do efeito que a mesma tomará e irá dificultar para quem vai recebê-la.

- **Passe de calcanhar:** Muito utilizado em passes curtos mas requer do praticante uma habilidade acentuada, pois é utilizado como surpresa dentro do jogo. Sua área de contato é a parte posterior do calcâneo. A perna de toque ficará levemente flexionada.

- **Passe com a planta dos pés:** Utilizado nas cobranças de faltas em dois lances (rolar a bola para o companheiro), superfície de contato a planta do pé (sola), pé de apoio próximo da bola, movimento de fácil utilização.

- **Passe com a coxa:** Superfície de contato o quadríceps, utilizado em passes curtos e bolas a meia altura, requer certa habilidade do praticante. Ir de encontro com a bola, de trás para frente, ângulo da perna de mais ou menos 60/70 graus.

- **Passe com peito:** Superfície de contato região superior anterior do tronco, ir de encontro à bola de trás para frente. Considerado passe de habilidade, utilizado em passes curtos de bolas altas.

- **Passe com o ombro:** Superfície de contato a articulação escápulo umeral, o tronco faz uma pequena rotação para o lado do ombro de contato com a bola. Utilizado apenas como recurso em passes curtos de bolas altas.

- **Passe com a cabeça:** Superfície de contato principal a parte frontal da cabeça. A posição de toque na bola irá determinar sua trajetória. Nesse passe movimentamos todo o corpo. Segue a técnica do cabeceio.

V.2.4 - QUANTO À DIREÇÃO

Temos que evidenciar que o pé de apoio é um elemento fundamental para dar a direção da bola.

- **Passe para frente:** Temos que considerar o ataque, pois o objetivo do jogo é fazer o gol; com isso, a bola deverá ser tocada em direção à meta adversária e a mesma deverá chegar ao companheiro que esteja à frente do jogador adversário.

- **Passe para trás:** Quando não há possibilidades de progressão é aconselhável trabalharmos essa direção de passe. É comum utilizarmos a cabeça, coxa, calcanhar.

- **Passe lateral:** Utilizados em curtas distâncias, com a parte interna e externa dos pés.

● **Passe cruzado ou diagonal:** Esse passe muda a direção do ataque e tem como objetivo confundir a defesa adversária. Acontece muito nas infiltrações dos jogadores que saem atrás da linha da bola.

● **Passe em profundidade:** Utilizado muito em contra-ataque, pegando sempre a defesa adversária desprevenida. Esse passe tem como direção a meta adversária, é perigoso quando rápido e preciso.

● **Passe ao centro da área:** É utilizado com objetivo de alçar a bola na área adversária para o companheiro que está à frente da meta. Executado em movimento e em bolas paradas como: infrações pelas laterais, escanteios. As variações desse passe podem ser: próximo do goleiro, próximo do primeiro poste da meta, próximo do segundo poste da meta, longe do alcance do goleiro, em direção à meta.

● **Passe em triângulo:** É a famosa tabelinha no jogo de futebol. Precisa haver um jogador que faça um trabalho como se fosse uma parede, enquanto o que faz o primeiro toque se desloca para receber a bola mais à frente.

● **Passe por elevação:** Em várias situações dentro do jogo um companheiro de equipe está posicionado atrás do adversário. Passe realizado com a ponta da chuteira entrando por baixo da bola, fazendo com que a mesma tome uma trajetória ascendente.

V.3 - ELEMENTOS DO PASSE

Fls. -65-
598/200
Protocolo

● **Velocidade:** um passe para ter qualidade deve chegar ao seu companheiro na velocidade correta e no momento exato. Procurar facilitar o controle do jogador que for receber. O deslocamento e desmarcação do jogador determina a direção, ocasião e tipo de passe.

● **Força:** no caso da força o passe não poderá ultrapassar o companheiro e nem ficar na metade do caminho para não haver interceptação. A análise do grau de força utilizada é de suma importância.

● **Direção:** o importante nesse caso é observar para onde o jogador irá se deslocar e onde houver o menor fluxo de jogadores adversários, ou seja, nem para frente, nem para trás.

● **Trajectoria:** observados os itens anteriores (direção), saber qual trajetória é mais apropriada para aquele momento (reta, curva, parabólica ou rasteira). O importante é não retardar a ação do companheiro.

● **Precisão:** todos os fatores acima citados estão implícitos na precisão, com isso o passe tem que ser bem calculado. Vale salientar que dentro do campo de jogo as passagens rápidas da bola surpreendem o adversário, facilitando as ações dentro do plano tático. Essa precisão seria o equilíbrio de todos os elementos necessários para um bom passe (velocidade, força, direção, trajetória adequada, posição do pé de apoio, posição do pé de toque, posição do tronco, equilíbrio, e visão).

V.4 - ERROS NO PASSAR A BOLA

Alguns jogadores se caracterizam como exímios executantes de bons passes, mas nem todos têm essa habilidade dentro do futebol e os erros acontecem apenas por pequenos detalhes. Seleccionamos abaixo alguns detalhes, os quais devem ser levados em consideração para a execução de um bom passe:

- Bolas demasiadamente altas, lentas ou rápidas demais e sem uma direção adequada;
- Sabemos da importância do pé de apoio e do pé de toque. Esses detalhes

devem estar sincronizados na hora da execução da habilidade específica;

Processo n.º 7.941/2

Fiz. 63

Rubrica

Se o pé de apoio estiver muito afastado da bola na hora da execução resultará em um passe lento e curto;

Se a perna de toque estiver muito esticada durante o movimento pendular para frente, o pé poderá tocar o solo e conseqüentemente perder a força;

Joelhos e tornozelos não fixados no momento da execução poderão ocasionar lesões, passes errados sem trajetória definida e sem alcançar o objetivo desejado;

Falta de equilíbrio ocasiona passes imprecisos, mas na hora de passar a bola é de suma importância que haja uma certa tranqüilidade, que não pode ser confundida com perda de tempo ou sonolência excessiva dentro do jogo;

O jogador terá que raciocinar rapidamente e procurar antecipar as jogadas.

VI. - CHUTE

É o ato de tocar a bola utilizando a perna/pé golpeando a mesma de diversas maneiras e em várias trajetórias com objetivo principal de realizar um gol.

Fiz.	-66-
598/2009	
Protocolo	

VI.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Temos que considerar que em diversas situações golpeamos a bola com objetivo de afastarmos da linha de defesa, tirando dali o perigo de levarmos o gol. Os chutes podem ser dados com bolas paradas, em movimento, em diversas trajetórias e direções. As posições dos pés de apoio e de toque contribuem para direção e precisão dos chutes. Todas as vezes que tocarmos na bola fora do seu eixo central iremos proporcionar um desvio de sua trajetória, conseqüentemente uma mudança de direção. Um número significativo de gols dentro de uma partida é efetuado através dos chutes.

VI. 2 - TRAJETÓRIAS DAS BOLAS E FATORES QUE CONTRIBUEM PARA EFICIÊNCIA DE UM BOM CHUTE

É importante ressaltarmos que o pé de toque é o principal fator para bola ir alta ou baixa.

Para uma bola baixa: devemos tocá-la no centro da bola para cima.

Para uma bola alta: devemos tocá-la no seu terço inferior, quase rente ao solo.

Pé de apoio: temos que considerar o pé de apoio (pé que está fixo no solo no momento do chute), como elemento facilitador para a trajetória da bola, ou seja, pé de apoio do lado da bola facilita que a mesma saia rasteira. Pé de apoio atrás da bola facilita que a mesma seja elevada. ICH

Posicionamento do tronco: Outro elemento importante é o posicionamento do tronco que poderá estar inclinado para frente facilitando trajetórias rasteiras e um pouco inclinado para trás facilitando trajetórias altas.

Equilíbrio do corpo: ao fixarmos o pé de apoio no solo iremos deslocar para essa perna todo o peso do nosso corpo e é nesse momento que temos que encontrar o equilíbrio satisfatório para execução do chute, com isso, a perna de impacto na bola irá se movimentar livremente. Os braços auxiliarão para que o equilíbrio se torne maior.

● **Força:** A força que iremos dar à bola dependerá exclusivamente da coordenação dos itens anteriores (pé de apoio, equilíbrio, tronco) e da aceleração da perna de toque no movimento pendular.

Fls. <u>-6f</u>
<u>598/2009</u>
Protocolo <u>11</u>

Processo n.º 7.24109
Fls. 64
Rubrica [assinatura]

VI.3- TIPOS DE CHUTE

● **Chute de bico:** É o mais elementar, principalmente para o iniciante e o jovem aprendiz. Chute utilizado apenas como recurso para finalizar ou para afastar da linha de defesa. É um chute que não se controla muito a direção da bola, apesar da violência que se pode imprimir. A parte de contato com o implemento (bola) é a ponta da chuteira. Geralmente nesse chute o pé de apoio está ligeiramente atrás da bola e o posicionamento do tronco ficando quase ereto. Por ser um chute de difícil direção a batida na bola no centro para cima poderá dar uma trajetória baixa e a batida na bola no terço inferior poderá dar uma trajetória alta.

● **Chute de tiro reto:** Trajetória baixa (próxima do solo), imprime-se grande potência. O jogador deverá bater na bola com a região medial ou distal do dorso do pé e sua ponta pode ser virada tanto para a direita quanto para a esquerda. Para análise de uma bola parada no solo, a mesma não deverá ser tocada com a parte mais alta do pé, evitando com isso raspar a ponta da chuteira no solo. É importante salientar que ao bater na bola a articulação tíbio-társica deverá estar em flexão plantar.

● **Chute de sem-pulo ou voleio:** Aplica-se quando a bola chega ao jogador de frente ou de lado pelo ar. Antes de tocar o solo a mesma deverá ser tocada. Dê preferência tocase com a parte alta do dorso do pé. Para uma trajetória mais baixa é importante flexionar o corpo sobre a bola. Com isso no momento da batida a bola estará mais próxima do corpo, o pé de apoio o mais próximo possível da bola e o joelho da perna de toque flexionado sobre a mesma, com o pé bem estendido. Para uma trajetória alta, e para facilitar, o futebolista deve bater a bola longe do corpo, com o tronco inclinado para trás.

● **Chute de bate pronto:** A bola é batida quase simultaneamente ao seu contato com o terreno. A bola chega pelo alto mas ao ser batida diretamente deixar que a mesma toque no solo para depois executar a ação. Batendo com o tronco flexionado, sobre a bola, o bom jogador dará uma velocidade significativa à bola, dificultando a ação do goleiro. Vale salientar que na reposição de bola, o goleiro faz uso dessa técnica.

● **Chute de puxada:** O jogador, de costas para o objetivo do chute, recebe a bola pelo ar e executa o chute por cima da cabeça com o dorso do pé em flexão. Vale salientar que quanto mais alto se alcançar a bola, mais baixa será a sua trajetória. O pé de apoio poderá estar totalmente estendido no solo, ou em flexão plantar.

● **Chute de bicicleta:** O jogador espera a bola de costas para o campo adversário, percebe-se o momento que a bola está à altura de sua cabeça, saltando no momento exato, eleva-se em primeiro lugar a perna que não é a de chute e na sequência a perna que vai chutar, tocando na bola com o dorso do pé. O impulso na perna de toque, quando a mesma estiver no solo, deverá ser forte para se projetar no alto e enquanto uma perna estiver descendo a outra estará subindo com intuito de bater na bola. A queda para trás deverá ser apoiada com as mãos para o amortecimento.

VII. CABECEIO

O cabeceio é o ato do jogador golpear a bola com a cabeça com a intenção de: fazer o gol, realizar um passe e ou afastar a bola da linha de defesa.

VII.1- CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Utiliza-se o cabeceio nos três setores do campo: defensivo (afastando a bola), meio campo (realizando passes) e ofensivo (fazendo gols);
- É de suma importância que o jogador vá ao encontro da bola sem medo e não deixe a bola bater na sua cabeça;
- A melhor região de contato com a bola é a testa por ser uma região mais larga e mais resistente a dor;
- Sabendo utilizar a testa o jogador vai poder visualizar a bola até o momento do contato com a mesma (olhos abertos);
- Temos que considerar que os cabeceios sem saltos são mais eficientes, pois os jogadores já estão em posição de equilíbrio;
- Os cabeceios com saltos permitirão ao jogador uma disputa mais adequada do que se o mesmo estiver parado, pois com isso não permitirá que o adversário ganhe a bola facilmente. É importante o jogador aperfeiçoar o cabeceio para que toque a bola no ponto mais elevado do seu salto;
- Em determinados momentos dentro do jogo, os jogadores se encontram em posições diferentes e para cada momento desse é utilizado um tipo de cabeceio:
 - Os zagueiros: tanto afastam a bola na linha de defesa como se projetam ao ataque procurando realizar um gol;
 - Os laterais: no setor defensivo fazem a cobertura de sua meta e no setor de meio campo procuram realizar passes rápidos de cabeça dando continuidade à jogada quando a bola está em uma trajetória alta;
 - Os meias e atacantes: utilizam o cabeceio no setor ofensivo para realizar um gol, mas muitas vezes vemos esses mesmos jogadores defendendo sua meta no setor defensivo.
 - Contrair um pouco os músculos do pescoço e acompanhar toda a trajetória da bola são itens de suma importância no ato de cabecear.

VII. 2- TECNICA DO CABECEIO

Fls. - 68
538/2009
Protocolo

1. Sempre é bom recomendar que o jogador deva bater a testa na bola e não o inverso;
2. Se a bola for batida poderemos dar à mesma uma direção mais conveniente;
3. Saber utilizar ao bater na bola os movimentos do pescoço de trás para frente com uma pequena hiperextensão da coluna e movimentos de rotação;
4. Os movimentos de hiperextensão da coluna, seguidos de flexão, deverão ser realizados com todo o vigor, com isso iremos auxiliar nos movimentos do pescoço e ganharemos mais potência no cabeceio;
5. Posicionamento de tronco, posicionamento dos braços auxiliando no equilíbrio, distribuição do peso do corpo nas pernas, olhos abertos, boca fechada darão um cabeceio eficiente e com velocidade (todo o corpo trabalha no cabeceio);
6. A bola deverá ser tocada tanto na parte frontal quanto na parte lateral da testa, teremos com isso um direcionamento melhor além de evitarmos lesões em regiões mais sensíveis da cabeça;

7. Por termos vários tipos de cabeceios o corpo sofrerá variações.

VII. 3- TRAJETÓRIA

Processo n.º 7.741/09
Fls. 66
Rubrica VI

Um bom toque na bola e em determinadas partes da mesma, dará a direção que queremos dentro das ações do jogo.

Fls. -63-
598/2009
Protocolo

- **Trajectoria retilínea:** Tocar na bola no centro da mesma.
- **Trajectoria ascendente ou parabólica:** Tocar na bola na sua parte inferior.
- **Trajectoria descendente:** Tocar na parte superior da bola (de cima para baixo), fazendo com que a mesma desça.

VII.4 - TIPOS DE CABECEIO

1. **Cabeceio parado:** Na sua realização o jogador estará em total contato com o solo. As pernas deverão estar em pequeno afastamento, tanto lateralmente quanto na posição ântero-posterior. Tronco ligeiramente inclinado para trás, músculos do abdômen e pernas contraídos. Braços ligeiramente flexionados e um pouco afastados do corpo. No momento do toque na bola os braços devem se voltar um pouco para trás e o tronco impulsionado para frente permitindo com isso dar mais velocidade à bola.
2. **Cabeceio com salto:** Cabeceio realizado com o corpo em suspensão. Utilizando uma ou as duas pernas e com o auxílio dos braços semiflexionados o jogador projeta seu corpo para cima. No alto o corpo forma uma arco com pernas e cabeça para trás, braços semiflexionados e ligeiramente afastados do corpo irão auxiliar o jogador no equilíbrio. No exato momento de tocar a bola segue o procedimento do cabeceio parado. Na queda as pernas deverão estar ligeiramente flexionadas e afastadas, visando o amortecimento no impacto e equilíbrio do corpo para ações posteriores.
3. **Cabeceio em corrida:** No momento do cabeceio a perna anterior trava o impulso do corpo para frente. Segue as recomendações anteriores quanto ao posicionamento dos braços, pescoço, tronco, músculos do abdômen.
4. **Cabeceio lateral:** Posicionamento idêntico ao cabeceio parado. Faremos nesse cabeceio um movimento de rotação lateral da cabeça procurando tocar na bola com a parte lateral da testa. Executa-se parado ou em salto.
5. **Cabeceio para trás:** Divide-se o peso do corpo em ambas as pernas. O tronco deverá estar inclinado para trás, pernas estendidas e braços flexionados à frente. Região de contato será a parte superior da testa.
6. **Cabeceio de mergulho:** Considerado um cabeceio especial pois iremos projetar o corpo estendido, cabeça levantada em direção à bola (geralmente a meia altura), em vôo para frente após atingirmos a bola com a testa iremos fazer a queda com auxílio dos braços e pernas.

VII.5 - ERROS MAIS COMUNS

Temos que evidenciar que por ser o cabeceio uma habilidade específica do futebol que requer um bom nível de aprendizado e se no início da aprendizagem não houver recomendações significativas para o bom desenvolvimento dessa habilidade, os erros ocorrerão freqüentemente e serão levados até a idade adulta e de difícil correção.

VII.5.1 - Devemos ficar atentos aos seguintes itens:

- Olhos fechados no momento do toque
- Boca aberta no momento do toque, (o jogador poderá morder a língua);

- ☐ Não acompanhar a trajetória da bola, perdendo com isso o tempo da mesma;
- ☐ Mau posicionamento em relação à bola;
- ☐ Não utilizar todo o corpo para realizar o movimento;
- ☐ Medo de utilizar a cabeça, deixando que a bola bata na cabeça.

Processo n.º 2.747/09
 Fls. 87
 Rubrica HN

Fls.	<u>-70-</u>
	<u>598/2009</u>
	Processo

VIII - JOGO DO GOLEIRO

O goleiro é um elemento de fundamental importância para impedir que a bola entre na sua meta. Vale salientar que o goleiro além de defender a meta pode ser o primeiro jogador a reiniciar o jogo como também ser o primeiro do contra-ataque.

VIII.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

- E o futebolista que deve orientar todos os elementos que estiverem a sua frente no setor defensivo;
- É o futebolista que deve passar segurança nos seus atos e poder de comando sobre os demais jogadores, tranquilidade e coragem para inspirar confiança nos outros, poder de decisão nas ações do jogo;
- Ter boa habilidade nas ações fora das suas áreas de atuação, pois com as mudanças nas regras, principalmente quanto ao recuo de bola intencional, o mesmo terá que ter bem desenvolvidas essas habilidades (recepção, domínio, passe, chute, cabeceio, etc...);
- Com as evoluções táticas os goleiros têm função na reposição da bola de extrema importância, pois jogadas são organizadas na saída da bola em passes longos de precisão.

VIII. 2- REQUISITOS PARA UM BOM GOLEIRO

Não iremos nos preocupar nesse primeiro momento com as questões da parte física do goleiro, mas aos aspectos técnicos, psicológicos e morais.

- Estatura acima de 1,82m;
- Confiança, coragem tranquilidade e decisão nas suas atitudes; liderança com os demais;
- Boa colocação nas ações do jogo (o bom goleiro não precisa fazer estardalhaço);
- Capacidade de atenção múltipla (deve estar atento a todas as ações do jogo, movimentação dos seus companheiros e adversários, trajetórias das bolas, etc...);
- Poder de movimentação de deslocamentos:
 1. **Para frente**, quando estiver visando antecipar um cruzamento e, diminuir o ângulo de chute do adversário;
 2. **Para trás**, em momentos que o goleiro está adiantado ou deixa a área de meta e tem que voltar rapidamente defender sua meta;
 3. **Para lateral**, quando o objetivo for diminuir os espaços entre ele a bola e os postes da meta para possíveis intervenções de desvios e até mesmo as pegadas das bolas.
- Ter muita vontade de treinar, pois as repetições e os trabalhos de rotina exigem

demasiadamente do goleiro.

VIII.3- TIPOS DE PEGADAS

Fls. <u>-71-</u>
<u>538/2009</u>
Protocolo

Processo n.º <u>7.241/09</u>
Fls. <u>68</u>
Rubrica <u>AVS</u>

VII.3.1- PEGADA DE BOLA RASTEIRA

- **A bola vem em direção ao goleiro, posição em pé:** manter os pés próximos um ao outro para evitar a passagem da bola, pernas estendidas, na chegada da bola flexionar o tronco, pegar a bola e trazê-la junto ao corpo, mãos em forma de concha com os dedos mínimos quase se tocando e polegares voltados para cima.
- **Vindo em direção ao goleiro, posição com um dos joelhos flexionado:** Pé de apoio próximo do joelho flexionado impedindo a passagem da bola, tronco flexionado sobre o joelho que está no solo, pé de apoio está voltado para fora, mãos em forma de concha, com dedos mínimos quase se tocando e polegares voltados para cima.
- **Vindo fora da direção do goleiro:** Em determinadas bolas o goleiro não possui tempo suficiente para posicionar-se atrás da bola ou mesmo na **direção da mesma para realizar a defesa**, nesse caso, o goleiro deverá alongar-se o máximo possível para o lado que deseja fazer a queda, havendo uma transferência do peso do seu corpo, e caindo lateralmente sobre o mesmo, estender os braços de tal forma que com uma das mãos a bola seja impedida de ir para a meta e com a outra haja uma pressão por cima da bola. Devemos observar que nessa pegada uma das mãos estará atrás da bola impedindo-a de deslocamento e a outra por cima com os polegares quase se encontrando.

VIII.3.2 - BOLA VINDO NA ALTURA DO TRONCO DO GOLEIRO

O fator importante é observar a trajetória da bola e ir de encontro à mesma, se precisar saltar, fazê-lo com uma das pernas e deixando a outra semiflexionada para proteção do seu corpo. Sem o ato de saltar, flexione o tronco para frente e ao sentir a bola nas mãos e antebraço prenda-a firmemente de encontro ao peito.

VIII.3.3 - BOLA ALTA VINDO NA DIREÇÃO DO GOLEIRO

Observar a bola e principalmente o ponto que a mesma se encontra, saltar com os braços totalmente estendidos para cima, pegar essa bola no ponto mais alto possível de encontro, mãos em forma de concha atrás da bola, polegares quase se tocando, segurar firme e trazê-la de encontro ao corpo. Sem o salto e sem o adversário perto, estenda o braço e traga junto ao corpo.

VIII.3.4 - BOLA ALTA NA DIREÇÃO DO CANTO DA META

Bola que exige muita elasticidade do goleiro pois o mesmo deverá impulsionar a perna mais próxima do canto da bola e alongar-se o máximo de encontro à bola, braços totalmente estendidos palmas das mãos em forma de concha com os polegares quase que se tocando. Tomar muito cuidado ao cair para a bola não escapar, trazendo-a rapidamente ao encontro do corpo para sua proteção.

VIII.3.5 - OUTRAS SITUAÇÕES

● **Desvios:** em várias situações o goleiro não conseguirá segurar a bola como recomenda a técnica; com isso, é de suma importância que o mesmo desvie a bola da sua meta, seja com as mãos ou com pés. Nesse caso estender o máximo do membro que for utilizar (braços ou pernas) e fazer tocar a bola.

● **Braço trocado:** Técnica que exige muito treinamento do goleiro. As bolas vêm na direção dos ângulos superiores da meta, haverá um deslocamento lateral do goleiro, para poder impulsionar-se na perna do lado do ângulo que vai à bola, alongar-se o máximo possível procurando tocar a bola desviando-a com a mão do braço contrário ao lado mais próximo da bola. Essa técnica fará com que o goleiro atinja maior distância para impedir que a bola entre na meta.

Processo n.º 2242100
Fls. 109
Rubrica [assinatura]

● **Rebatida com os punhos:** A impossibilidade de segurar a bola com as mãos como recomenda a técnica forçará o goleiro utilizar da técnica de rebater a bola com os punhos cerrados; com isso o mesmo deverá tocá-la com os punhos cerrados bem no centro da bola e no ponto mais alto, para que a mesma tome a trajetória indicada pelo goleiro afastando o máximo possível da sua meta. Nessa técnica pode-se utilizar os dois punhos ou apenas um, isso irá depender se a bola foi alçada para área pela lateral do campo, se veio de frente da meta e principalmente se no momento de ser tocada houver a presença de vários adversários.

● **Defesa com pés:** Como recurso é uma técnica que poderá ser empregada em chutes próximos e rasteiro. É importante salientar que essa técnica deverá ser utilizada apenas como recurso para salvar a meta.

● **Saídas nas bolas altas:** Existe uma máxima dentro do futebol que o bom goleiro faz de sua área de meta a sua casa; com isso, o mesmo deverá conhecer cada detalhe dessa área, dando segurança à sua equipe e impondo respeito aos seus adversários. A boa estruturação do espaço e do tempo da bola dará ao goleiro segurança para que o mesmo nas bolas alçadas sobre sua área, pegue-a no ponto mais alto, com os braços estendidos, não esperando-a, mas indo de encontro com a mesma, procurando evitar choques com os adversários e companheiros de equipe.

● **Colocação da barreira:** Apesar de ser um item que não está contido na regra, mas a partir do momento que você respeita os 9,15m da bola, esse recurso poderá ser utilizado. Lembrar sempre a colocação dos homens na barreira é de responsabilidade do goleiro e em determinadas situações é preferível não colocar barreira do que utilizar-se desse recurso. E de suma importância ver a bola e quem vai tocá-la, colocar sempre o homem mais alto na base da barreira (homem base, para a proteção de um dos postes da meta) e com toda a barreira de frente para bola.

● **Defesas de cobranças de tiros de penalidades máximas:** O que fazer? Situação de difícil análise, principalmente porque os futebolistas que executam essas ações têm se especializado nas mesmas, dificultando a ação de defesa dos goleiros.

Fls. 109
598/2009
Distrito

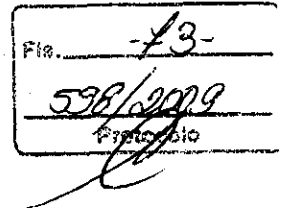
PLANEJAMENTO DA PROGRAMAÇÃO TÉCNICA PEDAGÓGICA:

Basicamente, o treinamento no futebol é dividido em três partes inter-relacionadas: Preparação Física, Preparação Técnica e Preparação Tática. O resultado obtido com a soma final de cada uma dessas partes tem como objetivo principal levar a criança e sua equipe ao máximo rendimento possível dentro dos diversos objetivos traçados, sejam eles competitivos, intermediários ou de iniciação. Como objetivos específicos, temos no futebol o desenvolvimento da condição física, trabalhando-se as qualidades físicas exigidas na prática deste esporte; o treinamento técnico, buscando desenvolver e aprimorar os fundamentos técnicos para a prática do jogo, tais como os vários tipos de chutes, cabeceios, domínio da bola, fintas etc., e, finalmente, o treinamento tático, onde se busca encontrar e aprimorar as estratégias que podem levar a equipe às vitórias desejadas.

Para tudo isso, devem ser utilizadas metodologias específicas compatíveis com os objetivos de cada categoria: iniciantes, aperfeiçoamento ou treinamento. Em cada caso pode ser adotado um procedimento adequado, escolhendo-se entre o método analítico, o método global, método analítico-global-analítico e os jogos.

O sucesso em qualquer setor da atividade humana, principalmente quando se trata de alguma coisa que demanda tempo para alcançar objetivos, depende fundamentalmente de planejamento. Apesar da sofisticação que existe hoje dentro do campo do treinamento desportivo, devemos considerar que as coisas simples também funcionam e se constituem na ampla realidade, porém precisam ser conscientemente planejadas e executadas rigorosamente, com a flexibilidade que possam exigir. Ao planejar, devemos levar em consideração alguns itens muito importantes para a elaboração do planejamento: Levantamento bibliográfico, Material, Local, Calendário de Competições, Programação, Objetivos, Conteúdo, Metodologia, Periodização, Ciclos e Avaliação.

AVALIAÇÃO FÍSICA:



A Educação Física mudou muito seus enfoques e conceitos ao longo destes últimos 20 anos. Vemo-la passar do enfoque tecnicista para o humanista, encarar o homem como máquina, como ser determinado geneticamente para, deste conceito, voltar-se a uma concepção de homem uno, pleno, total; vemo-la hoje tender a ser a Ciência da Motricidade Humana, como bem se a denomina. O fato é que em qualquer visão que se adote, é ela uma atividade humana, porque nasce de homens que, plenamente, a ela se entregam e a fazem crescer e humana porquanto a homens se dirige, no esforço de humanamente formá-los para a vida. Há, entretanto, sempre um lado técnico que não pode ser abandonado pois, se o fizermos perde-se o controle sobre o ser que se está desenvolvendo, sobre o resultado do trabalho que, de benéfico, pode se tornar agressivo.

A Cineantropometria, conceituada por Ross como "a aplicação de medições para o estudo do tamanho, forma, proporção, composição, maturação e crescimento com o objetivo de ajudar a entender o movimento humano no contexto do crescimento, exercício, performance e nutrição com aplicação direta na medicina, educação e administração", adicionando-se posteriormente a essa definição em 1978, "com respeito pelos direitos individuais no serviço da Humanidade". O objetivo maior da Cineantropometria é a medida do homem, com vistas ao desempenho motor, em uma variedade de perspectivas. Para isso, necessita-se de testes precisos e adequados para analisar corretamente os resultados e empregá-los de maneira certa. Definiremos, a seguir, teste, medida, avaliação e análise, para que se possa atingir o objetivo principal da Cineantropometria".

● **TESTE** - é uma pergunta ou um trabalho específico utilizado para aferir um conhecimento ou habilidade da pessoa que se mede. Exemplos: O teste de Cooper; Uma prova para verificação de conhecimento.

○ **MEDIDA** – é uma técnica que fornece, através de processos precisos e objetivos, dados quantitativos que exprimem, em bases numéricas, as qualidades que se deseja medir. Ela proporciona dados crus. Exemplos: A nota da prova de conhecimento; O percurso realizado pelo aluno no Teste de Cooper.

○ **AVALIAÇÃO** – é um processo pelo qual, utilizando as medidas, se pode subjetiva e objetivamente, exprimir e comparar critérios. A avaliação julga o quanto foi eficiente o sistema de trabalho usado com um indivíduo ou com um grupo de indivíduos. Exemplo: Efetuando-se um teste hoje e repetindo-se mais tarde este mesmo teste, pode-se verificar se o processo aplicado está certo, mantendo-o ou modificando-o, em função das medidas obtidas. A nota da prova é considerada regular. O percurso realizado pelo aluno é classificado como bom.

○ **ANÁLISE** – são técnicas que permite visualizar a realidade do trabalho que se desenvolve, criando condições para que se entenda o grupo e situe-se um indivíduo dentro deste grupo. Exemplos: O aluno melhorou em relação à nota anterior. O aluno obteve melhora no condicionamento aeróbio.

OBJETIVOS DA CINEANTROPOMETRIA NA EDUCAÇÃO FÍSICA:

- Avaliar o estado do indivíduo ao iniciar a programação;
- Detectar deficiências, permitindo uma orientação no sentido de superá-las;
- Auxiliar o indivíduo na escolha de uma atividade física que, além de motivá-lo possa desenvolver suas aptidões;
- Acompanhar o progresso do indivíduo;
- Selecionar elementos de alto nível para integrar equipes de competição;
- Estabelecer e reciclar o programa de treinamento;
- Desenvolver pesquisa em Educação Física.
- Acompanhar o processo de crescimento e desenvolvimento dos nossos alunos.

Processo n.º 2.247/0
 Fis. 21
 Rubrica BA

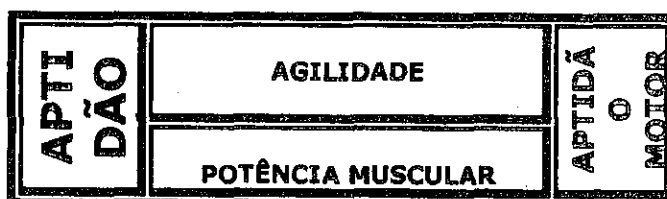
Fis. -P4-
598/2009
 Protocolo

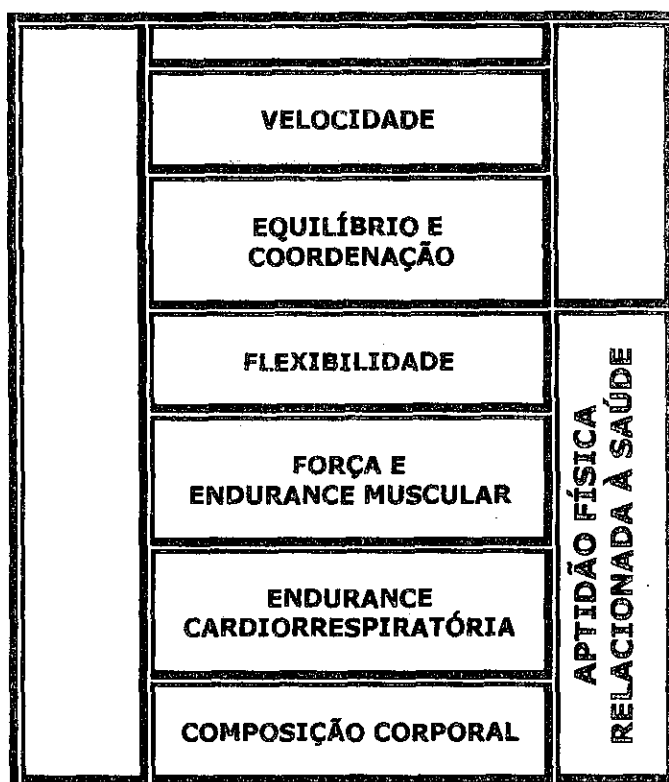
APTIDÃO FÍSICA E SEUS COMPONENTES:

A aptidão física subdivide-se em dois grupos de parâmetros ou habilidades:

1. Aptidão física relacionada à saúde.
2. Aptidão física motora ou atlética.

APTIDÃO FÍSICA E SEUS COMPONENTES:





Processo n.º 2.762/08
 Fis. F20
 Rubrica. HHS

Fis. -15
 5.98/2009
 Fís. Fís.

É importante enfatizar que um dos motivos de medirmos preferencialmente os parâmetros de saúde da aptidão física baseia-se predominantemente em dois fatos:

1. Saúde não é uma variável estática, ou seja, ela pode ser desenvolvida por inúmeros agentes, tais como: alimentação correta, atividade física regular, higiene, etc.
2. Os parâmetros-saúde da aptidão física respondem eficazmente aos programas de atividades físicas recreacionais ou esportivas.

Através de uma metodologia simples, o professor de Educação Física pode obter dados fidedignos que possam ser usados no acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento em seus alunos, como também obter parâmetros que contribuam na avaliação dos programas Esportivos e de Educação Física ministrados.

Conclusão:

Quando se fala em Futebol, lembramos naturalmente de fatos concretos e cenas ligadas a grandes jogadas, gols maravilhosos e vitórias de grandes equipes, fazendo crescer nossa ansiedade, sensibilidade e paixão por esse esporte.

No entanto quando deixamos de ser meros torcedores e tomamos consciência dos nossos reais objetivos e responsabilidades de educadores, notamos o quanto é difícil e complexo desenvolver todo um trabalho voltado e direcionado para a criança. Principalmente quando os objetivos primordiais são de caráter educativo, esportivo, recreativo e de lazer.

Quando nos referimos ao Futebol notamos que: Todos sabem ensinar, porém a maneira de ensinar e os processos utilizados para atingir os objetivos propostos são questionáveis.

O intuito deste projeto é apresentar um referencial teórico e prático de modelo de Escola de Futebol, cuja estrutura técnica pedagógica seja baseada em conceitos, fundamentos, objetivos, e metodologias, de uma maneira simples e resumida, fazendo com que todos compartilhem e usem de uma maneira sensata, organizada e profissional o conteúdo desta apostila.

Professor Jacié Antonio dos Santos

BIBLIOGRAFIA

Processo n.º 7.741/09
Fls. 73
Rubrica 408

BORSARI, JOSÉ ROBERTO; FACCA, FLÁVIO BERTHOLA - **Manual de Educação Física**. São Paulo, EPU 1974-78.

FERNANDES, JOSÉ LUÍS - **Futebol: Ciência, Arte ou... Sorte**. São Paulo: EPU, 1994.

FRISSELLI, ARIIVALDO; MANTOVANI, MARCELO - **Futebol: Teoria e Prática**. São Paulo: Phorte, 1999.

TEIXEIRA, HUDSON VENTURA - **Educação Física e Desportos**. São Paulo: Saraiva, 1995.

MATSUDO, VÍTOR KEIHAN RODRIGUES - **Testes em Ciências do Esporte**. São Paulo: Victor Keihan R. Matsudo - 1995.

LEITE, PAULO FERNANDO - **Aptidão Física Esporte e Saúde**. São Paulo: Robe Editorial, 2000.

CARNAVAL, PAULO EDUARDO - **Medidas e Avaliação Em Ciências do Esporte**. Rio de Janeiro - SPRINT, 2000.

DRIGUES, MARIA - **Manual Teórico-Prático de Educação Física Infantil**. São Paulo, Parma, 1982.

MEDINA, JOÃO PAULO SUBIRÁ - **A Educação Física Cuida do Corpo... E "mente"**. Campinas, SP: Papirus, 1990.

FILHO, JOSÉ FERNANDES - **A Prática da Avaliação Física**. Rio de Janeiro, SHAPE, 1999.

MELO, ROGÉRIO SILVA - **Sistemas e Tática para Futebol**. Rio de Janeiro - Sprint, 1999.

SUÁREZ, IVÁN ROMÁN - **Fuerza Entrenamiento Zona 3**. Instituto Cubano Del Libro, 2001.

MARINS, JOÃO C. BOUZAS; GIANNICHI, RONALDO SÉRGIO - **Avaliação & Prescrição de Atividade Física**. Rio de Janeiro, Shape, 1998.

GALLAHUE, DAVID; OZMUN, JOHN - **Compreendendo o Desenvolvimento Motor**.

ROCHE, FERNANDO PARIS - **O Planejamento Estratégico nas Organizações Esportivas**. Porto Alegre, Artmed Editora, 2002.

SEME - SP - **Prioridade Social Também para o Esporte E Lazer - 2001**.

Fls. -76-
598/2009
Protocolo

DIADEMA XXI - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL

CNPJ: 01.929.426/0001-97

Av.: Alberto Jafet, 760 - sala 02 - CEP: 09951-110 - Jardim Marilene - Diadema - SP
Fone: 4066-1777 - E-mail: diademaxxi@diademaxxi.org.br

Fis. 18
598/2009
Protocolo

Processo n.º 2.242/09
Fis. 15
Rubrica 18

HISTÓRICO DA ENTIDADE

A Diadema XXI - Associação Esportiva e Cultural fundada em 13 de maio de 1997, tem como finalidade, contribuir através de sua ação para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa com respeito aos direitos humanos, para a melhoria do meio ambiente e da qualidade de vida da população, realizar atividade para criança e adolescente correntes na área esportiva e cultural.

Ela surgiu através do desejo de lideranças comunitárias envolvidas durante anos com os trabalhos na área esportiva (escolinha de futebol) com crianças carentes da cidade de Diadema. Neste período verificou-se que havia uma necessidade de instrumentalizar esses monitores de futebol, através de uma instituição não governamental sem fins lucrativos, que viesse a respaldar juridicamente um trabalho que na prática já acontecia a mais de 7 anos.

Nossa entidade tem em cadastro em nosso sistema cerca de 16.000 sendo ativos 4.000 crianças distribuídas por todo o município..

Hoje, porém temos ciência da necessidade de ampliarmos nosso atendimento com outras atividades que não seja somente o futebol de campo, para podermos com isso ofertar uma gama maior de vivências para estas crianças carentes.

O projeto visa uma integração sócio-cultural da prática esportiva dos alunos, porém estamos conscientes da necessidade de ampliarmos nosso atendimento com outras atividades sócio-educacionais, que não seja somente o futebol de campo, propiciando com esta ação uma inclusão social mais igualitária na perspectiva de um mundo melhor.

ATUALIZAÇÃO:

Em junho de 2002, após um ano e meio de desativação, a Prefeitura de Diadema através do seu Departamento de Esportes, reabre as Escolas de Futebol de Diadema através do Projeto "Bola, Educação e Cidadania", com uma nova filosofia de trabalho, nova Estrutura Organizacional e Pedagógica, novas instalações e atendendo cerca de 2500 crianças, numa faixa etária de 07 a 16 anos, trabalho este realizado em 09 Escolas distribuídas por todo o município.

No ano de 2004 foi inaugurada mais uma Escola de Futebol a do Jardim Vila Alice, ampliando-se assim para 10 pólos de atendimento espalhados por Diadema.

RELAÇÃO DE ESCOLAS DE FUTEBOL POR REGIÃO:

REGIÃO NORTE: Paineiras, Campanário, Vila Alice e Jd. ABC.

REGIÃO SUL: Eldorado, Inamar e Serraria.

REGIÃO LESTE: Piraporinha, Casa Grande e Jd. Ruyce.

Existem pessoas que a meta é ser 10, mas os melhores campeões trabalham em 11. Somos mais que isso!
Somos **10+11**, somos **!**

DIADEMA XXI - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL

CNPJ: 01.929.426/0001-97

Av.: Alberto Jafet, 760 - sala 02 - CEP: 09951-110 - Jardim Marilene - Diadema - SP

Fone: 4066-1777 - E-mail: diadema21@diadema21.org.br

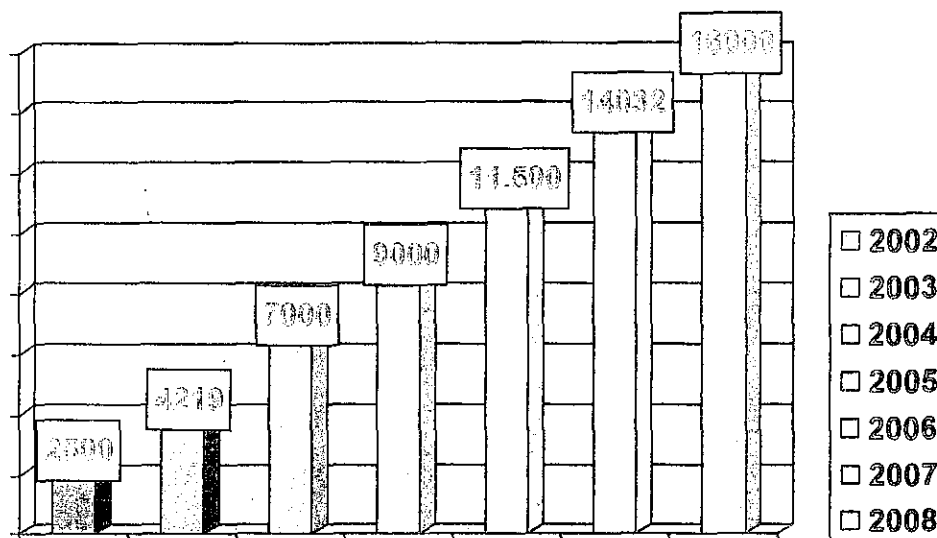
Fis. -19
598/2009
[Assinatura]

Processo n.º 7.74109

Fis. 76

Rubrica [Assinatura]

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS CADASTRADOS DE 2002 a 2008:



OBJETIVOS:

Esportivo

- Propiciar: condições materiais e psicológicas para que a criança através da prática do futebol possa desenvolver sua aptidão a um grau máximo, através de orientação metodológica específica;
- Proporcionar condições favoráveis ao seu Desenvolvimento Psicomotor;
- Estimular a aquisição e aprimoramento de padrões motores fundamentais;
- Criar condições favoráveis para a formação e aprimoramento de uma mentalidade sadia e esportista.

Social

- Orientar e dar assistência cultural e social a seus alunos;
- Orientar alunos na formação de hábitos sadios de vida - Alimentação e Higiene;
- Estimular maior integração de raças, religiões e classes sociais;
- Despertar o espírito comunitário, a criatividade, o senso moral e cívico;
- Promover inclusão social;
- Contribuir para a construção da identidade local e o resgate da auto-estima, gerando no cidadão a sensação de pertencer à cidade e a seu bairro de moradia.

Existem pessoas que a meta é ser 10, mas os melhores campeões trabalham em 11. Somos mais que isso!

Somos 10+11, somos !

DIADEMA XXI - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL

CNPJ: 01.929.426/0001-97

Av.: Alberto Jafet, 760 - sala 02 - CEP: 09951-110 - Jardim Marilene - Diadema - SP

Fone: 4066-1777 - E-mail: diadema@diadema.org.br

Fis. -80-
598/2009
Protocolo 0

Processo n.º 2.241/09
Fis. 77
Rubrica JK

Científico

- Desenvolver, promover e divulgar pesquisas científicas no campo da Educação Física relacionadas a modalidade Futebol;
- Aplicação de testes de aptidão física geral e específica, bem como testes para a avaliação das técnicas e táticas inerentes ao futebol;
- Promover cursos de aperfeiçoamento e atualização para professores de educação física especializados em futebol.

CURSOS OFERECIDOS:

- Recreação Esportiva;
- Aperfeiçoamento Esportivo;
- Treinamento Esportivo.

Recreação Esportiva: 07 a 09 anos - Masculino e Feminino.

- Duração: 01 ano
- Características: atividades lúdicas, cooperativas e diversificadas com o objetivo de promover uma alfabetização motora.
- Servir como base para qualquer atividade motora especializada, através do desenvolvimento das habilidades motoras básicas (locomotoras, manipulativas, estabilizadoras).
- Quadra, Mini-campo, bolas e regras adaptadas


Aperfeiçoamento Esportivo: 10 a 12 anos - Masculino e Feminino.

- Duração: 01 ano
- Programa adotado: Fundamentação em Futebol de Campo, adaptação ao objetivo técnico, desenvolvimento de uma imagem global do movimento;
- Colher experiências motrizes básicas; aprender a estrutura básica do movimento;
- Metodologia Predominante: Demonstração e explicação exercícios construtivos em condições fáceis.

Treinamento Esportivo: 13 a 15 anos - Masculino e Feminino

- Duração do curso: 01 ano
- Programa adotado: Fundamentação em Futebol de Campo, aperfeiçoar a imagem do movimento e aquisição de adequada base motora;
- Capacidade de auto-correção; Estabilização e automatização progressivas; fixação da técnica em situações idênticas às de Jogo. Condicionamento Físico.

Existem pessoas que a meta é ser 10, mas os melhores campeões trabalham em 11. Somos mais que isso!

Somos 10+11, somos  !

DIADEMA XXI - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL

CNPI: 01.929.426/0001-97

Av.: Alberto Jafet, 760 - sala 02 - CEP: 09951-110 - Jardim Marilene - Diadema - SP

Fone: 4066-1777 - E-mail: diadema@diadema.org.br

5
Fls. -81-
598/2009
Protocolo

- Metodologia predominante: tarefas de observação em análises de movimentos. Múltiplas repetições dos movimentos eliminando lentamente os mais fáceis; aumento gradativo das dificuldades.

GRADE DE ATIVIDADES:

1- Reuniões Pedagógicas e de Preparação realizada pelo Coordenador Pedagógico para os monitores e o Coordenador de área, para capacitação e programação das atividades semanais.

Local:

Clube Municipal Mané Garrincha

Dias da semana: Segunda-feira das 8h às 12h

2- Oficinas de futebol

Totalizando em nosso atendimento nos 10 pólos = 192 oficinas da modalidade

Locais: Campos de futebol

- Jardim Inamar,
- Piraporinha
- Serraria
- Casa Grande
- Eldorado
- Paineiras
- Jardim Abc
- Jardim Ruyce
- Vila Alice
- Campanário.

Dias da semana:

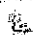
Terça-feira à Sexta-feira, das 8h às 12h e 13h às 17h,

Sábado, das 8h às 12h.

3- Atividades de recreação e sócio educacionais e intercâmbios esportivos.

ESTRATÉGIAS:

- Seqüências Pedagógicas;
- Exercícios Educativos;
- Jogos e Regras adaptados;
- Locais e Equipamentos adaptados
- Jogos Pré-desportivos;

Existem pessoas que a meta é ser 10, mas os melhores campeões trabalham em 11. Somos mais que isso!
Somos 10+11, somos  !

DIADEMA XXI - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL

6

CNPJ: 01.929.426/0001-97

Av.: Alberto Jafet, 760 - sala 02 - CEP: 09951-110 - Jardim Marilene - Diadema - SP
Fone: 4066-1777 - E-mail: diadema@diadema.org.br

Fls. <u>-82-</u>
<u>598/2009</u>
Processo

- Jogos propriamente ditos;
- Exercícios generalizados realizados individualmente e em grupos.

AValiação Física:

Todos os alunos das Escolas de Futebol passarão por uma avaliação física no início e no final do ano com os seguintes objetivos:

- Avaliar o estado do indivíduo ao iniciar a programação;
- Detectar deficiências, permitindo uma orientação no sentido de superá-las;
- Auxiliar o indivíduo na escolha de uma atividade física que, além de motivá-lo possa desenvolver suas aptidões;
- Acompanhar o progresso do indivíduo;
- Estabelecer e reciclar o programa de treinamento;
- Desenvolver pesquisa em Educação Física;
- Impedir que a atividade física seja um fator de agressão;
- Acompanhar o progresso de crescimento e desenvolvimento de nossos alunos.

Procedimentos básicos para freqüentar as Escolas de Futebol de Diadema:

- Inscrição feita pelos pais ou responsáveis;
- Passar por uma avaliação médica;
- Apresentar-se devidamente trajado para iniciar a aula de futebol de campo;
- Estar em dia com as obrigações escolares;
- Respeitar as normas básicas e condutas da Escola de Futebol com a relação à horários de aula, disciplina dentro e fora de campo, higiene, assiduidade, etc...
- Gostar de Jogar Futebol.

ESCOLAS DE FUTEBOL DE DIADEMA

FAIXAS ETÁRIAS:

INICIAÇÃO ESPORTIVA - 07, 08 e 09 anos

APERFEIÇOAMENTO ESPORTIVO - 10, 11 e 12 anos

TREINAMENTO ESPORTIVO - 13, 14 e 15 anos

GRUPO ESPECIAL MENORES - 05 e 06 anos

GRUPO ESPECIAL MAIORES - 16 e 17 anos

Existem pessoas que a meta é ser 10, mas os melhores campeões trabalham em 11. Somos mais que isso!
Somos 10+11, somos **11**!

DIADEMA XXI - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL

CNPJ: 01.929.426/0001-97

Av.: Alberto Jafet, 760 - sala 02 - CEP: 09951-110 - Jardim Marilene - Diadema - SP

Fone: 4066-1777 - E-mail: diadema21@diadema21.org.br

Fls. <u>-83-</u>
<u>598/2009</u>
Processo

ADAPTAÇÕES PARA AS MESMAS FAIXAS DE IDADE:

- + A - 09 e 10 anos
- + B - 11 e 12 anos
- + C - 12 e 13 anos
- + D - 14 e 15 anos
- + F - 15 e 16 anos

Processo n.º 7.247109
Fls. 80
Rubrica ER

Grade de campos e horários:

Escola de Futebol do Jardim Casa Grande

Endereço: Rua: Jadeildo P. Silva, nº146 Jd. Casa Grande

Dias da semana: Terças às Sextas-feiras

Horários: 8h às 12h e 13h às 17h

Dias da semana: Sábados

Horários: 8h às 12h

Escola de Futebol do Jardim ABC

Endereço: Rua: Cerejeiras, 240 - Jardim ABC - Taboão

Dias da semana: Terças às Sextas-feiras

Horários: 8h às 12h e 13h às 17h

Dias da semana: Sábados

Horários: 8h às 12h

Escola de Futebol do Jardim Campanário-Albatroz

Endereço: Rua: Albatroz, 100 - Campanário

Dias da semana: Terças às Sextas-feiras

Horários: 8h às 12h e 13h às 17h

Dias da semana: Sábados

Horários: 8h às 12h

Escola de Futebol do Jardim Eldorado

Endereço: Av. Nossa Senhora dos Navegantes s/nº Pq. Ecológico-Eldorado

Dias da semana: Terças às Sextas-feiras

Horários: 8h às 12h e 13h às 17h

Dias da semana: Sábados

Horários: 8h às 12h

Escola de Futebol do Jardim Paineiras

Existem pessoas que a meta é ser 10, mas os melhores jogadores trabalham em 11. Somos mais que isso!
Somos **10+11**, somos **!**

DIADEMA XXI - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL

CNPJ: 01.929.426/0001-97

Av.: Alberto Jafet, 760 - sala 02 - CEP: 09951-110 - Jardim Marilene - Diadema - SP

Fone: 4066-1777 - E-mail: diadema21@diadema21.org.br

Endereço: Rua: Purus, 540 ou Rua: Juruá, 540 - Ouro Verde

Dias da semana: Terças às Sextas-feiras

Horários: 8h às 12h e 13h às 17h

Dias da semana: Sábados

Horários: 8h às 12h

Processo n.º 7.742/09
Fis. 81
Rubrica 2015

Escola de Futebol do Jardim Inamar

Endereço: Rua: Joackson, s/nº - Eldorado

Dias da semana: Terças às Sextas-feiras

Horários: 8h às 12h e 13h às 17h

Dias da semana: Sábados

Horários: 8h às 12h

Escola de Futebol do Jardim Ruyce

Endereço: Rua: Barão de Uruguaiana, s/nº Jd. Ruyce

Dias da semana: Terças às Sextas-feiras

Horários: 8h às 12h e 13h às 17h

Dias da semana: Sábados

Horários: 8h às 12h

Escola de Futebol Vila Alice

Endereço: Rua: Guará, 345 - Vila Alice

Dias da semana: Terças às Sextas-feiras

Horários: 8h às 12h e 13h às 17h

Dias da semana: Sábados

Horários: 8h às 12h

Escola de Futebol do Jardim Serraria

Endereço: Travessa Monteiro da Cruz, s/nº - Serraria

Dias da semana: Terças às Sextas-feiras

Horários: 8h às 12h e 13h às 17h

Dias da semana: Sábados

Horários: 8h às 12h

Escola de Futebol do Piraporinha


Endereço: Rua Dona Ida Cerrati Magrini, 645 - Piraporinha

Dias da semana: Terças às Sextas-feiras

Horários: 8h às 12h e 13h às 17h

Dias da semana: Sábados

Horários: 8h às 12h

Existem pessoas que a meta é ser 10, mas os melhores campeões trabalham em 11. Somos mais que isso!
Somos 10+11, somos  !

1 – DADOS CADASTRAIS

Orgão/Entidade Proponente Diadema XXI – Associação Esportiva e Cultural /				C.N.P.J. 01.929.426/0001-97	
Endereço Avenida Alberto Jaffet, 760 – sala 2 – Jardim Marilene					
Cidade Diadema	U.F. São Paulo	C.E.P. 09951-110	DDD /Telefone (11) 40661777	FAX (11)40661777	e-mail diademaxxi@ig.com.br diademaxxi@bol.com.br
Conta Corrente 39.047-X	Banco Banco do Brasil	Agência 0717-X	Praça de Pagamento Diadema – São Paulo		
Nome do Responsável José Roberto Malheiro			C.P.F. 487.790.168-04		
C.I./Orgão Expedido 5.223.347/SSP		Cargo Presidente	Função Presidente		
Endereço Av. Nossa Senhora das Vitórias, 171 – Centro – Diadema – São Paulo					C.E.P. 09910-140

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto "Bola, Educação e Cidadania"	Período de Execução		
	Início 2009	Término 2010	Com possibilidade de prorrogação de 01 (um) ano.
Identificação do Objeto Objetivos educacionais e com a fundamentação teórica na abordagem desenvolvimentista, buscando conciliá-la às orientações didáticas decorrentes da perspectiva do ensino construtivista, da aprendizagem significativa, colhendo elementos da teoria das inteligências múltiplas e dos conceitos de saber presentes nas abordagens sobre saberes escolares.			
Justificativa da Proposição Ao submeter este projeto à deliberação, evidencia-se o desejo de formular novas políticas de lazer e esporte aos munícipes, mediante a conjugação de esforços e atuação mútua dos profissionais, promovendo a conscientização de adquirir hábitos sadios de vida, relativamente à alimentação e a higiene, o estímulo de maior integração das raças, das classes sociais e do multiculturalismo, a expansão do espírito comunitário, da criatividade, do senso moral e cívico, a construção da identidade local, da alteridade e da inclusão social favorecendo o progresso e a diminuição dos problemas sociais. A área a ser atendida será: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Região Sul: Campo do Eldorado – Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, s/nº - Pq. Ecológico- Eldorado. Campo do Inamar – Rua Joacks, s/nº - Inamar Campo do Serraria – Avenida Monteiro da Cruz, s/nº - Serraria ➤ Região Leste: Campo do Casa Grande – Rua Mem de Sá, s/nº - Jardim Casa Grande Campo do Piraporinha – Rua Dona Ida Cerrati Magrini, 645- Piraporinha Campo do Ruyce – Rua Barão de Uruguaiana, s/nº - Jardim Ruyce ➤ Região Norte: Campo do ABC – Rua Cerejeiras, 240- Taboão – Jardim ABC Campo do Vila Alice – Rua Guirá, 345 – Vila Alice Campo do Paineiras – Rua Juruá / Rua Purus, 540 – Jardim Paineiras Campo do Campanário – Rua Albatroz, 100- Jardim Campanário 			

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Desenvolvimento das habilidades motoras básicas	Atividades Lúdicas, Cooperativas e diversificadas	Atividades locomotoras, manipulativas e estabilizadoras desenvolvidas em mini-campos com bolas e regras adaptadas	07 a 09 anos		Um ano	
Desenvolvimento e manutenção do comportamento cooperativo; Iniciação às modalidades esportivas	Aprofundamento da combinação das habilidades motoras básicas	Permitir aos alunos o acesso e o domínio de diferentes formas esportivas como forma de identificar e experimentar diversas manifestações humanas em termos de construção de movimentos, identificar e reconhecer as finalidades nelas presentes que se situam desde o desenvolvimento motor e condicionamento físico	10 a 12 anos		Um ano	Fls. <u>-86-</u> <u>598/2009</u> Protocolo <u>[assinatura]</u> Processo n.º <u>734130</u> Fls. <u>88</u> Rubrica <u>[assinatura]</u>
Fundamentação em futebol de campo; Aperfeiçoar o movimento e aquisição de adequada base motora.	Estabilização e automatização progressivas; fixação da técnica em situações de jogo.	Tarefas de observação em análises de movimentos. Múltiplas repetições dos movimentos; aumento gradativo das dificuldades.	13 a 15 anos		Um ano	

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação		Prefeitura de Diadema	
339039	Serviços :	R\$ 699.334,56		
	Folha de Pagamento (29 func.)	R\$ 681.334,56		
	Serviços de Contabilidade: Fechamento de folha de pagamento, 13º salário, férias, cálculos – R\$ 700,00/ Mês	R\$ 8.400,00		
	Fretamento de Ônibus R\$ 500,00	R\$ 6.000,00		
	Telefone: Ligações locais e para celular para informações sobre o projeto ou eventos da entidade R\$ 300,00 / mês	R\$ 3.600,00		
339030	Consumo	R\$ 79.865,64		
	Aluguel – R\$ 610,00/mês	R\$ 7.320,00		
	Material de Escritório / Gráfica: Sulfite, envelope, envelope plástico, caneta, lápis, corretivo, cola, clips, proteção plástica para	R\$ 1.800,00		

<p>carteirinha, grampo, CD, DVD, EVA, TNT, marcador de texto, papel vergê, fita adesiva, régua, apontador, tesoura, pincel atômico, caneta para cd e dvd, estilete, pasta com elástico, pasta catálogo, pasta canaleta, impressão de fichas de inscrição e re-matrícula, carteirinhas de inscrição, folder – R\$ 150,00/ mês</p>			<p>774109 84 8F 538/2009 F. 10/09/06</p>
<p>Material Esportivo: Aros plásticos (bambolê), sinalizador solo (disco), cones pequenos, médios e grandes, bolas nº 4 e nº 5, rede de futebol, coletes, bola de borracha, apito, corda, extensor, meias, meiões, uniformes R\$ 2.715,47 / mês</p>	R\$ 32.585,64		
<p>Lanches: Pão francês, pão de fôrma, frios (presunto, queijo, mortadela etc.), frutas (maçã, banana, laranja, mexerica etc.), iogurte, barra de cereal, manteiga e requeijão R\$ 400,00 / mês</p>	R\$ 4.800,00		
<p>Suco: Suco concentrado de frutas (abacaxi, laranja, uva, limão, manga etc.) R\$ 400,00 / mês</p>	R\$ 4.800,00		
<p>Kit's Primeiros Socorros: Medicamentos como calminex ice, dorflex, cataflam aero, massageol aero, dorflex, mertiolate, atadura, esparadrapo, soro, dipirona, neotaflan, neotaren, band-aid, riodeine, poreidine, gelol aero, povidine. R\$ 400,00 / mês</p>	R\$ 4.800,00		
<p>Outros: cal para marcação de campo, cadeado, produtos de limpeza (desinfetante, água sanitária, cloro, sabão em pó, vassoura, rodo, saco de lixo etc.), copo descartável, guardanapo, tinta para impressora, carimbos, R\$ 200,00 / mês</p>	R\$ 2.400,00		
<p>Manutenção de Equipamentos: Compra e troca de peças dos computadores, dos aparelhos de fax, troca de filme do fax</p>	R\$ 1.800,00		

	R\$ 150,00 / mês			
	Medalhas. R\$ 150,00 / mês	R\$ 1.800,00		Processo n.º <u>7242109</u> Fls. <u>85</u> Rubrica <u>DIR</u>
	Energia Elétrica R\$ 80,00 / mês	R\$ 960,00		
	Arbitragem e Premiação: Serviço de arbitragem completa (árbitro, dois bandeirinhas e mesário), representações e troféus. R\$ 1.400,00 / mês	R\$ 16.800,00		Fls. <u>-88-</u> <u>398/2009</u> Protocolo
Total		R\$ 779.200,20		

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

Meta	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	11º mês	11º mês	12º mês
2009	R\$ 32.466,68	R\$ 64.933,35	R\$ 64.933,35	R\$ 64.933,35	R\$ 64.933,35	R\$ 64.933,35	R\$ 64.933,35

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
2010	R\$ 64.933,35	R\$ 64.933,35	R\$ 64.933,35	R\$ 64.933,35	R\$ 64.933,35	R\$ 32.466,68


7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura de Diadema, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento

DIADEMA, 26 de maio de 2009.

Local e Data


José Roberto Malheiro
Proponente

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Diadema, 16/05/2009

Local e Data


Concedente

Rubens Xavier Martins
Secretário de Esporte e Lazer
Prefeitura Municipal de Diadema



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fila. - 90 -
598/2009
Protocolo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 043/09 (Nº 023/09, NA ORIGEM)
PROCESSO Nº 598/09

Apresentou o Chefe do Executivo Municipal o presente Projeto de Lei, dispondo sobre autorização para o Poder Executivo celebrar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a Diadema XXI – Associação Esportiva e Cultural, e dando outras providências.

O objetivo do convênio é a manutenção do Programa Bola, Educação e Cidadania, da Secretaria de Esporte e Lazer, na modalidade Futebol de Campo.

Ao Município caberá repassar à Associação recursos financeiros na ordem de R\$ 779.200,20, dos quais esta última deverá prestar contas, através de relatório circunstanciado.

O Município deverá indicar os assessores pedagógicos, bem como assessorar, orientar e monitorar as atividades desenvolvidas por quadro de pessoal pertencente à Associação.

Embora esteja estabelecido que o início de vigência do Convênio ocorreu em 16 de junho de 2.009, não há, no corpo da propositura, disposição prevendo a convalidação dos atos que porventura já tenham sido praticados.

O artigo 17, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Diadema estabelece que cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, autorizar convênios com entidades públicas ou particulares.

Pelo exposto, entendem os membros desta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, para apreciação, em razão de sua constitucionalidade.

É o parecer.

Diadema, 23 de junho de 2.009.

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
Presidente

Ver. LAURO MICHELS
Vice-Presidente

Verª REGINA GONÇALVES
Membro



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. - 91 -
598/2009
Protocolo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 043/09 (Nº 023/09, NA ORIGEM)

PROCESSO Nº 598/09

Apresentou o Chefe do Executivo Municipal o presente Projeto de Lei, dispondo sobre autorização para o Poder Executivo celebrar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a Diadema XXI – Associação Esportiva e Cultural, e dando outras providências.

A partir de verbas repassadas pelo Município, no montante de R\$ 779.200,20, a Associação, através de quadro funcional próprio, deverá desenvolver o Programa Bola, Educação e Cidadania, na modalidade futebol de campo.

Serão realizadas 192 oficinas semanais, em 10 campos de futebol espalhados pelo Município, beneficiando cerca de 4.000 crianças e jovens.

Explica o Autor, em sua Mensagem Legislativa, que “o Projeto Bola, Educação e Cidadania, desenvolvido pela Secretaria de Esporte e Lazer, visa o atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 16 anos, sendo, na sua grande maioria, provenientes de famílias carentes, residentes em bairros da periferia da nossa cidade, onde, por meio da atividade esportiva, enquanto prática pedagógica voltada para formação da cidadania, vivenciamos experiências positivas, que elevam a auto-estima e desenvolvem a autoconfiança, ajudando-os a se tornarem cidadãos críticos e reflexivos, com vontade de lutar para transformar a realidade à qual pertencem”.

Informa, ainda, que “o convênio com a Entidade possibilitou, nestes últimos anos, por meio de uma nova filosofia de trabalho, nova estrutura organizacional e pedagógica, o atendimento de um número excepcional de crianças”, motivo pelo qual apresenta a presente propositura, que estabelece a continuidade da parceria.

Pelo exposto, entendem os membros desta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhado a Plenário, para apreciação.

É o parecer.

Diadema, 23 de junho de 2.009.

Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Ver. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL

Ver. MÁRCIO PASCHOAL GIUDICIO



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. - 32 -
598/2009
Protocolo

PARECER DA PROCURADORIA COM RELAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 043/09
(Nº 023/09, NA ORIGEM)
PROCESSO Nº 598/09

INTERESSADO: Chefe do Executivo Municipal

ASSUNTO: Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo celebrar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a Diadema XXI – Associação Esportiva e Cultural, e dá outras providências.

Através da presente propositura, o Chefe do Executivo Municipal pretende que o Legislativo Municipal autorize o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com o Diadema XXI – Associação Esportiva e Cultural.

O Município deverá repassar para a Associação recursos financeiros no valor de R\$ 779.200,20, a serem utilizados na consecução do Programa Bola, Educação e Cidadania, que prevê a realização de 192 oficinas semanais, na modalidade de futebol de campo.

As oficinas serão realizadas por pessoal pertencente ao quadro funcional da Associação, em 10 campos de futebol espalhados pelo Município, e beneficiará cerca de 4.000 crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 16 anos.

O Município deverá, ainda, indicar os assessores pedagógicos e assessorar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades.

A Associação deverá prestar contas dos recursos que lhe forem repassados, através de relatório circunstanciado.

O Convênio terá vigência de 16 de junho de 2.009 a 15 de junho de 2.010, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

De se observar que, a despeito do fato de a vigência do Convênio já ter se iniciado, não há, na propositura, qualquer menção à convalidação de atos eventualmente praticados.

Em sua Mensagem Legislativa, o Autor informa que “a parceria entre a Secretaria de Esporte e a Diadema XXI possibilitou uma importante via à inclusão social, visando melhoria da qualidade de vida, através da prática do futebol que, com liberdade, tempo, espaço e qualidade, possibilita às crianças e adolescentes do Município condições exatas e propícias, materiais e pedagógicas, para o desenvolvimento desta arte”.



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

Fls. - 93 -
588/2009
Proposto

Estando de acordo com o disposto no artigo 17, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Diadema, a presente propositura, conforme estabelece o artigo 45 do mesmo diploma legal, deverá contar com o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, para sua aprovação.

É o parecer.

Diadema, 23 de junho de 2.009.

Silvia Mitentak
SILVIA MITENTAK
Procurador III

De acordo

Cecília H.O. Matsuzaki
CECÍLIA H.O. MATSUZAKI
Diretora da Procuradoria



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fis. - 95-
598/2009
Protocolo

PARECER DA ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS AO PROJETO DE LEI Nº 043/2009, PROCESSO Nº 598/2009.

Por intermédio do Ofício ML nº 023/2009, protocolizado nesta Casa no dia 18 de junho de 2009, o Chefe do Executivo Municipal submete à apreciação desta Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar convênio de cooperação técnica e financeira com a DIADEMA XXI - Associação Esportiva e Cultural.

Visa a propositura em exame à manutenção do Programa "Bola, Educação e Cidadania", da Secretaria de Esporte e Lazer, na modalidade de futebol de campo, a fim de possibilitar a formulação de novas políticas desportivas em nossa Cidade, voltadas para crianças na faixa etária de seis a dezesseis anos.

Acompanha a presente propositura, minuta de Termo de Convênio a ser firmado.

De conformidade com a referida Minuta, compete ao Município de Diadema, entre outras, transferir recursos financeiros a DIADEMA XXI, mediante depósito em sua conta bancária; avaliar permanentemente o desempenho dos profissionais que desenvolverão as oficinas, exercendo, inclusive, poder de veto ou indicar o desligamento do profissional que estiver em desacordo com o plano de trabalho; receber e analisar as prestações de contas; emitir parecer técnico através da Comissão Mista Para Acompanhamento e Fiscalização e Subvenções Sociais e Convênios; elaborar relatório sobre a execução do objeto do Convênio, comparando as metas propostas e os resultados obtidos.

Em contrapartida compete à DIADEMA XXI, entre outras, aplicar integralmente no desenvolvimento da manutenção do programa "Bola, Educação e Cidadania", os recursos financeiros repassados pelo Município; manter quadro de pessoal compatível, de forma a dar plena condição de realização do objeto conveniado; responsabilizar-se pelo pagamento de todas as obrigações de natureza trabalhistas e previdenciárias.

O Convênio a ser firmado vigorará de 16 de junho de 2009 a 15 de junho de 2010, podendo ser prorrogado por mais um ano.

O Município repassará mensalmente, o valor máximo de R\$ 64.933,35 correspondente a 192 oficinas



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fla. - 96 -
538/2009
Protocolo

semanais, totalizando o envolvimento de aproximadamente quatro mil crianças e jovens.

O valor total estimado do Convênio a ser celebrado é de R\$ 779.200,20, cujo montante está sujeito à prestação de contas, à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Secretaria de Esporte e Lazer.

É vedado o pagamento com recursos do Convênio, de despesas decorrentes de multas, juros, taxas, ou mora, referentes a pagamentos fora do prazo e a título de taxa de administração, inclusive despesas com a aquisição de bens permanentes.

Assim, quanto ao mérito, a propositura é irrepreensível, posto que o Convênio a ser firmado, tem por escopo, a manutenção do programa "Bola, Educação e Cidadania", que possibilita a formulação de novas políticas de esporte e lazer, que vem sendo desenvolvido em nosso Município há vários anos, beneficiando um grande número de crianças e adolescentes, de seis a dezesseis anos, a maioria deles vindos de famílias carentes, residentes em bairros da periferia de nossa Cidade, que recebem ensinamentos não só relativos à prática do futebol de campo como, também, práticas pedagógicas voltadas à formação da cidadania, com o propósito de elevar a auto-estima e desenvolver a autoconfiança dessas crianças e adolescentes.

Quanto ao aspecto econômico, este Assessor nada tem a opor à aprovação do presente Projeto de Lei, haja vista que as despesas decorrentes da execução do Projeto de Lei que vier a ser aprovado, serão suportadas por recursos existentes na Dotação Orçamentária nº 12.02.27.813.0019.2.059.335043, na vigente Lei de Meios.

Isto posto, é este Assessor favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 043/2009, na forma como se encontra redigido.

É o PARECER.

Diadema, 23 de junho de 2009


Econ. Antonio Jannetta
Assessor Técnico Especial



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	- 97
	598/2009
	<i>[Signature]</i>

PROJETO DE LEI Nº 043/2009

PROCESSO Nº 598/2009

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ENTIDADE DIADEMA XXI

RELATOR: VEREADOR JOSÉ QUEIROZ NETO, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Busca o Chefe do Executivo, via presente Projeto de Lei, obter desta Casa Legislativa autorização para o Poder Executivo, celebrar convênio com A Entidade DIADEMA XXI - Associação Esportiva e Cultural, visando à manutenção do programa "Bola, Educação e Cidadania", da Secretaria de Esporte e Lazer, na modalidade de futebol de campo.

Acompanha a presente propositura minuta do convênio a ser firmado, que faz parte integrante do Projeto de Lei em apreço.

Apreciando a propositura na área de sua competência, o Senhor Assessor Técnico Especial para Assuntos Econômicos emitiu Parecer favorável a sua aprovação, na forma como se acha redigido.

Este é, em estreita síntese, o Relatório.

PARECER

Por intermédio do Ofício ML nº 023/2009, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 18 de junho de 2009, o Chefe do Executivo submete à apreciação plenária, Projeto de Lei de sua autoria que versa sobre autorização ao Poder Executivo para celebração de convênio de cooperação técnica e financeira com a DIADEMA XXI, com a finalidade de dar continuidade ao Programa "Bola, Educação e Cidadania", da Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura de Diadema, na modalidade de futebol de campo, direcionado a crianças e adolescentes, na faixa etária de seis a dezesseis anos.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. - 98 -
598/2009
Relatório

As obrigações dos convenientes, estão relacionadas na cláusula segunda da Minuta de Termo de Convênio, destacando-se para o Município a obrigação de transferir os recursos financeiros definidos no Plano de Trabalho e cronograma de desembolso. A principal obrigação da DIADEMA XXI é o de aplicar integralmente os recursos recebidos no cumprimento do objeto do convênio, qual seja, a manutenção do programa "Bola, Educação e Cidadania", da Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura, na modalidade de futebol de campo.

Para que a DIADEMA XXI cumpra suas obrigações de realizar 192 oficinas semanais, totalizando, aproximadamente, quatro mil crianças e jovens atendidos, o Município de Diadema repassará, mensalmente, o valor máximo de R\$ 64.933,35 até o décimo dia útil de cada mês, mediante a prestação de contas do repasse do mês anterior.

Quanto ao mérito, a propositura não está a merecer qualquer reparo, eis que é do interesse do Município e da população carente de nossa Cidade, a continuação do programa "Bola, Educação e Cidadania", que vem sendo desenvolvido há vários anos, sendo que a Lei Municipal nº 2227, de 28 de março de 2003, foi a primeira a autorizar a celebração de convênio com a DIADEMA XXI.

Não é demais lembrar que a atividade física e esportiva é a principal, senão a única oportunidade de ocupação das crianças e adolescentes, abrindo-lhes uma importante via de inclusão social.

No que respeita ao aspecto econômico, acolho o parecer do Sr. Assessor Técnico Especial, que se manifestou favoravelmente à aprovação da propositura, face a existência de recursos disponíveis, consignados em dotação própria do vigente Orçamento-Programa para cobrir as despesas provenientes da execução da Lei.

Diante de todo o exposto, é este Relator favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 043/2009, na forma como se encontra redigido.

Salas das Comissões, 23 de junho de 2009.


VEREADOR JOSÉ QUEIROZ NETO
RELATOR



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fis. - 99 -
598/2009
Proposta

Acompanhamos o bem lançado Parecer do nobre Relator, eis que somos, igualmente, favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 043/2009, nº 023/2009 na origem, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre autorização para o Poder Executivo celebrar convênio de cooperação técnica e financeira, com a **DIADEMA XXI - Associação Esportiva e Cultural**.

Como se sabe, a parceria entre a Secretaria de Esporte e Lazer e a **DIADEMA XXI** possibilitou uma importante via para a inclusão social de crianças e adolescentes, na faixa etária de seis a dezesseis anos, na medida em que retirou das ruas esses jovens e lhes ensinou os rudimentos da arte do futebol de campo, aliado à educação, disciplina e respeito aos seus adversários, sem descuidar do acompanhamento escolar.

Salas das Comissões, data supra.


VER. LAÉRCIO PEREIRA SOARES
(Presidente)

VER. JOSÉ FRANCISCO DOURADO
(Membro)

ITEM

III



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 029, 2009
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fis. -0%
410/2009
Protocolo

PROC. Nº 410/2009

Diadema, 30 de abril de 2009.

QF.ML n.º 016/2009

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE.....

Diadema... 07.1.2009 / 2009

[Handwritten signature]
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente,

18-52 30/04/2009 08:13:18 CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e de seus Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias - L.D.O. que orientará a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2010.

A presente propositura cumpre atender ao § 2º. do art.165 da Constituição Federal, ao art. 4º. da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Orgânica do Município de Diadema.

O próximo exercício inaugura um novo ciclo de planejamento para a gestão de nosso Município, onde serão definidas as políticas públicas que deverão ser priorizadas para o próximo quadriênio, a partir do plano de governo participativo aprovado no último pleito.

Para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício 2010, elaboramos um *Anexo de Metas Fiscais* considerando os parâmetros que vêm norteadando o cenário nacional para os próximos exercícios, adequando as metas de resultado ao desempenho dado pelas receitas próprias, considerando nas projeções os fatores internos e externos, como as ações de recuperação de receita, a melhoria do desempenho do índice de participação de Diadema no I.C.M.S. e o incremento dado pelo contínuo trabalho na recuperação da arrecadação.

Para a projeção dos níveis de crescimento econômico dos próximos três anos, consideramos o comportamento do Produto Interno Bruto_PIB, a partir do último trimestre de 2008, onde se registrou índices reais de queda contrariando ritmo de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fis. - 03 -
410/2009
F. 100010

Gabinete do Prefeito

crescimento estabelecido nos últimos anos. Houve uma retração de 3,6% da economia neste período. Essa desaceleração foi sentida em vários setores da economia, excluindo, naquele momento, a administração pública. Segundo dados de técnicos do IBGE, nos nove primeiros meses de 2008, a economia crescia em média 6,4%_comparando-se com mesmo período do ano anterior; no último trimestre chegou-se a taxa de 1,3%.

No quadro de recuperação da atividade econômica, o governo de São Paulo estima uma arrecadação extra de "R\$ 5 bilhões num período de 12 meses com o ICMS", através de algumas medidas como as de combate a sonegação e mudanças legais. O município de Diadema possui também ações de enfrentamento na recuperação de receitas junto aos inadimplentes e alterações legais sem que haja aumento da carga tributária.

As Metas de Resultado apresentam crescimento econômico prudente de 2,5% (dois e meio por cento), no mínimo, para 2010, 4,5% (quatro e meio por cento) para 2011 e 5,0% (cinco por cento) em 2012, sobre os valores constantes e nível de inflação estimada em torno de 5,0% (cinco por cento) em valores correntes para o mesmo período, reforçando a segurança na recuperação do nível de atividade econômica e da recuperação dos níveis de emprego do País.

Estes números não se distanciam das projeções do cenário nacional, se considerados os resultados estimados para a meta de crescimento real do PIB nos próximos quatro anos. A projeção oficial do governo para o crescimento em 2009, já alcançou o patamar de 5% e está sendo revisto periodicamente, cogitando-se crescimento de 2%. O Banco Central estima atualmente em 3,2% o crescimento econômico. Esses resultados serão revistos a cada bimestre, levando-se em consideração os ajustes na legislação tributária e desempenho econômico.

O Anexo de Prioridades e Metas para 2010 será extraído do Plano Plurianual, que está em fase de elaboração e que deverá ser encaminhado a essa Casa de Leis, até três meses antes do encerramento deste exercício financeiro, seguindo orientações do Tribunal de Contas do Estado de S.Paulo.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls. - 04 -
410/2009
Assinatura

Desta forma, senhores Vereadores, reafirmo a importância de que se reveste o presente Projeto de Lei para o estabelecimento do regramento necessário à elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e que com certeza, encontrará o amparo do consenso desse Legislativo.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus nobres pares, os protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

MARIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MANOEL EDUARDO MARINHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
DIADEMA – SP

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE: *Orç. a*

SAJUL para encaminhamento

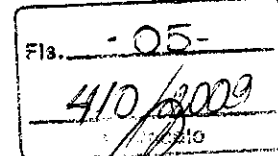
DATA: **30 ABR 2009**

RECEBIDO EM *04/05/09*
SEQR. ASS. JURÍDICO-LEGISLATIVOS



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 023, 2009.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



PROC. Nº 410/2009

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 30 DE ABRIL DE 2009

DISPÕE sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 e dá outras providências.

MARIO REALI, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A elaboração da Lei Orçamentária Anual - L.O.A., para o exercício de 2010, abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e todas as entidades da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo Único - A L.O.A. a que se refere o presente artigo identificará, inclusive, as principais despesas das empresas estatais do Município, com as respectivas fontes de recursos, códigos de aplicação e metas a serem realizadas em 2010.

Art. 2º - O projeto de L.O.A. será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta Lei, ao art. 165, §§ 2º, 5º, 6º e 8º da Constituição Federal, à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e ao art. 167 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2010 conterà as prioridades da Administração Municipal definidas no Anexo de Prioridades, na forma constante do Parágrafo Único deste artigo, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - As diretrizes e metas constantes deste Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, assim como as prioridades relativas aos programas de caráter continuado, deverão constar do Plano Plurianual que será encaminhado à Câmara até três meses antes do encerramento deste exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

§ 2º - Às unidades orçamentárias não poderão ter consignado novos projetos, se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e ao seu encargo.

I. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência, nos termos do parágrafo único, do art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls. - 06 -
410/2009
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 30 DE ABRIL DE 2009

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 4º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

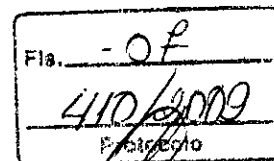
- I. Programa: instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II. Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;
- III. Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV. Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- V. Órgão: maior nível de classificação institucional, em que é dividida a despesa no Município;
- VI. Unidade Orçamentária: nível de classificação institucional que agrupa despesas de ordem gerencial da Administração;
- VII. Concedente: Órgão ou Entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
- VIII. Conveniente: Órgão ou Entidade da administração pública e entidades privadas, as quais recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

Art. 5º - O Orçamento discriminará a despesa por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, a modalidade de aplicação dos elementos de despesa e o grupo de fontes de recursos e código de aplicação, conforme o disposto na Portaria Interministerial 163 de 04 de Maio de 2001.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



PROJETO DE LEI Nº 016, DE 30 DE ABRIL DE 2009

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2010, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Diadema, constituir-se-á de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei;
- III. Quadros Orçamentários Consolidados;
- IV. Anexos do Orçamento Fiscal, discriminando a Receita e a Despesa, na forma da legislação vigente;

Art. 7º - Os valores da estimativa da receita e da fixação da despesa serão orçados com base nos seguintes fatores:

- I. Comportamento da arrecadação no primeiro semestre de 2009 e a variação do índice de participação na distribuição do ICMS estimado para o ano 2010;
- II. Ação fiscal a ser desenvolvida durante o exercício de 2010 em consonância com o Anexo de Metas Fiscais, elaborado de acordo com o disposto no art.4º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Outros fatores que possam influir significativamente no comportamento da arrecadação no ano de 2010, desde que devidamente embasados;
- IV. Índices inflacionários correntes e os previstos, com base na análise da conjuntura econômica e política do País, observado o disposto no artigo 13 desta Lei.

Parágrafo Único - Nos trinta dias após cada bimestre, caso esteja ocorrendo frustração de receitas que implique no não cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, os titulares dos Poderes Executivo e Legislativo deverão contingenciar dotações orçamentárias e, se necessário, cancelar empenhos e estabelecer limitação à movimentação financeira, conforme estabelecido nos §§ 1º ao 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 8º O Poder Executivo, sob orientação da Secretaria de Finanças, em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Gestão, deverá a partir do mês de agosto de 2009, fornecer a todos os órgãos da Municipalidade, envolvendo inclusive a Câmara Municipal, e demais entidades da Administração Direta e Indireta, e gestores de fundos especiais de despesa, toda a instrução técnica para a elaboração da lei orçamentária anual.

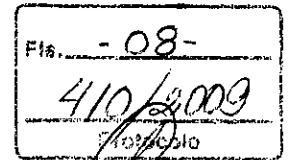
Art. 9º - Todos os órgãos, representados pelas Comissões Setoriais de Orçamento, autarquia e demais entidades da Administração Direta e Indireta do Município, deverão formalizar os seus respectivos programas de trabalho, de acordo com os preceitos constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, perfeitamente adstritos aos parâmetros orçamentários fornecidos pela Secretaria de Finanças.

Parágrafo Único - As programações elaboradas nos termos deste artigo deverão ser entregues à Comissão Central de Orçamento, ao final da primeira semana de setembro de 2009, para análise, compatibilização e consolidação do Orçamento do Município.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



PROJETO DE LEI Nº 016, DE 30 DE ABRIL DE 2009

Art. 10 - O Orçamento para o exercício de 2010 será consolidado a preços de agosto de 2009, atualizado e ajustado, se necessário, com a previsão da inflação para os meses de setembro a dezembro de 2009.

**CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 11 - O Orçamento para o exercício de 2010 a ser apresentado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, obedecerá às seguintes diretrizes especiais:

- I. As obras em execução ou paralisadas terão prioridade sobre novos projetos, sendo que aquelas poderão ser adaptadas visando adequar-se aos novos conceitos arquitetônicos, sem prejuízo da execução de novas obras públicas, obedecendo rigorosamente às necessidades populares;
- II. As despesas com o pagamento de pessoal e seus reflexos, bem como as da contrapartida de financiamento, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de serviços públicos;
- III. Não poderão ser incluídas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, códigos de aplicação e as unidades executoras.

Art. 12 - É vedada a vinculação de receitas de impostos a órgão, fundo ou a qualquer despesa, ressalvadas a destinação de recurso para a manutenção e desenvolvimento do ensino, da saúde pública e à prestação de garantia às operações de crédito, inclusive por antecipação de receita.

Art. 13 - As alterações tributárias a serem propostas pelo Poder Executivo, para vigorar a partir de 2010, deverão objetivar principalmente:

- I. Ajustar a legislação tributária aos ditames impostos pela Constituição Federal, pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, pela Lei Orgânica do Município e pelas condições econômicas do País;
- II. Adequar a tributação em função das características próprias do Município, aos custos reais dos serviços e em razão das alterações que vêm sendo processadas no contexto da economia nacional;
- III. Dar continuidade ao processo de modernização, simplificação e justiça social do sistema tributário, buscando estimular uma melhor distribuição de renda no Município; corrigindo qualquer injustiça tributária que caso venha a ocorrer na legislação vigente;

Art. 14 - Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra a renúncia de receita deverão estar acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro o exercício em que deva iniciar a sua vigência e nos dois subsequentes e deverão atender às disposições contidas no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Art. 15 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-



PROJETO DE LEI Nº 016, DE 30 DE ABRIL DE 2009

financeiro e ainda da declaração do ordenador da despesa, conforme disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, ressalvando-se as consideradas irrelevantes, ou seja, as que não ultrapassem o valor estabelecido pelo parágrafo único do artigo 60 de Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ou objetivamente, valor não superior a 2% do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" da mesma Lei;

Art. 16 - A despesa total com pessoal deverá obedecer ao limite estabelecido pelo art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, sem prejuízo do disposto no art. 71 da referida Lei.

Art. 17- As contratações e admissões de pessoal, reestruturação das carreiras bem como os reajustes de salários e vencimentos, inclusive vantagens de qualquer espécie, e a qualquer título, deverão atender o disposto pelos art. 21 e 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18 - As emendas ao projeto de Lei Orçamentária e os créditos adicionais observarão o princípio da iniciativa constante do art. 165, da Constituição Federal, do Capítulo II, Seção II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e do art. 173, da Lei Orgânica do Município, devendo ainda:

- I. Ser compatíveis com o Plano Plurianual a ser entregue conforme o parágrafo 1º do Art. 3º desta Lei;
- II. Indicar os recursos necessários para cobertura, excluídos os que venham a incidir em anulação de despesas referentes a:
 - a) dotação para pessoal e seus encargos;
 - b) amortização e encargos da dívida;
 - c) dotação destinada ao atendimento de precatórios judiciais.
 - d) recursos vinculados ou provenientes de convênios.

Art. 19 - As transferências às entidades públicas ou privadas, a título de cooperação, auxílio ou congêneres, dependerão de específica autorização legislativa e existência de recursos orçamentários e as demais exigências previstas nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - As transferências financeiras realizadas às entidades públicas ou privadas, da Administração indireta, para cobertura de déficits, deverão compor o orçamento global do Município.

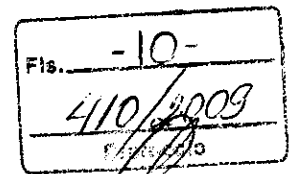
Art. 20 - A contribuição para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação se dará somente quando houver convênio, acordo, ajuste ou congêneres, e crédito orçamentário próprio.

Art. 21 – Fica estabelecido o limite de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida para a provisão da Reserva de Contingência no intuito único e exclusivo de atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



PROJETO DE LEI Nº 016, DE 30 DE ABRIL DE 2009

estabelecido na alínea "b", inciso III do art. 5º, da Lei Complementar nº 101/2000 descritos no Anexo de Riscos Fiscais.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 22 - Em até 30 (trinta) dias, após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá a programação financeira mensal para o exercício, de maneira a compatibilizar, equilibrar os dispêndios com a arrecadação, no intuito de propiciar mecanismos para o cumprimento das metas bimestrais de arrecadação a serem implementadas na forma do art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Para os fins previstos no art. 168 da Constituição, a entrega de recursos para as despesas com o Legislativo, inclusive as de pessoal, observará os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 em seu inciso III, do art. 20, no art. 71 da mesma Lei e o da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, respeitando-se sempre o mais restritivo.

Art. 23 - Se a dívida consolidada do Município ao final de um quadrimestre ultrapassar o limite estabelecido por Resolução Senatorial, deverá ser a ele reconduzido até o término dos três quadrimestres subseqüentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, cabendo a ambos os Poderes limitar o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.

Art. 24 - Fará parte integrante desta Lei, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, elaborado de acordo com o estabelecido no art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 25 - Será assegurada a participação popular em todo o processo de elaboração e execução orçamentária, conforme mecanismos de transparência da gestão fiscal, garantidos pelo art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e o art. 179 da Lei Orgânica do Município.

Art. 26 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 30 de Abril de 2009.


MARIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo pelo Serviço de Expediente (GP-511), e afixada no Quadro de Editais na mesma data.



PROJETO DE LEI Nº 16, DE 30 DE ABRIL DE 2009

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS / 2010

Anexo de Metas Fiscais

(Art.4º, § 1º. da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000).

✓ Evolução do Patrimônio Líquido

Patrimônio Líquido	Em mil R\$		
	2006	2007	2008
Saldo Patrimonial Inicial (Passivo a descoberto)	(74.291,60)	(10.432,80)	45.574,90
Resultado Econômico	63.858,80	56.007,50	354.347,20
Saldo Patrimonial Final	(10.432,80)	45.574,90	399.922,10

Fonte: Balanço Geral 2008 Dem. Variações Patrimoniais-anexo 15 _ DICON/SF/PMD

✓ Metas de Resultado

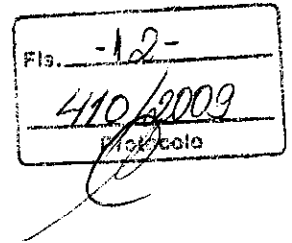
Especificação	Em mil R\$					
	Constante			Corrente		
	2010	2011	2012	2010	2011	2012
Resultado Nominal Estimado	3.600,	3.762,	3.950,	3.780,	3.950,	4.148,
Receita Líquida a Arrecadar	643.700,	672.667,	706.300,	675.885,	706.300,	741.615,
Despesa Total a realizar	640.100,	668.905,	702.350,	672.105,	702.350,	737.467,
	3.600					
Resultado Primário Estimado	6.500,	8.405,	8.300,	6.825,	8.820,	8.715,
Receita Líquida a arrecadar	643.700,	672.667,	706.300,	675.885,	706.300,	741.615,
(-) Receitas de Apl.Financeiras	500,	600,	700,	525,	630,	735
(-) Opers.de Crédito a realizar	18.000,	19.000,	20.000,	18.900,	19.950,	21.000,
(-) Despesa Total a realizar	640.100,	668.905,	702.350,	672.105,	702.350,	737.467,
(-) Transferências Financ.	3.600,	3.762,	3.950,	3.780,	3.950,	4.148,
(+) Pagamento Dívida Pública	25.000,	28.000,	29.000,	26.250,	29.400,	30.450,
Crescimento econômico _valores constantes):	2,5%	4,5%	5,0%			
Inflação estimada período (valores correntes):	5,0%					

Fonte: LOA 2009, Lei nº 2.829/08.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



PROJETO DE LEI Nº 016, DE 30 DE ABRIL DE 2009

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS / 2010

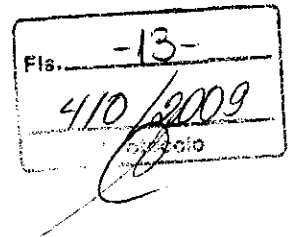
Anexo de Riscos Fiscais

(Art.4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000).

O Município de Diadema discrimina os riscos fiscais que poderão afetar os indicadores de Resultado Primário e Nominal, definidos no Anexo de Metas Fiscais, por variações no resultado da receita e consequente aumento das despesas:

- ✓ **PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, pendente de definição do resultado da auditoria pela Receita Federal referente às contribuições de exercícios anteriores;**
- ✓ **A Administração possui ações judiciais referentes ao montante da dívida com a SABESP, em fase de apuração, em virtude da proposta de anulação do acordo feito em 1996, período em que foi criada a SANED – Cia. De Saneamento de Diadema;**
- ✓ **Determinação judicial para cumprimento de seqüestro de receitas destinadas ao pagamento de precatórios;**
- ✓ **Decisões judiciais e/ou acordos judiciais relativos às indenizações decorrentes de diferenças de vencimentos do ICV do DIEESE, em razão do parcial cumprimento do disposto no artigo 2º, das Leis Municipais nº 1007/89 e 1008/89 (Executivo e Câmara Municipal);**
- ✓ **Eventual improcedência de ação movida por este Município em face da PRODESP, contra assinatura de contratos que majoraram os valores a serem pagos a essa empresa para o acesso ao Banco de Dados do DETRAN.**

O valor da Reserva de Contingência, conforme art. 19 desta L.D.O., assegura parte do pagamento dos riscos mencionados no presente anexo.



IPRED - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER ATUARIAL 2008

A reavaliação atuarial do IPRED revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo regime.

O regime de previdência do Município apresenta uma insuficiência atuarial de R\$ 594.388.318,09, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 755.575.426,74) e o valor do fundo previdenciário existente em dezembro de 2008 (R\$ 161.187.108,65).

Em relação ao déficit apresentado na reavaliação de 2007, cujo montante era de R\$ 399.884.963,13, a situação atuarial do IPRED apresentou um aumento da insuficiência da ordem de 48,64%, motivado, principalmente, pela não implementação da alíquota de custeio para amortização do déficit sugerida na reavaliação de 2007, pelo aumento nas reservas matemáticas decorrente da maior quantidade de segurados ativos e pela adoção das novas regras contidas na Portaria nº 403/08, notadamente da tábua de mortalidade IBGE em substituição à tábua AT-49 e da limitação da compensação previdenciária em 10% do valor atual dos benefícios futuros.

A adoção da nova tábua implica em um montante maior de obrigações previdenciais para o regime previdenciário, pois essa tábua contém expectativas de vida maior do que as da AT-49, implica em pagar benefícios por períodos mais longos.

Contudo, a alteração que trouxe mais impactos negativos foi a limitação da estimativa de compensação previdenciária em 10% do valor atual dos benefícios, pois na reavaliação de maio de 2008 a estimativa desse montante representava 28,07% dos benefícios futuros. Observa-se que essa modificação reduziu a estimativa de compensação a praticamente um terço do valor que vinha sendo praticado.

As alíquotas praticadas pelo Município de Diadema atendem às regras constitucionais e federais, sendo o plano de custeio composto pelas seguintes alíquotas: 11,49% a parte do ente e 11,00% para servidores (ativos e inativos).

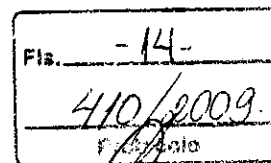
O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 25,92%, para o custo normal e de 26,07% para o custo suplementar, originando um custo total de 51,99%. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2% do total das remunerações do ano imediatamente anterior.

O plano de equilíbrio para amortização do déficit atuarial identificado nesta reavaliação está apresentado na tabela seguinte. Além das alíquotas da Prefeitura, Câmara e IPRED, os servidores ativos contribuirão com 11% das respectivas remunerações e os inativos e pensionistas com 11% sobre a parcela do benefício que exceder o teto do Regime Geral de Previdência Social- RGPS, cujo valor na data desta reavaliação é de R\$ 3.038,99.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



IPRED - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO

ALÍQUOTAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA CUSTEIO DO PLANO

<i>Ano</i>	<i>alíquota da PMD</i>
2008	11,49%
2009	13,00%
2010	16,00%
2011	20,53%
2012	25,06%
2013	29,59%
2014	34,13%
2015	38,66%
2016	43,19%
2017	47,72%
2018 a 2041	52,25%
2042 em diante	11,49%

As alíquotas acima foram definidas considerando-se que o atual montante da folha de pagamento dos servidores ativos será mantido constante ao longo do período entre 2009 e 2041.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração a alternativa de amortização do déficit com as alíquotas crescentes, admitindo-se que o IPRED implementará as alíquotas aqui sugeridas. Caso não ocorra a implementação das alíquotas, a situação do RPPS será deficitária.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo tempo de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente seu regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas deverão sofrer modificações e, por conseguinte, o déficit atuarial sofrerá redução, tendo em vista mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do Instituto, fatores esses que certamente serão constatados no recadastramento de todos os servidores ativos, a ser realizado ainda neste exercício.

Valter do Carmo Corrêa
Diretor Financeiro

RUA CIDADE DE JUNDIAÍ, 40 - VILA DIADEMA/SP - CEP 09912-120 PABX (011) 4043-3779 CGC 00.438.795.0001-14



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. -19-
410/2009
Protocolo

PARECER DA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS COM RELAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 029/2009 - PROCESSO Nº 410/2009.

Por intermédio do Ofício ML. Nº 016/2009, protocolizado nesta Casa no dia 30 de abril do exercício fluente, o Chefe do Executivo Municipal submete à apreciação deste Legislativo, Projeto de Lei de sua autoria que versa sobre diretrizes orçamentárias para 2010.

Preceitua o artigo 165, inciso II, § 2º, de nossa Carta Magna, que lei de iniciativa do Poder Executivo, estabelecerá diretrizes orçamentárias para exercício financeiro subsequente e orientará a elaboração da Lei Orçamentária anual, devendo dispor, ainda, sobre as alterações na legislação tributária.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - L.D.O. vem tratada no artigo 173, inciso III e artigo 4º inciso I, das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Diadema.

A partir de 2000, a matéria relativa a Lei de Diretrizes Orçamentária, também, passou a ser cuidada pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Capítulo II, Seção II, da referida Lei Complementar, que ficou conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias, dispondo no seu artigo 4º que deverá atender o disposto no parágrafo 2º, do artigo 165, da Constituição e dispor também sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, critério e forma de limitação de empenho, normas relativas ao controle de custo e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos e demais condições e exigência para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Prescreve, ainda, o parágrafo primeiro do artigo 4º, que integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexos de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas as metas anuais para o exercício a que se refere e para os dois seguintes.

Outros anexos, especificados no parágrafo segundo do mesmo artigo, deverão acompanhar o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, tais como o da avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício anterior; o do demonstrativo das metas anuais, com comparativo das metas fixadas nos três exercícios anteriores; evolução do patrimônio líquido nos três últimos exercícios; avaliação da situação financeira e atuarial e demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

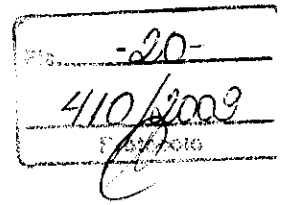
A LDO é de elaboração anual e tem por objetivo estabelecer regras gerais para elaboração de orçamento anual, a vigorar no exercício financeiro seguinte.

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária, como se vê, tem por finalidade definir os pontos básicos para elaboração do orçamento-programa para exercício de 2010, mediante prévio estabelecimento de metas e prioridades da administração municipal, abrangendo os Poderes Executivo e



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



Legislativo, seus Fundos, Autarquias e demais entidades da administração direta e indireta.

É, como se vê um Projeto de Lei, que o Executivo submete à apreciação do Legislativo, estabelecendo as regras para a elaboração do orçamento-programa para o exercício seguinte, donde se conclui que a apresentação da L.D.O. antecede a remessa à esta Câmara Municipal da Lei do Orçamento Anual - L.O.A, sendo seu principal objetivo, orientar a elaboração do orçamento anual, buscando sincronizar a lei orçamentária com os objetivos e metas da Administração Pública Municipal.

Cumprir destacar que, nos termos do artigo 35, parágrafo 2º, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá ser devolvido para sanção do Prefeito até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa, ou seja, até 17 de julho próximo, nos termos da Emenda à Lei Orgânica do Município de Diadema nº 001/2006, caso contrário, será promulgada como Lei o projeto originário do Chefe do Executivo.

Cabe, ainda, enfatizar que, nos termos do artigo 206, §1º, do Regimento Interno, os Senhores Vereadores têm um prazo de 30 dias a contar do recebimento da cópia do Projeto de Lei, para, se quiserem, oferecerem emendas, conforme, aliás, foram alertados, mediante ofício de 08 de maio de 2009.

Tendo os Senhores Vereadores recebido cópia do presente Projeto de Lei através de encaminhamento de e.mail, aos seus respectivos endereços eletrônicos, no dia 08 de maio de 2009, sexta-feira, o trintídio venceu no dia 09 de junho de 2009, terça-feira.

Dentro desse prazo nenhum Vereador apresentou **emendas** ao projeto de lei em consideração, de forma que o Projeto será apreciado na sua forma original.

O Capítulo I do Projeto de Lei nº 029/2010 trata das disposições preliminares, onde são especificadas as regras gerais que regem as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010, não havendo nenhuma observação a ser feita relativamente ao referido capítulo.

O Capítulo II versa sobre a estrutura e organização do orçamento para o próximo exercício onde se estimam as receitas e fixam-se as despesas para o exercício de 2010, estabelecendo-se os critérios adotados, nada havendo a ser observado relativamente a esse capítulo, a não ser que o orçamento será consolidado a preços de agosto de 2009 e atualizado e ajustado, se preciso for, com a previsão da inflação para os meses de setembro a dezembro de 2009.

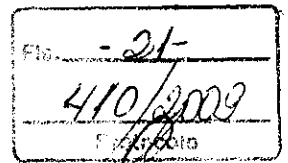
O Capítulo III trata, propriamente, das Diretrizes Orçamentárias para 2010, fixando os rumos do Orçamento-Programa para o referido exercício, determinando, por exemplo, que as obras em execução ou paralisadas terão prioridades sobre projetos novos e as despesas de pessoal e seus reflexos terão prioridades sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de serviços públicos.

Prevê-se, ainda, que a despesa total com pessoal deverá obedecer ao limite estabelecido pelo artigo 20, inciso III, da Lei



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ou seja, 54% e 6% da receita corrente líquida para a Prefeitura e Câmara Municipal, respectivamente.

Está estabelecido, também, o limite de 5% da Receita Corrente Líquida para a provisão da reserva de contingência com o propósito de atender a pagamentos imprevistos, inesperados ou contingenciais, nos termos do art. 21 da proposição em comento.

Finalmente, o Capítulo IV dispõe sobre as disposições finais da L.D.O., destacando-se que em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Executivo estabelecerá a programação financeira mensal para o exercício, de maneira a compatibilizar, equilibrar os dispêndios com a arrecadação, no propósito de propiciar mecanismos para o cumprimento das metas bimestrais de arrecadação, bem como a obrigação de o Executivo entregar ao Legislativo, até o dia 20 de cada mês, os recursos para pagamento de suas despesas, inclusive as de pessoal, que obedecerá os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000.

Acompanham a presente propositura o Anexo de Metas Fiscais; Anexo de Riscos Fiscais e Parecer Atuarial em obediência ao disposto no artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Anexo de Metas Fiscais, demonstra a evolução do patrimônio líquido do Município no período de 2006 a 2008, onde se vê que o resultado econômico que era de R\$ 63.858.800,00 em 2006, passou a ser R\$ 354.347.200,00 em 2008.

Consta do aludido Anexo, as Metas de Resultado, estando prevista a Receita Líquida a arrecadar em 2010, de R\$ 643.700.000,00; R\$ 672.667.000,00 em 2011, chegando a R\$ 741.615.000,00 em 2012, lembrando que a Receita total estimada para este ano é de R\$ 634.460.314,00.

Isto posto, quanto ao aspecto econômico, é este Assessor **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 029/2009, na forma como se acha redigida.

É o Parecer.

Diadema, 23 de junho de 2009.


ECON. ANTONIO JANNETTA
Assessor Técnico Especial



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. - 22 -
410/2009
Projeto

PROJETO DE LEI Nº 029/2009
PROCESSO Nº 410/2009

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL.

RELATOR: Ver. LAÉRCIO PEREIRA SOARES, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, POR AVOCACÃO.

Por intermédio do Ofício ML. nº 016/2009, protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 30 de abril último, o Chefe do Executivo Municipal encaminha a esta Casa para apreciação o Projeto de Lei de sua autoria, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - L.D.O. e estabelece metas fiscais que irão disciplinar a elaboração da Lei Orçamentária para o próximo exercício.

Apreciando a propositura, na área de sua competência, o Sr. Assessor Técnico Especial para Assuntos Econômicos emitiu parecer **favorável** a sua aprovação, na forma como se acha redigido.

Este é, em apertada síntese, o **RELATÓRIO**.

PARECER

Dentro do prazo legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal encaminhou a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei de sua autoria, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - L.D.O. é elaborada anualmente e tem por objetivo principal estabelecer regras gerais para elaboração do orçamento-programa, a vigorar no exercício financeiro de 2010.

Nos termos do artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, a L.D.O. compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual e disporá sobre as alterações na Legislação Tributária.

Com a edição da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias passou a ser tratada com mais profundidade e detalhes no artigo 4º e seus incisos e parágrafos.

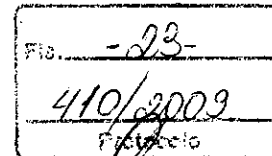
De modo geral, a L.D.O. deve dispor, ainda, sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, critérios e formas de limitação de empenho, no caso de a receita não se comportar de conformidade com o previsto, normas relativas ao controle de custo e à avaliação dos resultados dos programas e demais condições e exigências para transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Integra o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais, Riscos Fiscais e Parecer Atuarial.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



No Anexo de Metas Fiscais o Chefe do Executivo demonstra a evolução do Patrimônio Líquido de 2006 a 2009 e fixa a Meta de Resultados para os exercícios de 2010 a 2012.

Verifica-se que o Saldo Patrimonial Inicial do Município de Diadema em 2008 era de R\$ 45.574.900,00, estando previsto o Saldo Patrimonial Final (positivo) de R\$ 399.922.100,00.

Relativamente à Meta de Resultados, está sendo prevista a Receita Líquida a arrecadar em 2010 no montante de R\$ 643.700.000,00 e R\$ 741.615.000,00 em 2012.

No Anexo de Riscos Fiscais discrimina-se as despesas que poderão afetar o cumprimento da meta de resultado primário, destacando-se a ação de suspensão da filiação ao PASEP, atualmente sub-júdice; ações judiciais referentes ao montante da dívida com a SABESP; ordem judicial para cumprimento de seqüestro de receitas destinadas ao pagamento de precatórios; decisões judiciais e/ou acordos judiciais relativos às indenizações decorrentes de diferenças de vencimentos do ICV do DIEESE e eventuais improcedência de ação movida por nosso Município contra a PRODESP.

No que respeita ao Relatório Financeiro/Atuarial, a reavaliação revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo regime de R\$ 594.388.318,09 em dezembro de 2008.

O Parecer Atuarial sugere a elevação gradual da alíquota a cargo da Prefeitura Municipal de Diadema, variando de 13,00% em 2009 para 25,06% em 2012, chegando a 47,72% em 2017.

Como se pode ver, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, que objetiva atender as disposições constitucionais e as normas vigentes da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei nº 4.320/64, traça, em linhas gerais, seu Programa de Trabalho do Governo Municipal para o exercício de 2010, traduzindo as diversas demandas de nossa comunidade em torno de questões relacionadas à atenção básica prestada pelas unidades de saúde, ações no âmbito do trabalho e renda, segurança pública e habitação, voltadas para ações em núcleos habitacionais.

Trata-se de um Programa de Trabalho voltado para a melhoria de qualidade de vida da população de Diadema, onde se pretende executar investimentos sociais com o propósito de combater a exclusão social, procurando refletir os anseios da população, expressos nas audiências públicas.

Para se assegurar desses riscos o Orçamento-Programa para 2010 deverá fazer constar o valor da reserva de contingência, de conformidade com o artigo 24 do presente Projeto de Lei, correspondente a 5% da receita corrente líquida, conforme determina o artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 101/00.



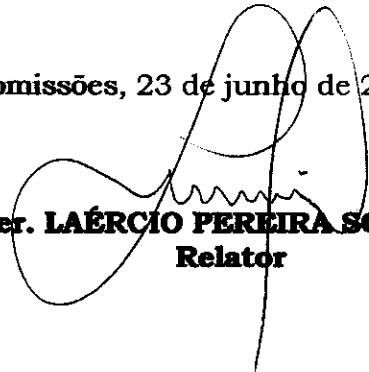
Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fis. - 24 -
4/10/2009
Estipelo

Diante de todo o exposto, é este Relator **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 029/2009, na forma original.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2009.


Ver. LAÉRCIO PEREIRA SOARES
Relator

Acompanhamos o bem lançado Parecer do Nobre Relator, eis que somos, igualmente, favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 029/2009, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.

A presente propositura objetiva dar atendimento à disposição constitucional, bem como a Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme esclarece a Mensagem Legislativa, em 2010 se inaugura um novo ciclo de planejamento para o nosso Município, onde serão definidas as políticas públicas que deverão ser priorizadas para os próximos quatro anos, através do plano de governo participativo.

A L.D.O para 2010 procura dar continuidade às políticas públicas voltadas para o aspecto social, sem descuidar do equilíbrio fiscal.

Data supra.


VER. JOSÉ QUEIRÓZ NETO
(Vice-Presidente)

VER. JOSÉ FRANCISCO DOURADO
(Membro)

ITEM

IV



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

Fls. - 02 -
245/2009
Proposto

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/09
PROCESSO Nº 245/09

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:.....
02/04/2009
RESIDENTE

Dispõe sobre concessão de título de Cidadão Diademense ao Sr. JOAQUIM DE OLIVEIRA FERREIRA.

O Vereador MANOEL EDUARDO MARINHO E OUTROS, no uso e gozo das atribuições legais que lhes confere o artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 168, parágrafo 2º, alínea “f”, do Regimento Interno, vêm apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Fica concedido o título de “Cidadão Diademense” ao Sr. JOAQUIM DE OLIVEIRA FERREIRA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O título a que se refere este artigo será entregue ao homenageado, em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 23 de março de 2009.

Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO
(MANINHO)

Ver. IRENÉ DOS SANTOS

Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

Ver. JOSÉ QUEIROZ NETO

Ver. ORLANDO VITÓRIANO DE OLIVEIRA

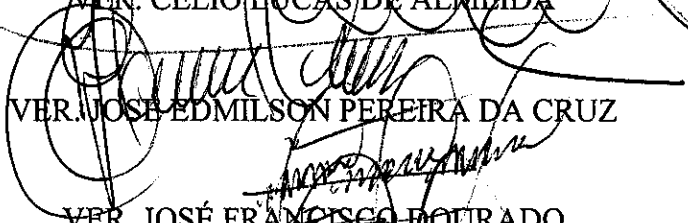


Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

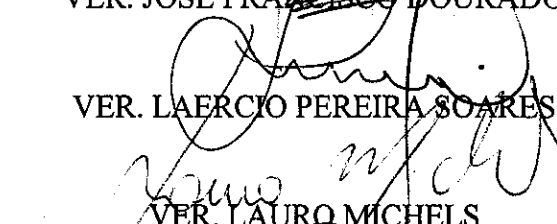
Fls. - 03 -
245/2009
Protocolo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2009 - PROCESSO Nº
245/2009.(CONTINUAÇÃO)
TÍTULO CIDADÃO DIADEMENSE AO SR. JOAQUIM DE OLIVEIRA FERREIRA


VER. CELIO LUCAS DE ALMEIDA


VER. JOSE EDMILSON PEREIRA DA CRUZ


VER. JOSÉ FRANCISCO DOURADO


VER. LAERCIO PEREIRA SOARES



VER. LAURO MICHELS


VER. MÁRCIO P. GIUDICIO


VERª CIDA FERREIRA

VERª REGINA GONÇALVES


VERª MARION MAGALI ALVES DE OLIVEIRA


VER. MILTON CAPEL


VER. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL


VER. WAGNER FEITOZA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Estamos submetendo á superior apreciação do douto plenário desta Câmara Municipal de Vereadores, observadas as formalidades regimentais, o presente projeto de decreto, que dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Diademense ao Sr. Joaquim de Oliveira Ferreira.

O Sr. Joaquim de Oliveira Ferreira, nasceu em 31 de março de 1962 em Canhotinho, município de Garanhuns – PE. Aos 12 anos de idade veio para São Paulo, hoje aos 45 anos é conhecido como King Nino Brown, é casado e pai de 2 filhas. É historiador, pesquisado, auto-didata, há mais de três décadas como ativista do movimento Hip Hop, é muito requisitado por universidades, programas de televisão, rádios, jornais, revistas, municípios, outros estados e países, em razão do seu amplo conhecimento e acervo de livros, cd's, vídeos e discos referentes ao soul, funky, hip hop e questões de africanidades.

É diretor cultural da ONG Fazendo o Bem e fundador e presidente de honra da Associação Cultural e Educacional Zulu Nation Brasil, é um ícone na Casa Hip-Hop de Diadema, casa administrada pela Associação Cultural e Educacional Zulu Nation Brasil em parceria com a Prefeitura Municipal de Diadema.

Entendemos, dessa forma, que um cidadão com uma tão relevante importância para o crescimento cultural do nosso município, com um currículo cheio de ações de cidadania, já reconhecido por outras cidades, merece a Concessão de Título de Cidadão Diademense.

Sala das Sessões, 13 de Março de 2009.


Manoel Eduardo Marinho

Vereador

Bancada do PT

Vera. IRENE DOS SANTOS


Ver. JOSÉ QUEIROZ NETO

Ver. JOSÉ ANTONIO DA SILVA


Ver. ORLANDO VITÓRIANO DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

Fis. - 05 -
245/2009
Protocolo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2009 - PROCESSO Nº
245/2009.(CONTINUAÇÃO)
TÍTULO CIDADÃO DIADEMENSE AO SR. JOAQUIM DE OLIVEIRA FERREIRA


VER. CELSO LUCAS DE ALMEIDA

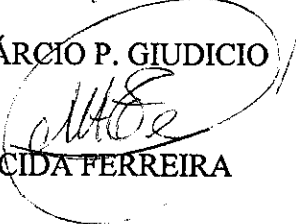

VER. JOSÉ EDMILSON PEREIRA DA CRUZ

VER. JOSÉ FRANCISCO DOURADO

VER. LAERCIO PEREIRA SOARES


VER. LAURO MICHELS

VER. MÁRCIO P. GIUDICIO


VERª CIDA FERREIRA

VERª REGINA GONÇALVES


VERª MARION MAGALI ALVES DE OLIVEIRA

VER. MILTON CAPEL


VER. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL


VER. WAGNER FEITOZA

Casa do Hip Hop faz intercâmbio com EUA

Zal especial para o DR

PROJETOS Para arte-educador, trabalho desenvolvido em Diadema

é semelhante ao de entidades norte-americanas

SERGIO PIRES
DE DIADEMA PARA A REDAÇÃO

Um grupo de cinco jovens norte-americanos que trabalham como arte-educadores e com políticas públicas visitou na última terça-feira (25) a Casa do Hip Hop, do Centro Cultural Canhema. A visita faz parte de uma troca de experiências entre os adolescentes do Brasil e dos Estados Unidos através do ritmo composto por quatro elementos: o B-Boy (dançarino), grafite, Disk Jockey (DJ) e o Mestre de Cerimônias (MC). O intercâmbio conta com a organização da Zulu Nation, que é parceira da prefeitura e responsável pela propagação da cultura e das oficinas que são realizadas no local.

Para o arte-educador americano, Libraldo Almanza, que mora na periferia de Austin, capital do Texas, o trabalho desenvolvido em Diadema é semelhante ao de algumas entidades americanas. "Esta visita é importante, pois mantém a cultura essencial do hip hop. Se discutirmos os problemas da juventude em conjunto, poderemos obter uma solução", disse. Segundo Nicole Beid, moradora de Nova York, a mídia controla a música e passa uma realidade diferente para os jovens da periferia.

Composta - De acordo com a diretora da Zulu Nation do Brasil, Sueli Chan, a delegação americana que veio ao país é com-



► Norte-americanos visitam espaço cultural para troca de experiências

posta por 34 jovens, mas as pessoas foram divididas para visitar outros núcleos pela Grande São Paulo. "Eles estão de passagem pelo país e foram separados. Alguns foram visitar Centros Culturais na Zona Leste de São Paulo, outros na Zona Sul e alguns preferiram conhecer Diadema. Eles também irão participar do 5º Fórum Social Mundial em Por-

Segundo a coordenadora do Centro Cultural Canhema, Maria Laudia de Oliveira, a parceria com a Zulu Nation proporciona troca de experiências com pessoas de outros países. "Este contato é importante para o aprimoramento das oficinas", relatou. Para o coordenador de projetos da Casa do Hip-Hop, Wilson Roberto Levy, o

canos faz parte de um dos programas das ações do espaço, sendo que mais visitas como estas irão acontecer durante o decorrer do ano.

O presidente da Zulu Nation Brasil, Nino Brown, diz que as visitas deixam o movimento mais forte em Diadema. "Agora queremos mandar os brasileiros a outros países, para fortalecer a cultura



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

Fls. 12
245/2009
Protocolo

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO
REFERÊNCIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/09
PROCESSO Nº 245/09

O Vereador MANOEL EDUARDO MARINHO E OUTROS apresentaram o presente Projeto de Decreto Legislativo, dispondo sobre concessão de título de Cidadão Diademense ao Sr. JOAQUIM DE OLIVEIRA FERREIRA.

O título será entregue ao homenageado, em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

Nascido no Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, o homenageado chegou em São Paulo aos 12 anos de idade.

Conhecido como “King Nino Brown”, é historiador e ativista do movimento “hip hop”, sendo “muito requisitado por universidades, programas de televisão, rádio, jornais, revistas, municípios, outros estados e países”, como informam os Autores, em sua justificativa.

Esclarecem, ainda, que o homenageado “é diretor cultural da ONG Fazendo o Bem e fundador e presidente de honra da Associação Cultural e Educacional Zulu Nation Brasil”.

Entendem que “um cidadão com uma tão relevante importância para o crescimento cultural de nosso Município, com um currículo cheio de ações de cidadania, já reconhecido por outras cidades, merece a concessão do Título de Cidadão Diademense”.

O artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Diadema estabelece que cabe à Câmara conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem às pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

Pelo exposto, entende este Relator que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, para apreciação, em razão de sua constitucionalidade.

É o Relatório

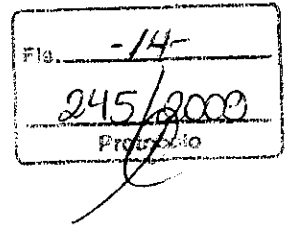
Diadema, 13 de abril de 2009.


Ver. LAURO MICHELS
Relator

Acompanho o Parecer do Nobre Relator:


Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA


Verª REGINA GONÇALVES



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
REFERÊNCIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/09
PROCESSO Nº 245/09

Apresentaram o Vereador MANOEL EDUARDO MARINHO
E OUTROS o presente Projeto de Decreto Legislativo, dispondo sobre concessão de título
de Cidadão Diademense ao Sr. JOAQUIM DE OLIVEIRA FERREIRA.

Grande expoente do Movimento Hip Hop em Diadema, o
homenageado, conhecido como “King Nino Brown”, nasceu em Garanhuns, em
Pernambuco, e chegou em São Paulo aos 12 anos de idade.

É diretor cultural da ONG Fazendo o Bem e fundador e
presidente de honra da Associação Cultural e Educacional Zulu Nation Brasil.

Esclarecem os Autores que, “em razão do seu amplo
conhecimento e acervo de livros, cd’s, vídeos e discos referentes ao soul, funk, hip hop e
questões de africanidades”, o homenageado, que também é historiador, costuma ser “muito
requisitado por universidades, programas de televisão, rádio, jornais, revistas, municípios,
outros estados e países”

Por fim, afirmam que o homenageado é “um ícone na Casa
Hip-Hop de Diadema, casa administrada pela Associação Cultural e Educacional Zulu
Nation Brasil, em parceria com a Prefeitura Municipal de Diadema”.

Pelo exposto, manifesta-se este Relator pelo encaminhamento
da presente propositura a Plenário, para apreciação.

É o Relatório.

Diadema, 13 de abril de 2.009.

TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL
Relator

Acompanho o Parecer do Nobre Relator:

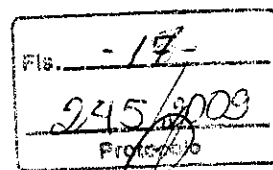
Ver. JOSE ANTONIO DA SILVA

Ver. MARCIO P. GIUDÍCIO



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 003/2009

PROCESSO Nº 245/2009

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO DIADEMENSE.

AUTOR: VEREADOR MANOEL EDUARDO MARINHO E OUTROS.

RELATOR: VEREADOR JOSÉ FRANCISCO DOURADO, MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre colega Vereador Manoel Eduardo Marinho, também subscrito por outros Vereadores do Partido dos Trabalhadores, que dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Diademense ao Senhor Joaquim de Oliveira Ferreira.

Este é, em apertada síntese, o Relatório.

P A R E C E R

Cumprido de início destacar que a honraria foi criada pela Resolução nº 002/60 da Câmara Municipal de Diadema, com a finalidade de agraciar pessoas que hajam prestado relevantes serviços ao nosso Município.

Lendo a justificativa apresentada pelo autor da propositura, este Relator chega à conclusão de que o Senhor Joaquim de Oliveira Ferreira é merecedor do título em questão.

Realmente, informa a justificativa, que o homenageado nasceu em 31 de março de 1962, em Canhotinho, Município de Garanhuns, no Estado de Pernambuco, vindo para São Paulo, com doze anos de idade. É casado e pai de duas filhas.

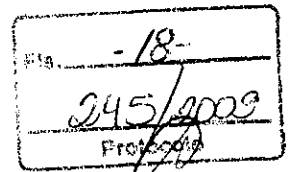
É conhecido como King Nino Brown, sendo historiador, pesquisador, autodidata e há mais de trinta anos é ativista do Movimento Hip-Hop, adquirindo alto conceito e fama, razão pela qual é muito requisitado para dar palestras em universidades, participar de programas de televisão, rádios e constantemente dar entrevistas em rádios, jornais, revistas em vários municípios deste Estado e em outros Estados e, até em outros países.

É Diretor Cultural da ONG Fazendo o Bem e fundador e Presidente de Honra da Associação Cultural e Educacional Zulu Nation Brasil. É um ícone na Casa Hip-Hop de Diadema, que é administrada pela Associação Cultural retro referida, em parceria com a Prefeitura do Município de Diadema



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



Assim, quanto ao mérito, a propositura é incensurável, estando a merecer o integral apoio deste Relator e, estou certo, dos demais membros desta Comissão.

No que respeita ao aspecto econômico, não vê este Relator óbices à aprovação da propositura em apreço, eis que existem recursos disponíveis, consignados em dotações próprias da vigente Lei de Meios, para ocorrer às despesas provenientes da execução da Lei, despesas essas, aliás, de pequeno valor.

Isto posto, é este Relator favorável à aprovação do Projeto de Decreto-Legislativo nº 003/2009, na forma como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2009.

VER. JOSÉ FRANCISCO DOURADO
RELATOR

Acompanhamos o bem lançado Parecer do nobre Relator, eis que somos, igualmente, favoráveis à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2009, de autoria do DD. Colega Vereador Manoel Eduardo Marinho, que concede o Título de Cidadão Diademense ao Senhor Joaquim de Oliveira Ferreira, pelos relevantes serviços prestados em prol de nossa Cidade, na área cultural, notadamente no que concerne ao Movimento Hip-Hop.

Salas das Comissões, 23 de junho de 2009

VER. LAÉRCIO PEREIRA SOARES
Presidente

VER. JOSÉ QUEIRÓZ NETO
Vice-Presidente

ITEM

V



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fis. - 02 -
594/2009
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 041 /09
PROCESSO Nº 594 /09

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

18 Junho 2009
PRESIDENTE

Institui, no âmbito do Município de Diadema, a Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e Juvenil, e dá outras providências.

O Vereador TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e Juvenil.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 16 de junho de 2.009.

Ver. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fis. - 03 -
594/2009
Protocolo

JUSTIFICATIVA

Durante muito tempo, acreditou-se que crianças e adolescentes não eram afetados pela depressão, já que, supostamente, esse grupo não tinha problemas existenciais. Além disso, como se acreditava que a depressão era exclusivamente uma resposta emocional à problemática existencial, então, quem não tinha problemas não deveria ter depressão.

Entretanto, sabemos hoje que crianças e adolescentes são tão suscetíveis ao transtorno como adultos, e que a depressão é um distúrbio que deve ser encarado seriamente, em todas as faixas etárias. A depressão pode interferir de maneira significativa na vida diária, nas relações sociais e acadêmicas e no bem-estar geral da criança ou do adolescente, podendo até levar ao suicídio.

Quando falamos em depressão, estamos falando de uma doença com sintomas específicos, com duração e gravidade suficientes para comprometer a capacidade de uma pessoa levar uma vida normal.

Crianças e adolescentes com depressão frequentemente apresentam tristeza, falta de motivação, solidão e humor deprimido. Entretanto, comumente, é observado um humor irritável. Esses jovens podem apresentar mudanças súbitas de comportamento, com explosões descontroladas de raiva, mostrando-se irritados e também podem se envolver em brigas corporais, no ambiente escolar ou durante a prática desportiva.

Essas crianças e adolescentes podem apresentar dificuldade em se divertir, queixando-se de estar entediadas ou "sem nada para fazer", e podem rejeitar o envolvimento com outras crianças, dando preferência por atividades solitárias. Dentro da sala de aula ou no recreio escolar, pode ser sinal de alerta aos professores a mudança comportamental de uma criança, anteriormente bem sociável e entrosada com o grupo, e que passa a se isolar. A queda do rendimento escolar quase sempre acompanha o transtorno, isto porque crianças ou adolescentes com depressão não conseguem concentrar-se em sala de aula. Há perda do interesse pelas atividades, falta de motivação, pensamento lento, e o resultado disso é observado no boletim escolar.

O melhor meio para detectar uma depressão infantil ou juvenil é a observação em casa e na escola, principalmente nas séries iniciais (1ª à 4ª séries), no intuito de identificar os fatores e o tipo da depressão, manter diálogo constante, procurar ajuda médica e terapêutica, para tratamento e diagnóstico diferencial.

A depressão acomete de bebês a pessoas idosas e é, hoje, motivo de grande preocupação na área de saúde mental. Muitas vezes, se não for corretamente tratada, caminha para outras patologias ou vem acompanhada de outras. As queixas somáticas ficam crescentes e, muitas vezes, estão só camuflando uma depressão já instalada. Daí a importância de um diagnóstico precoce e diferencial.

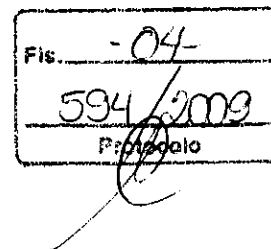
Pela relevância e gravidade do problema que esta propositura apresenta, espero contar com o apoio dos Nobres Pares.

Diadema, 16 de junho de 2.009.


Ver. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL

Lei Ordinária Nº 2788/08, de 25/08/2008

Autor: JAIR BATISTA DA SILVA
Processo: 6907
Mensagem Legislativa: 0
Projeto: 1007



INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIADEMA, A SEMANA DE COMBATE À DEPRESSÃO.

LEI MUNICIPAL Nº 2.788, DE 25 DE AGOSTO DE 2008

(PROJETO DE LEI Nº 010/2007)

Autores: Ver. Jair Batista da Silva e Outros

Institui, no Calendário Oficial do Município de Diadema, a Semana de Combate à Depressão.

JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Diadema, a Semana de Combate à Depressão, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de agosto.

ARTIGO 2º – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 25 de agosto de 2008.

(aa.) JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR
Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fis. -Of-
594/2009
Processo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 041/09 - PROCESSO Nº 594/09

Apresentou o Vereador TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL o presente Projeto de Lei, instituindo, no âmbito do Município de Diadema, a Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e Juvenil, e dando outras providências.

Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente propositura, no prazo máximo de 60 dias, contados da data de sua publicação.

Em sua justificativa, o Autor informa que “crianças e adolescentes são tão suscetíveis ao transtorno como adultos, e que a depressão é um distúrbio que deve ser encarado seriamente, em todas as faixas etárias. A depressão pode interferir de maneira significativa na vida diária, nas relações sociais e acadêmicas e no bem-estar geral da criança ou do adolescente, podendo até levar ao suicídio”

Esclarece, ainda, que “o melhor meio para detectar uma depressão infantil ou juvenil é a observação em casa e na escola, principalmente nas séries iniciais (1ª à 4ª séries), no intuito de identificar os fatores e o tipo da depressão, manter diálogo constante, procurar ajuda médica e terapêutica, para tratamento e diagnóstico diferencial”.

O diagnóstico precoce, por sua vez, reveste-se de grande importância, pois, conforme afirma o Autor, a depressão, “se não for corretamente tratada, caminha para outras patologias ou vem acompanhada de outras”.

O parágrafo 1º do artigo 252 da Lei Orgânica do Município de Diadema estabelece que o Município promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente.

Pelo exposto, entendem os membros desta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, para apreciação, em razão de sua constitucionalidade.

É o parecer.

Diadema, 23 de junho de 2.009.

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
Presidente

Ver. LAURO MICHELS
Vice-Presidente

Verª REGINA GONÇALVES
Membro



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 041/09 - PROCESSO Nº 594/09

Apresentou o Vereador TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL o presente Projeto de Lei, instituindo, no âmbito do Município de Diadema, a Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e Juvenil, e dando outras providências.

Muitas pessoas têm a falsa ideia que a depressão é uma doença que só atinge adultos.

Na verdade, cada vez mais crianças e adolescentes vêm sendo atingidos por esse tipo de distúrbio que, se não tratado a tempo e de forma correta, pode trazer graves conseqüências.

A doença altera o comportamento da criança ou do adolescente, que passa a apresentar um quadro de permanente tristeza ou apatia, muitas vezes acompanhado de rompantes de agressividade.

O rendimento escolar também é comprometido, já que o jovem perde a capacidade de concentração.

Jovens agressivos e desmotivados tendem a se envolver em brigas e atos de violência e sabe-se que, em casos mais graves, a depressão pode levar até mesmo ao suicídio.

Por tais motivos, apresenta o Autor a presente propositura, pois, somente a partir da divulgação da doença e de seus principais sintomas, é que se poderá chegar a um diagnóstico precoce, fator essencial para a reversão do quadro.

Pelo exposto, entendem os membros desta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhado a Plenário, para apreciação.

É o parecer.

Diadema, 23 de junho de 2.009.

Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Ver. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL

Ver. MÁRCIO PASCHOAL GIUDICIO



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. -10-
594/2009
Processo

PARECER DA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS AO PROJETO DE LEI Nº 041/2009, PROCESSO Nº 594/2009.

Cuida-se de Projeto de Lei, de iniciativa do nobre Vereador TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL, que institui, no âmbito do Município de Diadema, a Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e Juvenil.

Dispõe o art. 2º que o Poder Executivo regulamentará a Lei a ser aprovada, n o prazo máximo de sessenta dias, contados da data de sua publicação.

O art. 3º da propositura em exame preceitua que as despesas com execução da Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Em que pese o propósito e a boa intenção do Vereador em criar a referida campanha, com o propósito de conscientizar as pessoas sobre os graves riscos de crianças e adolescentes portadores de depressão, é inescusável que a propositura cria despesa para o erário público municipal e, ao fazê-lo invade a competência exclusiva do Executivo, que tem como atribuição prestar serviços de atendimento à saúde da população, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, nos termos do disposto no item 17, do art. 13 da Lei Orgânica Municipal, ferindo assim o Princípio da Independência dos Poderes previsto no art. 8º da L.O.M. e art. 2º da Constituição Federal.

Ademais, entende este Assessor, que o presente Projeto de Lei é da competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal que, sendo gestor do orçamento, tem reais condições de saber se dispõe de recursos orçamentários e financeiros para suportar o ônus decorrente da criação da Campanha Permanente e Conscientização da Depressão Infantil e Juvenil.

Assim, não basta o Vereador indicar genericamente que as despesas com a execução da Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, como o fez o nobre Vereador.

Nestas condições este Assessor posiciona-se contrariamente à aprovação do presente Projeto de Lei, sugerindo ao autor da propositura que formule indicação ao Prefeito para ver da possibilidade de ser instituído em nosso Município a Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e Juvenil.

É o PARECER.

Diadema, 24 de junho de 2009

Antonio Jannetta
Econ. Antonio Jannetta
Assessor Técnico Especial



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. - 11 -
594/2009
Processo

PROJETO DE LEI Nº 041/2009

PROCESSO Nº 594/2009

AUTOR: VEREADOR TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL

ASSUNTO: INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO DA DEPRESSÃO INFANTIL E JUVENIL.

RELATOR: VEREADOR LAERCIO PEREIRA SOARES, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, POR AVOCÇÃO.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre colega Vereador Talabi Ubirajara Cerqueira Fahel, que dispõe sobre a instituição, no âmbito do Município de Diadema, da Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e Juvenil.

Apreciando a propositura na área de sua atribuição legal, o Senhor Assessor Técnico Especial para Assuntos Econômicos, emitiu Parecer **contrário** à sua aprovação.

Este é, em estreita síntese, o **RELATÓRIO**.

P A R E C E R

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do nobre colega Vereador Talabi Ubirajara Cerqueira Fahel, que, preocupado com o grave problema da depressão em crianças e adolescentes, institui, no âmbito do Município de Diadema, a Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e Juvenil.

A preocupação do nobre colega Vereador é justificar face ao fato que crianças e adolescente com depressão apresentam sintomas de tristeza, falta de motivação, solidão e baixa estima, irritadiças, apresentando mudanças súbitas de comportamento, dificultando o aprendizado escolar.

No entanto, não obstante a boa intenção do nobre colega Vereador, não há como negar que a propositura acarreta ônus para o erário público municipal, não se podendo saber se o Chefe do Executivo dispõe de recursos orçamentários e financeiros para suportar esses encargos, não se sabendo, nem mesmo, o custo estimado do referido Programa.

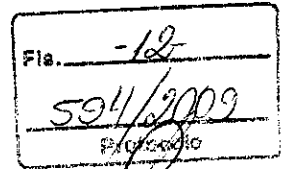
Por essa razão, aliás, o Senhor Assessor Técnico Especial para Assuntos Econômicos posicionou-se contrariamente à aprovação da proposição.

No entanto, comunicado o Chefe do Executivo no dia 16 de junho último, até a presente data, não manifestou qualquer contrariedade.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



Nesta conformidade, para não tolher a iniciativa do nobre Vereador autor da proposição, que considero oportuna, e, tratando-se de matéria polêmica este Relator posiciona-se no sentido de submeter o presente Projeto de Lei à superior apreciação do Egrégio Plenário desta Casa Legislativa.

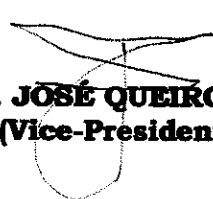
Isto posto, é este Relator pelo encaminhamento do Projeto de Lei nº 041/2009, à apreciação plenária para ser melhor discutido e, se for o caso, votar

Salas das Comissões, 24 de junho de 2009


VEREADOR LAERCIO PEREIRA SOARES
PRESIDENTE

Acompanhamos o bem lançado Parecer da nobre Relatora, eis que somos, igualmente, favoráveis ao encaminhamento do Projeto de Lei nº 041/2009, de autoria do nobre colega Vereador Talabi, que dispõe a instituição, no âmbito de nosso município, da Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e Juvenil, eis que se trata de propositura que cria despesa para o Município, despesa essa que não foi quantificada pelo autor da propositura, não se podendo afirmar com segurança que existem no orçamento vigente recursos disponíveis para suportar os gastos provenientes da execução da Lei.

Salas das Comissões, data supra.


VER. JOSÉ QUEIROZ NETO
(Vice-Presidente)

VER. JOSÉ FRANCISCO DOURADO
(Membro)